



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 04 de abril de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº063 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 24,12

SECRETARIA DA SAÚDE (Continuação)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº300/2024
PROCESSO Nº24001.104696/2024-86
PRÉ-RESERVA 1359312000

I – ESPÉCIE: DOC. Nº 170/2025 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2024; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; III – ENDEREÇO: Avenida Frei Cirilo, nº 3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARA LTDA. - COOSAÚDE**; V – ENDEREÇO: Rua Monsenhor Otavio de Castro, nº 756, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, e 65, §1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epígrafado; VII – OBJETO: **Prorrogar o prazo e o valor**, bem como promover a supressão de valor do Contrato nº 300/2024, que tem como objeto a contratação de Serviços de horas/ano, na área de PERFUSIONISTA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I-Termo de Referência do edital e proposta da CONTRATADA; VIII – VALOR GLOBAL: Será promovida a supressão de 25% do valor contratual, consubstanciando a rubrica de R\$ 539.634,47 (quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), passando o valor global de R\$ 2.158.537,88 (dois milhões cento e cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 1.618.903,41 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, novecentos e três reais e quarenta e um centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a partir de 24 de abril de 2025; X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 31/03/2025; XIII – SIGNATÁRIO: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E JOSE ROGERIO GOMES PEREIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº520/2024
PROCESSO Nº24001.008660/2025-53
PRÉ-RESERVA 1364420000

I – ESPÉCIE: DOC. Nº 175/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 520/2024; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Carolino de Aquino, nº 209, Fátima, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epígrafado; VII – OBJETO: **repactuação do Contrato nº520/2024**, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas neste termo, edital e seus anexos; VIII – VALOR GLOBAL: R\$361.672,23 (trezentos e sessenta e um mil e seiscentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos); IX – DA VIGÊNCIA: A MESMA. X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII– DATA.: 31.03.2025; XIII – SIGNATÁRIO: CARLA CRISTINA FONTELES BARROSO e MARIALDA LOPES CAMELO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1092/2024
PROCESSO Nº24001.013373/2025-65
PRÉ-RESERVA 1367223000

I – ESPÉCIE: DOC. Nº 159/2025 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1092/2024; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA**; V – ENDEREÇO: Rodovia Raposo Tavares, Km 26,9, s/n, Moinho Velho/Granja Viana, Cotia/SP; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea “b”, inciso I, do art. 124 c/c o art. 125, todos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epígrafado; VII – OBJETO: **Acrescer o Contrato nº1092/2024**, que tem como objeto aquisição de medicamentos; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 369.982,60 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos); IX – DA VIGÊNCIA: A MESMA; X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 31/03/2025; XIII – SIGNATÁRIO: Carla Cristina Fonteles Barroso e Juliana Bastos Ferreira Mesquita.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/04172

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(S): M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, LICITA MED LTDA e MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA. III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de REGISTRO DE PREÇO – EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20241058 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo NUP 24001.045250/2024-11. Este instrumento não obriga Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ITEM 7: 226084 - SUPORTE PARA SORO, ALTURA REGULAVEL, RODIZIOS, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 718; VALOR UNITÁRIO: R\$ 135,0000; LICITA MED LTDA: ITEM 2: 1904742 - MESA, DE CABECEIRA COM MESA DE REFEICAO ACOPLADA, MINIMO 01 GAVETA, 01 PRATELEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 829; VALOR UNITÁRIO: R\$ 699,0000; ITEM 4: 1904762 - MESA, DE EXAMES GINECOLOGICOS, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 150 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 11; VALOR UNITÁRIO: R\$ 900,0000; ITEM 5: 328839 - MESA AUXILIAR, ACO INOX, SEMICIRCULAR, RODIZIOS, 110X80X40CM VARIÁVEL +/-10CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.:190; VALOR UNITÁRIO:

R\$ 1.369,0000; ITEM 9: 1904772 - ESCADA, ALUMINIO, 03 DEGRAUS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.; 160; VALOR UNITÁRIO: R\$ 224,9000; MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA: ITEM 1: 483770 - ESCADINHA, 2 DEGRAUS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.; 875; VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,0000; ITEM 3: 1904752 - MESA, DE EXAMES DE ULTRASOM, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 150 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.; 22; VALOR UNITÁRIO: R\$ 711,0000; ITEM 6: 1194237 - MOCHO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, RODIZIOS, GIRATORIO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.; 238; VALOR UNITÁRIO: R\$ 500,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241058; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 229/2025
PROCESSO Nº24001.017708/2025-14
PRÉ-RESERVA 1367738000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; CONTRATADA: **COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**; OBJETO: **Aquisição de Equipamento Hospitalar**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 82.404,00 (oitenta e dois mil quatrocentos e quatro reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 24200014.10.302.171.10893.03.4490 52.1.634.3220059.1.4.01 - 24200014.10.302.171.10893.03.449052.2.634.3220059.1.4.01 – (Superávit) DATA: 12/03/2025; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e João Reinaldo Tulio.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 282/2025
NUP 24001.089332/2024-69
PRÉ-RESERVA Nº1368472000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO – SESA/HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR (HMJMA); CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR LTDA - COAPH**; OBJETO: **Serviços em horas/ano, nas Áreas de FARMACÊUTICO HOSPITALAR**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 149.473,20 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200794.10.302.171.20578.03.339034.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025; SIGNATÁRIOS: ADRIANO VERAS OLIVEIRA e JOSÉ NEWTON LACERDA CARNEIRO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 294/2025
PROCESSO Nº24001.005485/2024-61
PRÉ-RESERVA 1320711000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - SESA/HGF; CONTRATADA: **MED-EL DO BRASIL ELETROMEDICOS LTDA**; OBJETO: **aquisição de medicamento**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 meses, contado da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 929.700,00 (novecentos e vinte e nove mil e setecentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.5009100000.0.30 - 2767; DATA: 27/03/2025; SIGNATÁRIOS: MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARÃES e LEONARDO DA SILVA LIMA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 316/2025
PROCESSO Nº24001.013832/2025-19
PRÉ-RESERVA 1366094000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ– SESA/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - HGCC; CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR LTDA. - COAPH**; OBJETO: **Contratação de serviços em horas/ano, nas Áreas de FARMACÊUTICO HOSPITALAR**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 364.229,51 (trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: TE - 07441 24200194.10.302.171.20578.03.339034.1.5009100000.0 FONTE: MS - 12301 24200194.10.302.171.20578.03.339034.1.600920000 0.1 DATA: 02/04/2025; SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO DE PÁDUA ALMEIDA CARNEIRO e JOSÉ NEWTON LACERDA CARNEIRO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 317/2025
PROCESSO Nº24001.017612/2025-56
PRÉ-RESERVA 1368374000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO – CIDH/SESA; CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR LTDA - COAPH**; OBJETO: **Contratação de Serviços de em horas/ano, nas Áreas de ENFERMEIRO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 256.899,84 (duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 242003 24.10.302.171.20572.03.339034.1.5009100000.0.3.01 – Reduzido: 12106 DATA: 01/04/2025; SIGNATÁRIOS: CRISTINA FIGUEIREDO SAMPAIO FAÇANHA e JOSÉ NEWTON LACERDA CARNEIRO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 326/2025
PROCESSO Nº24001.024300/2025-07
PRÉ-RESERVA 1371023000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; CONTRATADA: **MARACANÃS VIAGENS E TURISMO LTDA**; OBJETO: **Serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens terrestres rodoviárias intermunicipais e taxa de embarque para o interior do Estado do Ceará (exceto Região Metropolitana de Fortaleza)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo



de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200934.10.302.171.20657.03.339033.1.5009100000.0 – 50736 24200934.10.302.171.20657.03.339039.1.5009100000.0 – 5214 DATA: 02/04/2025; SIGNATÁRIOS: ÍCARO TAVARES BORGES E CARLOS EDUARDO SOUZA DA SILVA RABELO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº02/2025
POLLR/ARACATI
NUP 24001.023032/2025-06

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde – SESA e os Municípios de ARACATI, FORTIM, ICAPIÚ, ITAICABA; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI**; OBJETO: A execução de **SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS** no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão da Policlínica Regional Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa, unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde: §1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados: ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA; ANEXO II – INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO; ANEXO III – AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES. § 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembléia Consorcial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diretrizes do SUS estabelecidas na Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei Federal nº 8080/90, regulamentado pelo Decreto Federal nº. 7.508/2011, Lei Federal nº. 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei Federal nº. 11.107/2005, regulamentado pelo Decreto Federal nº. 6017/2007; Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº. 141/2012, Lei Federal nº 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de Aracati nº 314/2009, de Fortim nº 357/2010, de Icapuí nº 526/2010, de Itaicaba nº 355/2009, e Lei Estadual nº 17.006/2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes. FORO: Comarca de Fortaleza - CE; VIGÊNCIA: de janeiro a dezembro do exercício de 2025; DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025; SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho, Roberta Cardoso Barbosa de Almeida, Delma da Costa dos Santos, Francisco Kleiton Pereira, Antoniel Max Silva Holanda.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº25/2025
POLLR/TAUÁ
NUP 24001.018312/2025-94
PRÉ-RESERVA 1367705000

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.457, de 15 de setembro de 2009, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação financeira** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, **nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas**, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica de Tauá, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº. 14.457/2009 e do respectivo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT; VIGÊNCIA: a inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 4.223.045,42 (quatro milhões, duzentos e vinte e três mil, quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200864.10.302.171.20575.13.337170.1.500.9100000.0.3.01 (Tesouro do Estado); 24200864.10.302.171.20574.13.337170.1.600.9200000.1.3.01 (Recurso Federal - Portaria 617/2023); 24200864.10.302.171.20574.13.337170.1.605.9200000.1.3.01 (Recurso Federal - Piso da Enfermagem); FORO: Comarca de Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 21.03.2025; SIGNATÁRIOS: Carla Cristina Fonteles Barroso e Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº32/2025
POLLR/IGUATU
NUP 24001.023142/2025-60
PRÉ-RESERVA Nº1370155000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU– CPSMIG**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação financeira** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, **nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas**, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica de Iguatu – Tipo II, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, e da Gestão do Centro Especializado de Reabilitação - CER III, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº. 14.459/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU– CPSMIG; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.459, de 15 de setembro de 2009, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU– CPSMIG, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: comarca de Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 8.626.848,94 (oito milhões, seiscentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e nove e quatro centavos), oriunda da Fonte de Tesouro do Estado e da União; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12377 - 24200854.10.302.171.20574.02.337170.1.500.9100000.0.3.01 (Tesouro Estadual); 990 - 24200854.10.302.171.20605.02.337170.1.600.9200000.1.3.01 (Recursos Federais); CERIII 17565 - 24200854.10.302.171.20574.02.337170.1.605.92.00000.1.3.01 (Recursos Federais) Piso Salarial da Enfermagem 13159 - 24200854.10.302.171.20574.02.337170.1.600.9200000.1.3.01 (Recursos Federais) Portaria nº 617/2023 DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025; SIGNATÁRIOS: Carla Cristina Fonteles Barroso e Francisco Gildecarlos Pinheiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº33/2025
CEO.R/BREJO SANTO
NUP 24001.023565/2025-80
PRÉ-RESERVA 1370513000

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.458, de 15 de setembro de 2009, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação financeira** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, **nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas**, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas de Brejo Santo, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº. 14.458/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS; VIGÊNCIA:



Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 2.352.511,08 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e onze reais e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1060 - 24200854.10.302.171.20575.01.337170.1.500.9100000.0.3.01 (Tesouro Estadual) 10681 - 24200854.10.302.171.20575.01.337170.1.600.9200000.1.3.01 (Recurso Federal) FORO: Comarca de Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025; SIGNATÁRIOS: Carla Cristina Fonteles Barroso e Marcone Tavares de Luna.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241433**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS):** SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, PRIME VITA NUTRICAÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ROBERTO CORETTI – ME e FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “NUTRIÇÃO”, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20241433 – SESA. IV – EMPRESA(AS), GRUPO(S) E ITEM(NS): SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA : ITEM 1:QUANT.:20.367,000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0540; VALOR TOTAL: R\$ 1.099.818,00; PRIME VITA NUTRICAÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA : ITEM 2:QUANT.:6.789,000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0710; VALOR TOTAL: R\$ 482.019,00; SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: ITEM 3:QUANT.:3.048,225; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1052; VALOR TOTAL: R\$ 320.673,27; ITEM 7:QUANT.:8.997,750; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0586; VALOR TOTAL: R\$ 527.268,15; ROBERTO CORETTI – ME: ITEM 4:QUANT.:1.016,075; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1076; VALOR TOTAL: R\$ 109.329,67; ITEM 8:QUANT.:2.999,250; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0680; VALOR TOTAL: R\$ 203.949,00; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA: ITEM 5:QUANT.:5.318,700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0634; VALOR TOTAL: R\$ 337.205,58; ITEM 6:QUANT.:1.772,900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0634; VALOR TOTAL: R\$ 112.401,86; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R\$ 3.192.664,53; VI – DATA DA ASSINATURA:28/03/2025.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241542**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS):** FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, BAXTER HOSPITALAR LTDA e T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20241542 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): FRESENIUS KABI BRASIL LTDA: ITEM 1:QUANT.: 4.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,0000; VALOR TOTAL: R\$ 450.000,00; ITEM 2:QUANT.: 1.020; VALOR UNITÁRIO: R\$ 90,0000; VALOR TOTAL: R\$ 91.800,00; ITEM 5:QUANT.:28,000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 50,0000; VALOR TOTAL: R\$ 1.400.000,00; FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA: ITEM 3:QUANT.: 20,000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,9900; VALOR TOTAL: R\$ 359.800,00; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 4:QUANT.: 19,850; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,2100; VALOR TOTAL: R\$ 83.568,50; BAXTER HOSPITALAR LTDA: ITEM 6:QUANT.: 10,910; VALOR UNITÁRIO: R\$ 32,2700; VALOR TOTAL: R\$ 352.065,70; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA ITEM 7:QUANT.: 6,000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,2637; VALOR TOTAL: R\$ 55.582,20; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R\$ 2.792.816,40; VI – DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

**Nº DO PROCESSO: 24001.013215/2025-13
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº03/2025**

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE**. OBJETO: **Repasse de recursos para aquisição de 02 (duas) ambulâncias** para o município de Antonina do Norte – MAPP 5342. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, alterado pelo Decreto nº 32.873 de 04/11/2018, e demais legislações aplicáveis FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 340.000,00 VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) oriundos da Contrapartida do Município e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) oriundos do Tesouro do Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200254.10.302.171.10899.01.444042.1.5009100000.0; 24200254.10.302.171.10899.01.444042.2.500910000.0; 24200254.10.302.171.10899.01.444042.2.500910000.0; 24200254.10.301.171.10898.01.444042.1.5009100000.0; 24200254.10.301.171.10898.01.444042.2.5009100000.0; 24200254.10.301.171.10898.01.444042.2.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025 SIGNATÁRIOS : CARLA CRISTINA FONTELES BARROSO e Antonio Roseno Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº08/2025
PROCESSO Nº24001.083889/2024-96**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 91.257,55 (Noventa e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), junto a empresa **IPQ TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.183/0001-40, refere-se ao serviço de implantação, operacionalização e manutenção de solução integrada de segurança, com fornecimento de equipamentos e operação técnica integrada para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente ao mês de setembro de 2024. Fortaleza-CE, 31 de março de 2025.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
DIRETOR GERAL

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº13/2025
PROCESSO Nº24001.106433/2024-10**

O DIRETOR GERAL DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 13.568,90 (Treze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), junto a empresa **TEC VITTA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.069.036/0001-07, refere-se a aquisição de órteses e prótese, procedimentos ortopédico em, cirurgia realizada dia 07 de dezembro de 2024. Fortaleza-CE, 01 de abril de 2025.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
DIRETOR GERAL

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº14/2025
PROCESSO Nº24001.091902/2024-81**

O DIRETOR GERAL DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no



processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 13.568,90 (Treze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), junto a empresa **TEC VITTA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.069.036/0001-07, refere-se a aquisição de órteses e prótese, procedimentos ortopédico em , cirurgia realizada dia 11 de novembro de 2024. Fortaleza-CE, 01 de abril de 2025.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
DIRETOR GERAL

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº30/2025
PROCESSO Nº24001.004412/2025-33

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 74.680,90 (Setenta e quatro mil seiscientos e oitenta reais e noventa centavos), junto a empresa **GHDD CONSULTORIA DE SISTEMAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.091.319/0001-56, refere-se a prestação dos serviços na área de faturamento e processamento de contas médicas do SUS - SIH e SIA, com supervisão e orientação técnica permanente da proponente na sede do HGF, incluindo assessoria e consultoria técnica administrativa e de gestão em saúde e equipe técnica operacional, referente ao período de 13 de dezembro 2024 a 31 de dezembro 2024. Fortaleza-CE, 01 de abril de 2025.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
DIRETOR GERAL

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº37/2025
PROCESSO Nº24001.106431/2024-12

O DIRETOR GERAL DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 13.568,90 (Treze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), junto a empresa **TEC VITTA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.069.036/0001-07, refere-se a aquisição de órteses e prótese, procedimentos ortopédico em cirurgia realizada dia 14 de dezembro de 2024. Fortaleza-CE, 01 de abril de 2025.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
DIRETOR GERAL

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº38/2025
PROCESSO Nº24001.106432/2024-67

O DIRETOR GERAL DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 13.568,90 (Treze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), junto a empresa **TEC VITTA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.069.036/0001-07, refere-se a aquisição de órteses e prótese, procedimentos ortopédico em cirurgia realizada dia 13 de dezembro de 2024.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
DIRETOR GERAL

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº50/2025
PROCESSO Nº24001.000523/2025-71

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 23.682,20 (Vinte três mil, seiscientos e oitenta e dois reais e vinte centavos), junto a empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.772.798/0006-67, refere-se a aquisição de material cirúrgico vascular, procedimentos vascular em cirurgia realizada dia 30 de outubro de 2024. Fortaleza-CE, 02 de abril de 2025.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
DIRETOR GERAL

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº56/2025
PROCESSO Nº24001.004522/2025-03

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 1.368,66 (Um mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), junto a empresa **MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.361.780/0002-90, refere-se a aquisição de material neurológico, procedimentos neurocirúrgico em cirurgia realizada dia 23 de dezembro de 2024.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
DIRETOR GERAL

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº62/2025
PROCESSO Nº24001.005014/2025-34

O DIRETOR GERAL DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 13.568,90 (Treze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), junto a empresa **TEC VITTA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.069.036/0001-07, refere-se a aquisição de órteses e prótese, procedimentos ortopédico em cirurgia realizada dia 20 de dezembro de 2024.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
DIRETOR GERAL

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº64/2025
PROCESSO Nº24001.005043/2025-04

O DIRETOR GERAL DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 16.968,90 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), junto a empresa **TEC VITTA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.069.036/0001-07, refere-se a aquisição de órteses e prótese, procedimentos ortopédico em cirurgia realizada dia 20 de dezembro de 2024. Fortaleza-CE, 01 de abril de 2025.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
DIRETOR GERAL

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº65/2025
PROCESSO Nº24001.004600/2025-61

O DIRETOR GERAL DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 410,40 (Quatrocentos e dez reais e quarenta centavos), junto a empresa **PRO-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.548.662/0001-04, refere-se a aquisição de órteses e prótese, procedimentos ortopédico em cirurgia realizada dia 13 de dezembro de 2024. Fortaleza-CE, 01 de abril de 2025.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
DIRETOR GERAL

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº68/2025
PROCESSO Nº24001.005070/2025-79

O DIRETOR GERAL DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), junto a empresa **TEC VITTA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.069.036/0001-07, refere-se a aquisição de órteses e prótese, procedimentos ortopédico em cirurgia realizada dia 20 de dezembro de 2024.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
DIRETOR GERAL

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº72/2025
PROCESSO Nº24001.000525/2025-60

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 32.464,40 (Trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), junto a empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.772.798/0006-67, refere-se a aquisição de material cirúrgico vascular, procedimentos vascular, cirurgia realizada dia 21 de outubro de 2024.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
DIRETOR GERAL

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº80/2025
PROCESSO Nº24001.004401/2025-53

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 125.850,00 (Cento e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), junto a empresa **AGF MEDICAL LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.511.423/0001-40, refere-se a aquisição de órteses e próteses, procedimentos ortopédico, cirurgia realizada dia 17 de dezembro de 2024. Fortaleza-CE, 01 de abril de 2025.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
DIRETOR GERAL

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 24001.021577/2023-16

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$18.759,08 (dezoito mil e setecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), junto ao (a) requerente **LUCICLEIDE CORREIA GUIMARAES DE MELO**, matrícula nº. 30005325, exercente do cargo/função de Técnico (a) em Farmácia, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 16 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de abril de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP: 24001.021274/2023-95

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37



da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$18.823,09 (dezoito mil e oitocentos e vinte e três reais e nove centavos), junto à requerente **LOUISEANNE MARIA CORREIA DE MELO**, que exerce o cargo/função de Técnico em Farmácia (Grupo Atividades Auxiliares de Saúde/ATS), matrícula nº. 30004752, lotado (a) no(a) Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à Gratificação Especial de Desempenho no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período de 14/08/2023 à 31/12/2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de abril de 2025.

Carla Cristina Fontes Barros
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 24001.005478/2025-41

O ORDENADOR DE DESPESA DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, bem como na alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer a obrigação de pagamento da dívida** no valor de e R\$ 1.303,83 (um mil trezentos e três reais e oitenta e três centavos), referente a prestação de serviço do dia 05 a 31 de dezembro de 2024, contrato 1645/2024, com vigência até 05/12/2025, em favor da empresa **OPENBASE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.892.715/0001-85 cujo objeto prestação de serviços para o Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional OPEN BASE, na realização de melhorias na biblioteca de funções PHP, estes de performance, adequação e compatibilidade do OpenSQL com o Sistema Operacional Linux Debian 7 64 Bits Kernel 3.2.51 x utilizado pelo HIAS.Fortaleza, 31 de março de 2025.

Edísio Jatá Cavalcante Filho
ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2021

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº. 06/2021; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – (ESP/CE), inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27; III - ENDEREÇO: Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, CNPJ nº 03.773.788/0001-67; V - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, nº 220, Bairro São João do Tauapé, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-240; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666 de 1993 e alterações e Cláusula Nona do Contrato em epígrafe.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar a vigência do Contrato nº06/2021** por 12 (doze) meses a partir do dia 21/06/2025, o qual visa a prestação de serviços para acesso à Internet e uso do Cinturão Digital do Ceará – CDC, incluindo: Acesso às redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará; Acesso à internet; Fornecimento de endereço(s) IP (Internet Protocol), conforme permissivo na Cláusula Nona e legislação aplicável à matéria.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 52.838,76 (cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE).; XII - DATA: 28/03/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: LUCIANO PAMPLONA DE GÓES CAVALCANTI - CONTRATANTE e FRANCISCO ANTÔNIO MARTINS BARBOSA - CONTRATADA.

Maria Elci Moreira Galvão
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2022

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 06/2022; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – (ESP/CE), inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27; III - ENDEREÇO: Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57 V - ENDEREÇO: Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1030 – Vila União, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666 de 1993 e alterações e Cláusula Oitava do Contrato em epígrafe.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR a vigência do Contrato nº06/2022**, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06/05/2025, com vistas ao Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 63.361,08 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor.; XII - DATA: 27/03/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: LUCIANO PAMPLONA DE GÓES CAVALCANTI - CONTRATANTE e NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS e CLAUDIA ELIZANGELA TOLENTINO CAIXETA FREIRE- CONTRATADA.

Maria Elci Moreira Galvão
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº176-D/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de tombar e regularizar monitores de Videowall adquiridos pela SSPDS para a Célula Integrada de Operações de Segurança de Sobral, instalados nos Núcleos Operacionais das cidades de Itapipoca e Camocim/CE., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 209/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 2 de abril de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº176-D/2025-GS DE 2 DE ABRIL DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR	TOTAL
Camila Moreira Veras Vasconcelos	Supervisor de Núcleo	30001222	II	08/04 a 09/04/2025	Itapipoca-CE	2 (meias)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 275,56
Camila Moreira Veras Vasconcelos	Supervisor de Núcleo	30001222	II	10/04 a 11/04/2025	Camocim-CE	1,5 (meias)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 206,67
TOTAL									RS 482,23

*** **

PORTARIA Nº177-D/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de tombar e regularizar monitores de Videowall adquiridos pela SSPDS para a Célula Integrada de Operações de Segurança de Sobral, instalados nos Núcleos Operacionais das cidades de Itapipoca e Camocim/CE., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 208/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 2 de abril de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº177-D/2025-GS DE 2 DE ABRIL DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR	TOTAL
Antônio Wagner Pinheiro Avelino	Orientador de Célula	10887313	II	08/04 a 09/04/2025	Itapipoca-CE	2 (meias)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 275,56
Antônio Wagner Pinheiro Avelino	Orientador de Célula	10887313	II	10/04 a 11/04/2025	Camocim-CE	1,5 (meias)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 206,67
Ricardo Andrade De Queiroz	Subtenente PM	11896316	II	08/04 a 09/04/2025	Itapipoca-CE	2 (meias)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 275,56
Ricardo Andrade De Queiroz	Subtenente PM	11896316	II	10/04 a 11/04/2025	Camocim-CE	1,5 (meias)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 206,67
TOTAL									R\$ 964,46

*** **

PORTARIA Nº178/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **NELSON CANITO PIMENTEL JUNIOR**, ocupante do cargo coordenador, matrícula nº 30057619, a **vijar** a cidade de Pernambuco-Recife, nos períodos de 09/04 a 10/04/2025, com a finalidade de participar do Encontro Regional Nordeste do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 207/2025, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidos de 35%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 1.125,24 (um mil cento e vinte cinco reais e vinte quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 2 de abril de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº179/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **LUÍS CARLOS DA SILVA JÚNIOR**, ocupante da graduação de Tenente Coronel, matrícula nº 12665512, a **vijar** a cidade do Distrito Federal – Brasília, nos períodos de 06/04 a 12/04/2025, com a finalidade de participar do Curso de Facilitador de Maintenance Resource Management (CF-MRM) 2025 – Turma 1, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 206/2025, concedendo-lhe 6 (seis) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidos de 50%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) e passagem aérea no valor de R\$ 4.697,73 (quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 8.696,52 (oito mil seiscentos e noventa e seis centavos e cinquenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 2 de abril de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº180-D/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidor a fim de realizar traslado da Fênix 03 (PP-EFM) da base CIOPAER Fortaleza-CE para a base da CIOPAER Sobral-CE., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº205/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; §1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 2 de abril de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº180-D/2025-GS DE 2 DE ABRIL DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR	TOTAL
José Fernandes Vieira Júnior	Delegado Polícia Civil	19840514	II	31/03 a 31/03/2025	Sobral-CE	1 (meia)	35,00	R\$ 137,78	R\$ 93,00
TOTAL									R\$ 93,00

*** **

PORTARIA Nº0759/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.053874/2024-84, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0759/2025-GS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº502-783/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
José Hélio Paulino Ribeiro	Policial Militar	308.480-1-2	790 Munições cal. 22	R\$ 6.738,00	962,57
Hamilton Adriano Torres da Silva	Policial Militar	304.035-1-7	50 Munições cal. 9Mm		962,57
Robson Lopes da Costa	Policial Militar	304.538-1-6	93 Munições cal. 36		962,57
Francisco Cleriton de Souza Rodrigues	Policial Militar	300.877-1-2	115 Munições cal. 32		962,57
Diego Ferreira de Lima	Policial Militar	304.370-1-2	06 Munições cal. 20		962,57
Antônio Danilo Saraiwa Nogueira	Policial Militar	300.019-1-5	01 Munição cal. 16		962,57
Elenilson Amaro de Lima	Policial Militar	308.988-3-4	01 Munição cal. 28 17 Munições cal. 12		962,57
TOTAL:					6.737,99

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº502-92/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Jose Helio Paulino Ribeiro	Policial Militar	308.480-1-2	01 Espingarda cal. 32	R\$ 1.260,00	315,00
Addley Pinheiro Gurgel dos Santos	Policial Militar	305.797-1-2	01 Espingarda cal. 28		315,00
Jose Fragoço de Santana Neto	Policial Militar	309.034-1-2	06 Munições cal. 28		315,00
Valério Silva Rodrigues	Policial Militar	309.163-9-5	04 Munições cal. 32		315,00
TOTAL:					1.260,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº479-696/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Addley Pinheiro Gurgel dos Santos	Policial Militar	305.797-1-2	01 Revólver cal. 32	RS 1.224,00	306,00
Jose Frago de Santana Neto	Policial Militar	309.034-1-2	01 Pistola cal. 380		306,00
Paulo Cesar Ribeiro Alves	Policial Militar	308.977-9-X	04 Munições cal. 380		306,00
Valério Silva Rodrigues	Policial Militar	309.163-9-5			306,00
TOTAL:					1.224,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº502-535/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Alisson Nathan de Oliveira	Policial Militar	587.588-1-7	01 Revólver cal. 32	RS 630,00	157,50
Rogério Everthon Saraiva Pinheiro	Policial Militar	307.259-1-3	05 Munições cal. 32		157,50
Jonatan Leandro Sousa do Nascimento	Policial Militar	308.825-1-2			157,50
Jose Sandoval Bandeira Junior	Policial Militar	309.173-9-1			157,50
TOTAL:					630,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº551-147/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Addley Pinheiro Gurgel dos Santos	Policial Militar	305.797-1-2	06 Munições cal. 38	RS 1.296,00	324,00
José Frago de Santana Neto	Policial Militar	309.034-1-2	10 Munições cal. 12		324,00
Paulo Cesar Ribeiro Alves	Policial Militar	308.977-9-X	01 Revólver cal. 38		324,00
Valério Silva Rodrigues	Policial Militar	309.163-9-5	01 Espingarda cal. 12		324,00
TOTAL:					1.296,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº479-693/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)	
Hamilton Adriano Torres da Silva	Policial Militar	304.035-1-7	01 Revólver cal. 38	RS 678,00	96,85	
Addley Pinheiro Gurgel	Policial Militar	305.797-1-2	13 Munições cal. 38		96,85	
Alisson Nathan de Oliveira	Policial Militar	587.588-1-7			96,85	
Paulo César Ribeiro Alves	Policial Militar	308.977-9-X			96,85	
Valério Silva Rodrigues	Policial Militar	309.163-9-5			96,85	
Davi Cavalcante Fernandes	Policial Militar	308.687-6-5			96,85	
Jose Sandoval Bandeira Júnior	Policial Militar	309.173-9-1			96,85	
TOTAL:					677,95	

*** ** *

PORTARIA Nº1089/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.000922/2025-12, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1089/2025-GS DE 14 DE MARÇO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-5575/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JAILSON MORAIS ALMEIDA,	Policial Militar	304.049-1-2	01 Revólver cal. 38	RS 636,00	127,20
ANDERSON DA SILVA FELIX	Policial Militar	300.183-5-4	06 Munições cal. 38		127,20
JOÃO CALIXTO DE SOUZA FILHO	Policial Militar	300.456-2-9			127,20
JOSÉ HIARLLEY PENA GOMES	Policial Militar	300.019-7-4			127,20
FELIPE ALEXANDRE GOMES ROCHA	Policial Militar	300.044-0-X			127,20
TOTAL:					636,00

*** ** *

PORTARIA Nº1090/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.000017/2025-62, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1090/2025-GS DE 14 DE MARÇO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº110-996/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francisco Maycon Oliveira da Silva	Policial Militar	587.778-1-1	01 Revólver cal. 38	RS 624,00	208,00
Maemerson de Souza Silva	Policial Militar	308.278-1-3	04 Munições cal. 38		208,00
Pedro Victor Santos Ferreira	Policial Militar	308.747-7-3			208,00
TOTAL:					624,00

*** ** *

PORTARIA Nº1091/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.068544/2024-93, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1091/2025-GS DE 14 DE MARÇO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº102-644/2024	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
THIAGO MONTEIRO SOARES	Policial Militar	587.661-1-9	01 Revólver cal. 38	RS 600,00	100,00
ALISSON ROCHA LOBO	Policial Militar	300.016-9-9			100,00
MAYRA BIANCK CANÁRIO RANGEL SILVA	Policial Militar	308.721-6-9			100,00
FRANCISCO THIAGO PACHECO GALDINO	Policial Militar	307.020-1-8			100,00
ANTONIO ELIVELTON SOARES DA COSTA	Policial Militar	843.925-2-9			100,00
SINTHYA JADELHA CHAVES	Policial Militar	300.195-9-8			100,00
TOTAL:					600,00

*** ** *

PORTARIA Nº1092/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.000359/2025-00, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1092/2025-GS DE 14 DE MARÇO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-7014/2024	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
Nivaldo Lima de Sousa Filho	Policial Civil	300.068-4-4	02 Revólveres cal. 38	RS 1.332,00	190,28
Thales Cordeiro Barbosa	Policial Civil	300.213-1-2	22 Munições cal. 38		190,28
Vinicius Medeiros Marques	Policial Civil	300.137-2-7			190,28
Pedro Igor Moraes Viana	Policial Civil	300.058-4-8			190,28
Luiz Cleandson Araújo Oliveira	Policial Civil	300.125-0-X			190,28
Wallyson Júnior Nogueira Galvão	Policial Civil	300.122-4-0			190,28
David Alves da Silva	Policial Civil	300.099-6-7			190,28
TOTAL:					1.331,96

*** ** *

PORTARIA Nº1102/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.060471/2024-91, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1102/2025-GS DE 17 DE MARÇO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº201-1019/2024	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
Felipe da Silva Queiroz	Policial Militar	307.400-1-7	01 Pistola cal. 40	RS 1.320,00	110,00
Jefferson Oliveira da Silva	Policial Militar	308.730-1-7	10 Munições cal. 40		110,00
Ledruwick Taylor Rodrigues de Almeida	Policial Militar	308.844-2-6			110,00
Bruno Araújo Gomes	Policial Militar	309.067-4-8			110,00
Diego Raulino de Farias	Policial Militar	302.926-1-8			110,00
Glauber Estevão Carneiro	Policial Militar	305.771-1-6			110,00
Pedro Gabriel Torres Lins	Policial Militar	308.898-4-3			110,00
Francisco Breno Sousa Silva	Policial Militar	305.555-1-1			110,00
Francisco Audizio dos Santos Rocha	Policial Militar	306.050-1-2			110,00
Jonathan Menezes de Sousa	Policial Militar	308.692-3-0			110,00
Wakisleu Ciceero Augusto de Oliveira Mello	Policial Militar	308.751-9-2			110,00
Raimundo Moreira Cabral	Policial Militar	305.257-1-X			110,00
TOTAL:					1.320,00

*** ** *

PORTARIA Nº1112/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.053127/2023-65, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.08644683/2022

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1112/2025-GS DE 13 DE MARÇO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº201-1007/2023	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
DENIS SALES DE ALENCAR	POLICIAL MILITAR	304.069-1-5	1 PISTOLA CAL.40;	1.312,00	437,33
BEATRIZ NOJOSA MATIAS	POLICIAL MILITAR	300.194-4-X	39 MUNIÇÃO CAL.40;		437,33
JOSÉ CÉLIO CURSINO GÓIS FILHO	POLICIAL MILITAR	300.202-7-8	2 CARREGADOR CAL.40		437,33
TOTAL					1.311,99

PMS: 03
VALOR GERAL: 1.311,99
MUNIÇÃO: 11
PISTOLA: 01
CARREGADOR: 02

*** ** *



PORTARIA Nº1113/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.044124/2023-31, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.08644683/2022

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1113/2025-GS DE 13 DE MARÇO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº201-1007/2023	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
DEYBERTH DOS SANTOS COSTA	POLICIAL MILITAR	308460-1-X	2 REVOLVER CAL.38;	884,00	110,50
JOSÉ ESTENIO DE CASTRO NOBRE	POLICIAL MILITAR	136.368-1-8	21 MUNIÇÃO CAL.38;		110,50
MARCOS DE SENA GADELHA	POLICIAL MILITAR	108.456-1-0			110,50
FRANCISCO ANTONIO GONÇALVES DE SOUSA CHOU	POLICIAL MILITAR	307.518-1-7			110,50
CÍCERO ARAÚJO VERAS	POLICIAL MILITAR	127.376-1-0			110,50
SÉRGIO SARAIVA ALMEIDA	POLICIAL MILITAR	305.010-1-2			110,50
ANTONIO DANILO BARBOSA RODRIGUES	POLICIAL MILITAR	301.367-1-3			110,50
FABIANO RODRIGUES DE SOUZA	POLICIAL MILITAR	307.812-1-X			110,50
TOTAL					884,00

PMS: 08

VALOR GERAL: 884,00

MUNIÇÃO: 21

REVOLVER: 02

*** **

PORTARIA Nº1114/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.010697/2023-61, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.08644683/2022

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1114/2025-GS DE 13 DE MARÇO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº472-115/2023	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
BLEYDSON DOS SANTOS SANTIAGO	POLICIAL MILITAR	587.261-1-7	1 PISTOLA CAL.635;	832,00	277,33
ANTÔNIO GLEUDSTONE PACHECO PEREIRA	POLICIAL MILITAR	309.183-6-3	3 MUNIÇÃO CAL.635;		277,33
ITALO VALENTIN LEITE AQUINO	POLICIAL MILITAR	309.062-1-7	5 MUNIÇÃO CAL.32; 1 ESPINGARDA CAL.32;		277,33
TOTAL					831,99

PMS: 03

VALOR GERAL: 831,99

MUNIÇÃO: 08

PISTOLA: 01

ESPIGARDA: 01

*** **

PORTARIA Nº1115/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.017727/2023-60, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.08644683/2022

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1115/2025-GS DE 13 DE MARÇO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº26-115/2023	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
JEFFERSON FIDELIS DA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.733-1-2	1 REVOLVER CAL.38;	620,00	206,66
ISAAC NUNES FRANCA	POLICIAL MILITAR	308.982-3-0	6 MUNIÇÃO CAL.12;		206,66
HELIOGABALO ANGELO MENEZES	POLICIAL MILITAR	109.767-1-5	24 MUNIÇÃO CAL.38; 1 CARREGADOR CAL.40		206,66
TOTAL					619,98

PMS: 03

VALOR GERAL: 619,98

MUNIÇÃO: 30

REVOLVER: 01

CARREGADOR: 01

*** **

PORTARIA Nº1123/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.061601/2024-11, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1123/2025-GS DE 17 DE MARÇO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-246/2024	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
EDUARDO COSME TAVEIRA JÚNIOR	Policial Militar	112.846-1-2	01 Revólver cal. 22	RS 596,00	85,14
CLOVIS DE SOUSA LIMA VERDE	Policial Militar	305.392-1-4	06 Munições cal. 22		85,14
JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA JÚNIOR	Policial Militar	306.306-1-0	01 Carregador		85,14
KAIQUE FÉLIX COSTA	Policial Militar	308.841-9-1	09 Munições cal. 40		85,14
JOSE HENRIQUE DE MOURA FERREIRA	Policial Militar	309.096-9-0			85,14
FRANCISCO JAELSON DA SILVEIRA SOUSA	Policial Militar	300.249-6-6			85,14
GEAN ALEF SOUSA BEZERRA	Policial Militar	300.127-5-5			85,14
TOTAL:					595,98

*** ** *

PORTARIA Nº1129/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.008549/2024-86, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1129/2025-GS DE 12 DE MARÇO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº326-28/2024	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
Bruno Pereira Magalhães	Policial Civil	301.035-1-5	01 pistola cal.09;	1.164,00	166,28
Tiago Bezerra Lima	Policial Civil	301.219-6-1	01 carregador;		166,28
Caio Fernandes Florêncio da Silva	Policial Civil	300.035-8-6	23 munições cal.09;		166,28
Josiel Rodrigues Dantas	Policial Civil	301.220-9-7	20 munições cal.380;		166,28
Lucas Souza Alencar	Policial Civil	300.017-7-X			166,28
Robério Carmo de Assis	Policial Civil	300.422-1-2			166,28
Rodrigo de Alencar Nobre	Policial Civil	300.823-1-1			166,28
TOTAL					1.164,00

*** ** *

PORTARIA Nº1150/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.003121/2025-17, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1150/2025-GS DE 13 DE MARÇO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº113-11914/2024	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
KAIRO SANTOS DA SILVA	POLICIAL MILITAR	152.166-1-1	1 pistola cal. 380 e	684,00	171,00
PEDRO HENRIQUE BESSA GURGEL	POLICIAL MILITAR	587.501-1-5	14 munições cal. 380.		171,00
ALLAN RODRIGO ALENCAR COSTA	POLICIAL MILITAR	308.644-2-5			171,00
CICERO NEILSON SOUZA PEREIRA	POLICIAL MILITAR	308.801-5-3			171,00
TOTAL					684,00

*** ** *

PORTARIA Nº1152/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.028250/2023-48, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1152/2025-GS DE 13 DE MARÇO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº204-597/2023	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
Paulo Roberto Vieira da Silva	Policial Militar	843.975-4-7	02 pistolas cal.380;	1.052,00	210,40
Alisson Sudario Tabosa	Policial Militar	300.025-7-1	38 munições cal.380;		210,40
Haryson Campos Vieira	Policial Militar	308.672-7-0	01 carregador		210,40
Carlos Cristian da Silva Alves	Policial Militar	308.975-9-5			210,40
Francisco Renan Holanda da Silva	Policial Militar	300.055-2-X			210,40
TOTAL					1.052,00

*** ** *

PORTARIA Nº1153/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.008649/2024-93, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1153/2025-GS DE 14 DE MARÇO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº201-122/2024	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
Francisco Antônio Nonato Fraga Júnior	Policial Militar	302.470-1-9	01 pistola cal.40;	1.108,00	138,50
Andressa Ribeiro Lira	Policial Militar	300.050-4-X	26 munições cal.40;		138,50
Francisco Diego da Silva Almeida	Policial Militar	308.804-3-9	01 carregador		138,50



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº201-122/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Gabriel Sousa de Lima	Policial Militar	300.200-2-2			138,50
Diego Silva de Moura	Policial Militar	305.765-1-9			138,50
Francisco Carlos Vanderley Neto	Policial Militar	308.665-7-6			138,50
Larissa de Oliveira Benevides	Policial Militar	308.674-1-6			138,50
Luan Gustavo Ferreira da Silva	Policial Militar	308.709-3-X			138,50
TOTAL					1.108,00

*** ** *

PORTARIA Nº1154/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.005601/2024-23, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1154/2025-GS DE 14 DE MARÇO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº553-6241/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Daniel Coelho Benevides	Policial Militar	300.434-1-3	01 pistola cal.380;	1.260,00	84,00
Fernando Gomes Portacio Maia	Policial Militar	308.933-8-7	01 revólver cal.22;		84,00
Bruno Dantas Pereira	Policial Militar	300.043-1-0	01 revólver cal.38;		84,00
Hedyo de Jesus Torres	Policial Militar	308.686-8-4	05 munições cal.22;		84,00
Thiago Vinente Maia	Policial Militar	308.883-3-2	10 munições cal.380;		84,00
Francisco Jarbas Paiva Filho	Policial Militar	587.770-1-3			84,00
Tancredo Augusto Almeida Brito	Policial Militar	302.688-1-4			84,00
Antônio Sérgio de Araújo Justino	Policial Militar	307.288-1-5			84,00
Francisco Davi Costa Vasconcelos	Policial Militar	306.066-1-2			84,00
Leonardo Liniker da Silva Lima	Policial Militar	308.844-9-3			84,00
Antônio Anderson Araújo Siva	Policial Militar	309.004-1-3			84,00
Vinicius de Oliveira Freitas	Policial Militar	308.759-5-8			84,00
José Luis dos Santos Neto	Policial Militar	308.830-3-9			84,00
Vladimir Lenine Soledad Ximenes	Policial Militar	305.084-1-6			84,00
Arnobio Pereira de Oliveira	Policial Militar	307.075-1-6			84,00
TOTAL					1.260,00

*** ** *

PORTARIA Nº1155/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.017047/2023-46, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1155/2025-GS DE 14 DE MARÇO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº206-58/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Florian Guerra de Sousa	Policial Militar	151.654-1-3	01 revólver cal.38;	424,00	106,00
Francisco Rosberg Alves Julião	Policial Militar	306.134-1-4	06 munições cal.38		106,00
Rafael Rodrigues Gomes	Policial Militar	305.545-1-5			106,00
Bruno Fiúza Mota	Policial Militar	300.044-1-8			106,00
TOTAL					424,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº207-163/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Fábio Ferreira Lima	Policial Militar	303.843-1-8	01 revólver cal.38;	424,00	106,00
Leonardo Rodrigues de Araújo	Policial Militar	307.257-1-8	06 munições cal.38		106,00
Antônio Márcio Ferreira do Nascimento	Policial Militar	305.521-1-3			106,00
José Igor Carioca dos Santos	Policial Militar	305.182-1-7			106,00
TOTAL					424,00

*** ** *

PORTARIA Nº1357/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.006670/2025-35, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1357/2025-GS DE 24 DE MARÇO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº322-81/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JORGE JEFERSON CAETANO DA SILVA	Policial Militar	303.894-1-7	01 Revólver cal. 38	RS 606,00	101,00
CAROLINA SILVA POMPEU	Policial Militar	300.263-5-7	01 Munições cal. 38		101,00
ANDERSON DOS SANTOS ARAUJO	Policial Militar	300.445-7-6			101,00
LEONIDAS DANTAS FRANCELINO	Policial Militar	308.845-6-6			101,00
ANDERSON SERAFIM NUNES DA SILVA	Policial Militar	300.044-9-3			101,00
FRANCISCO TADEU DE SOUZA GOMES	Policial Militar	300.484-7-4			101,00
TOTAL:					606,00

*** ** *



PORTARIA Nº1359/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.007498/2025-37, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1359/2025-GS DE 24 DE MARÇO DE 2025M

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº204-699/2023	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
Cleverson de Lima Braga	Policial Militar	303.498-1-4	01 Pistola cal. 9mm	RS 980,00	245,00
Lucas da Silva Moreira	Policial Militar	308.711-7-0	10 Munições cal. 9mm		245,00
Carlos Henrique de Oliveira Cavalcante	Policial Militar	308.978-0-3	01 carregador		245,00
Emerson Araújo Chaves	Policial Militar	301.566-1-7			245,00
TOTAL:					980,00

*** ** *

PORTARIA Nº1361/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.008665/2025-67, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1361/2025-GS DE 24 DE MARÇO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº488-113/2025	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
FRANCISCO KLEBER SERRA ALVES	Policial Militar	135.735-1-4	01 Revólver cal. 38	RS 618,00	206,00
JOSÉ JAMYS DOS SANTOS GONÇALVES	Policial Militar	308.252-1-7	03 Munições cal. 38		206,00
TIAGO FERNANDES FRUTUOSO	Policial Militar	308.882-4-3			206,00
TOTAL:					618,00

*** ** *

PORTARIA Nº1462/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, por Ato discricionário, de acordo com o artigo 32º da Portaria nº 2069/2020-GS, o militar **AMILTON SOUSA MARTINS**, Subtenente PM, matrícula nº 127.284-1-7, para ter exercício na Célula Integrada de Operações Aéreas de Crateús – CIOPAER/Crateús, a partir de 01/04/2025. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de março de 2024.

Sérgio Pereira dos Santos
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Republicada por incorreção.

*** ** *

EDITAL Nº001/2025 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da Academia Estadual de Segurança Pública - AESP e da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG/CE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei Estadual nº 17.478/2021; Lei Estadual nº 15.797/2015; na Lei Estadual nº 13.729/2006, suas alterações posteriores e a Instrução normativa nº 1134/2022 - GS/SSPDS tornam público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de 1.000 (um mil) vagas para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM da Polícia Militar do Ceará - PMCE, após conclusão com aproveitamento do Curso de Formação de Soldados, de acordo com o disposto no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este edital e será executado pela Fundação Universidade Estadual do Ceará - Funece, por intermédio da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, endereço eletrônico www.cev.uece.br e correio eletrônico concurso.pmce@uece.br e será coordenado pela Polícia Militar do Estado do Ceará, com interveniência da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, e pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, em conformidade com as normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

1.1.1. O candidato aprovado, dentro das vagas ofertadas, em todas as etapas deste concurso e que atender todas as exigências constantes nesse edital será admitido na Polícia Militar do Estado do Ceará-PMCE como Aluno-Soldado.

1.1.2. O Curso de Formação de Soldados não constitui etapa do concurso, será coordenado pela Polícia Militar do Estado do Ceará – PM/CE e realizado pela Academia Estadual de Segurança Pública. O Aluno-Soldado aprovado no curso de formação será promovido ao cargo de Soldado PM e será classificado nas diversas Organizações Policiais Militares da Corporação, observado, em todo caso, o disposto no art. 224 da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006 e art. 6º, § 12, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015.

1.2. Conforme disposto na Lei Estadual nº 17.432 de 25 de março de 2021 e suas alterações, serão reservados aos candidatos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

1.3. A disputa de vagas ocorrerá sem distinção de gênero, respeitado o disposto neste Edital e na legislação em vigor.

1.4. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.5. A realização das etapas deste concurso é de responsabilidade técnica e operacional da CEV/UECE, enquanto a investigação social ficará a cargo da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (SSPDS/CE), respeitadas as normas deste Edital.

1.5.1. A seleção dos candidatos para o cargo será realizada por meio de cinco etapas, conforme descrito a seguir:

a) 1ª Etapa: Prova Objetiva, de conhecimentos básicos e específicos, de caráter classificatório e eliminatório;

b) 2ª Etapa: Exame de Saúde, de caráter eliminatório;

c) 3ª Etapa: Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório;

d) 4ª Etapa: Avaliação de Capacidade Física, de caráter eliminatório;

e) 5ª Etapa: Investigação Social, de caráter eliminatório, de responsabilidade da SSPDS.

1.5.1.1. O procedimento de Investigação Social ocorrerá durante todo o período do Concurso e compreenderá uma investigação social, visando a avaliar a conduta e idoneidade moral do candidato, tendo caráter eliminatório. Será realizada pela Coordenadoria de Inteligência (COIN) da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (SSPDS/CE), em cooperação com a Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário e demais órgãos de inteligência estadual e federal.

1.5.1.2. Todas as etapas previstas no subitem 1.5.1 são de responsabilidade da FUNECE, com exceção apenas da 5ª Etapa - Investigação Social.

1.5.1.3. Todas as Etapas do Concurso serão realizadas na cidade de Fortaleza-CE, e, em havendo indisponibilidade de locais suficientes e/ou adequados na cidade de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.6. Os candidatos admitidos estarão subordinados à Lei Estadual nº 17.478/2021, Lei Estadual nº 15.797/2015, Lei Estadual nº 13.729/2006, todas atualizadas.

2. DOS CARGOS

2.1. A denominação do cargo, o número de vagas disponibilizadas e o salário do cargo estão estabelecidos na tabela a seguir:



VAGAS IMEDIATAS

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS AC	VAGAS PPP	TOTAL DE VAGAS
Soldado da Carreira de Praças da Polícia Militar do Estado do Ceará	Nível Médio	800	200	1.000

*AC: Ampla concorrência; PPP: Pessoa Preta ou Parda

VAGAS CADASTRO DE RESERVA

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS AC	VAGAS PPP	TOTAL DE VAGAS
Soldado da Carreira de Praças da Polícia Militar do Estado do Ceará	Nível Médio	400	100	500

*AC: Ampla concorrência; PPP: Pessoa Preta ou Parda

2.1.1. A remuneração prevista para o Aluno-Soldado e o Soldado será de R\$ 2.773,35 (dois mil setecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos) e de R\$ 5.568,64, (cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) respectivamente, de conformidade com o anexo único da Lei Estadual nº 1.183, de 23 de março de 2020, observado o disposto na Lei Estadual nº 17.478, de 17 de maio de 2021 e o Anexo XVI, art. 1º do Decreto estadual nº 34.514, de 17 de janeiro de 2022.

2.1.2. Para admissão ao cargo, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos requisitos abaixo descritos, além daqueles previstos no art. 10 da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006 e alterações posteriores aplicáveis à Carreira de Praça da PMCE.

2.1.3. Os candidatos admitidos estarão subordinados aos normativos da Secretaria de Segurança e Defesa Social – SSPDS e ao Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará.

2.1.4. As atribuições do cargo estão definidas no Anexo II deste Edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Ter sido aprovado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e em eventuais retificações;

3.2. Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972. O mesmo se aplica a outros indivíduos naturalizados;

3.3. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e, na data de inscrição no concurso idade de até 29 (vinte e nove) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias;

3.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

3.5. Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;

3.6. Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

3.7. Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;

3.8. Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;

3.9. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

3.10. Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;

3.11. Ser considerado apto no exame admissional, mediante apresentação de laudos, exames e declaração de saúde que forem por ele exigidos;

3.12. Apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de Nível Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia, para o cargo pretendido, na convocação para a admissão;

3.13. Não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

3.14. Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo;

3.15. Possuir CNH, categoria “B”, válida, a ser apresentada na convocação para a admissão;

3.16. Apresentar número de PIS/PASEP, caso possua, ou NIT (Número de Identificação do Trabalhador) para aqueles que nunca trabalharam de carteira assinada, a ser apresentada na convocação para a admissão;

3.17. Cumprir as demais determinações contidas neste edital, em editais complementares e na legislação em vigor;

3.18. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da convocação para a sua nomeação;

3.19. Cumprir as determinações deste Edital.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas previstas neste Concurso Público são destinadas a ambos os sexos, tanto as de ampla concorrência quanto as reservadas a candidatos negros.

4.1.1. As vagas reservadas em qualquer segmento serão preenchidas por candidatos(as) que tenham sido aprovados em todas as Etapas do Concurso, dentro do quantitativo de vagas disposto no item 2.1 deste Edital. Caso não haja candidato aprovado nas vagas reservadas, essas serão destinadas à ampla concorrência.

4.1.2. Serão convocados para a nomeação, os candidatos aprovados nas cinco etapas que o antecedem, previstas no subitem 1.5.1 deste edital, em quantidade correspondente ao número de vagas ofertadas, conforme quadro do item 2.1 deste edital, podendo a Administração completar o número de vagas previstas, em caso de necessidade, utilizando para isso o cadastro de reserva, de acordo com a tabela do item 2.1.

4.1.3. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas inclusive no cadastro de reserva, estarão eliminados do concurso.

4.1.4. Homens e mulheres concorrerão em igualdade de condições a todas as vagas, sem distinção de gênero, garantida a destinação de, ao menos, 15% das vagas às candidatas do sexo feminino, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 16.826/2019.

4.1.5. A aprovação de mulheres na ampla concorrência não exclui sua contabilização para fins de preenchimento da cota mínima de 15% estabelecida pelo art. 2º da Lei Estadual nº 16.826/2019.

4.1.6. No caso de candidatas negras, haverá a concorrência cumulativa à cota racial, nos termos da Lei Estadual nº 17.432/2021 e alterações e do Decreto nº 34.534, de 03/02/2022 e alterações, sem prejuízo de sua contabilização para fins de preenchimento da cota mínima de 15% estabelecida no art. 2º da Lei Estadual nº 16.826/2019.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1. Reservar-se-ão às pessoas negras 20% (vinte por cento) das vagas estabelecidas neste Edital, de acordo com as Leis estaduais Nº 17.432, de 25/03/2021 e Nº 17.455, de 24/04/2021, e suas alterações e os Decretos Nº 34.534, de 03/02/2022 e Nº 34.726, de 12/05/2022 que regulamentam a Lei Nº 17.432, de 23/03/2021.

5.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, o quantitativo de vagas a serem reservadas será aumentado para o número inteiro subsequente caso a fração seja superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), observado sempre o patamar limite para a reserva de vagas estabelecido no subitem 5.1, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei Estadual nº 17.432/2021.

5.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.3. A autodeclaração preenchida deverá ser impressa, assinada, colado o documento de identidade (frente e verso) e enviada pelo sistema digital do Concurso no prazo estabelecido no cronograma de eventos.

5.3.1. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este Concurso Público.

5.3.2. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

5.4. Os candidatos negros (pretos e pardos) poderão concorrer, no concurso público, tanto às vagas reservadas quanto às vagas destinadas à ampla concorrência, não sendo computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas aquele candidato que obtiver aprovação dentro das vagas ofertadas à ampla concorrência.

5.5. As pessoas negras (pretas e pardas) aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.6. As pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) que obtiverem pontuação para aprovação dentro do número de vagas oferecido a ampla concorrência, constarão tanto da lista dos classificados ou aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos), em todas as fases do concurso.

5.7. As pessoas negras que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência não serão contabilizadas no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas a pessoas negras.



- 5.8. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
- 5.9. Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros.
- 5.10. As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, na forma do art. 2º da Lei Estadual nº 17.432, de 25 de março de 2021, alterada pela Lei Estadual nº 17.432, de 25 de março de 2021.
6. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)
- 6.1. Considera-se procedimento de heteroidentificação a aferição por terceiros da condição autodeclarada.
- 6.2. Os candidatos que se autodeclararam negros (pretos e pardos) não eliminados no concurso serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, de responsabilidade do UECE/CEV, na forma do Decreto Estadual nº 34.773, de 26 de maio de 2022, e do Decreto Estadual nº 34.534, de 3 de fevereiro de 2022, e suas alterações.
- 6.3. Para o procedimento de heteroidentificação, na forma da Lei Estadual 17.432/2021 e suas alterações, na Lei Nº17.455/2021 e do Decreto 34.534/2022 e suas alterações, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar pessoalmente à comissão ordinária de heteroidentificação.
- 6.3.1. A FUNECE constituirá uma Comissão de Heteroidentificação, composta por cinco membros e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que esses membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- 6.3.2. A comissão de heteroidentificação será constituída por cidadãos de reputação ilibada; que tenham participado de capacitação ou formação sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo com foco, preferencialmente, em procedimento de heteroidentificação; que tenham, preferencialmente, experiência na participação em outras comissões de heteroidentificação em concursos públicos; preferencialmente experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.
- 6.4. O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo CEV/UECE e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.
- 6.4.1. O candidato que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 6.4.1.1. A FUNECE garante o respeito à Lei Federal 13.709/2018, e suas alterações, no que diz respeito à proteção dos dados pessoais, prestando-se o vídeo supracitado unicamente para fins de garantia da lisura do certame público.
- 6.5. A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Concurso Público.
- 6.5.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do concurso.
- 6.5.2. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 6.6. A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado e individual, com acesso exclusivo ao candidato, para fins recursais.
- 6.6.1. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este Concurso.
- 6.6.2. É vedado à Comissão Ordinária de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
- 6.6.3. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 6.7. Será eliminado do Concurso o candidato que:
- a) não tiver sua autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda) confirmada Comissão de Heteroidentificação, conforme previsto nas Leis Estaduais nº 17.432/2021 e nº 17.455/2021; no artigo 2º parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014;
 - b) se recusar a ser filmado;
 - c) prestar declaração falsa; e/ou
 - d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.
- 6.7.1. A eliminação de candidato não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 6.7.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.8. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.
- 6.9. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso.
- 6.10. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de aprovados de candidatos negros, conforme previsão contida nas Leis Estaduais nº 17.432/2021 e nº 17.455/2021.
- 6.11. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 6.12. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.
- 6.13. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos negros, conforme disposto item 2.1 deste Edital.
- 6.14. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico da CEV/UECE (www.cev.uece.br) e será facultado ao candidato interpor recurso questionando tal resultado.
- 6.15. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão Ordinária de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 6.16. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.
- 6.17. Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação, a ser publicado em momento oportuno para tanto.
7. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO
- 7.1. As inscrições terão início no primeiro dia útil após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da circulação do Diário Oficial do Estado do Ceará que publicar este Edital, e ficarão abertas pelo período de 20 (vinte) dias corridos, conforme cronograma a ser divulgado no site do concurso (www.cev.uece.br).
- 7.1.1. Se o último dia de inscrição coincidir com sábado, domingo ou feriado, o encerramento do período de inscrição se dará no primeiro dia útil subsequente.
- 7.2. O valor da taxa de inscrição do Concurso Público, a ser pago por intermédio do DAE gerado no ato da inscrição, será de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).
- 7.3. A inscrição do candidato no Concurso implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados, instruções e convocações relativas ao Certame, que passarão a fazer parte do Edital do Concurso e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento e inconformação.
- 7.4. Ao se inscrever, o candidato declara concordar que seu nome e os resultados das fases e eventos do presente Concurso sejam divulgados no site da CEV/UECE, bem como por qualquer outro meio, inclusive no Diário Oficial do Estado do Ceará.
- 7.5. Não será permitida a transferência do valor pago da inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 7.6. O período de inscrição e outras informações do Concurso constarão do Cronograma de Eventos do Concurso, que será disponibilizado no endereço eletrônico do referido Certame (www.cev.uece.br).
- 7.7. As inscrições ocorrerão no período estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso e serão feitas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico do Concurso Público (www.cev.uece.br), seguindo as seguintes rotinas, em que o candidato deverá:
- a) preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição até as 17 horas do último dia do período de inscrição;
 - b) gerar o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para o pagamento da taxa de inscrição até às 17 horas do último dia do período de inscrição, imprimi-lo e pagá-lo na rede bancária ou nos estabelecimentos por ela credenciados até a data de seu vencimento.
- 7.8. Será admitida a solicitação de inscrição somente via internet, no endereço eletrônico do Concurso (www.cev.uece.br), no período estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso.

- 7.9. A FUNECE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.10. O candidato poderá reimprimir o DAE durante todo o período de inscrição.
- 7.11. O DAE pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
- 7.12. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, lotéricas e/ou dos Correios na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento do DAE para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou o evento, podendo ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 7.12.1. As inscrições efetuadas somente serão efetivadas a após a CEV/UECE receber a informação da SEFAZ confirmando o efetivo pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- 7.13. Quando da emissão do DAE, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como os dados pertinentes no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados ocasionados pelo próprio candidato ou por terceiro no pagamento do referido DAE, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- 7.14. Não será da responsabilidade da CEV/UECE a ocorrência de problema, de qualquer natureza, com o DAE que:
- cause impedimento ao Banco de informar que houve o pagamento da taxa de inscrição referente ao DAE;
 - tenha sido pago em valor inferior ao que foi estabelecido no Edital; ou
 - que não tenha sido pago até a data estabelecida para seu vencimento.
- 7.15. Os pedidos de inscrição enquadrados nas condições deste item constarão de Comunicado da CEV/UECE que divulgará o Resultado dos Pedidos de Inscrição com a indicação dos que foram deferidos (aceitos) ou indeferidos (não aceitos).
- 7.16. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento dos campos da Ficha Eletrônica de Inscrição e do DAE para o pagamento da taxa de inscrição.
- 7.17. O candidato que preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição e o DAE para o pagamento da taxa de inscrição com dados ou informações não verídicas ou enviar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados ou vencidos, ou em desacordo com este Edital, terá sua inscrição cancelada, tornando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes dessa inscrição, sendo, consequentemente, eliminado do Certame.
- 7.18. Após o preenchimento da Ficha Eletrônica de Inscrição, o candidato poderá fazer alterações que sejam permitidas pelo sistema do Concurso Público, pela internet, no endereço eletrônico (www.cev.uece.br), desde que as faça dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos.
- 7.19. No sistema do Concurso Público não serão permitidas alterações por meio eletrônico do:
- nome do candidato;
 - número do CPF.
- 7.20. As alterações da Ficha Eletrônica de Inscrição que não são permitidas pelo sistema (nome e CPF) de que tratam as alíneas do subitem anterior deverão ser feitas até o último dia estabelecido no Cronograma de Eventos.
- 7.21. No caso de alterações (nome e CPF) é necessário que o candidato imprima o Formulário de Alteração de Dados, disponibilizado no endereço eletrônico (www.cev.uece.br), preencha-o com a alteração desejada, assine-o e envie-o escaneado em PDF, juntamente com cópia do documento de identificação para o e-mail curso.pmce@uece.br.
- 7.22. As informações fornecidas na Ficha Eletrônica de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CEV/UECE do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher a ficha de forma completa e correta ou que a preencher com dados de terceiros.
- 7.23. As informações da Ficha Eletrônica de Inscrição, bem como as alterações processadas até a data de divulgação do resultado definitivo dos pedidos de inscrição, ficam incorporadas ao Banco de Dados do Concurso e serão utilizadas nos procedimentos referentes ao Concurso. Alterações de dados após essa data, poderão ser autorizadas pela CEV/UECE, após a análise do pleito do requerente.
- 7.24. Na data estabelecida no Cronograma de Eventos, a CEV/UECE disponibilizará, no endereço eletrônico (www.cev.uece.br), a relação dos nomes dos candidatos que solicitaram inscrição, com sua situação de inscrição deferida (aceita) ou indeferida (não aceita)
- 7.25. O candidato com pedido de inscrição indeferido (não aceito) terá 2 (dois) dias seguintes ao da divulgação da situação do seu pedido de inscrição para interpor recurso online contra o indeferimento, por meio do sistema do Concurso Público.
- 7.26. O recurso de que trata o item anterior deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site do Concurso (www.cev.uece.br), durante o período especificado no Cronograma de Eventos do Concurso. Após este período, não serão aceitos recursos.
- 7.27. Em data estabelecida no Cronograma de Eventos, serão divulgados, no endereço eletrônico (www.cev.uece.br), o resultado do julgamento dos recursos e a situação final de cada candidato recorrente, relativos ao seu pedido de inscrição.
- 7.28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO
- 7.28.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 7.28.2. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por via postal, por via fax ou por via correio eletrônico.
- 7.28.3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e para outros concursos.
- 7.28.4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 7.28.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNECE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- 7.28.6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
- 7.28.6.1. Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995; pela Lei Estadual nº 13.844, de 27 de novembro de 2006; e pela Lei Estadual nº 14.859, de 28 de dezembro de 2010.
- 7.28.6.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da categoria de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.
- 7.28.6.2. Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 7.28.6.1 deste edital deverão, no período de isenção estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso, enviar, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico do Concurso (www.cev.uece.br), a documentação referente a sua categoria de isenção.
- 7.28.6.2.1. Categoria A - Doador de Sangue no Estado do Ceará (Lei Estadual nº 12.559/95): Documento de identidade, frente e verso; Certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última doação realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do primeiro dia do período de isenção.
- 7.28.6.2.2. Categoria B - Aluno que estudou ou concluiu o ensino médio em Entidades do Ensino Público (Lei Estadual nº 13.844/2006): Documento de identidade, frente e verso; Cópia simples do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar atualizado, devidamente assinado e carimbado pelo representante da escola, se o candidato já tiver concluído, ou histórico escolar e declaração devidamente assinada e carimbada pelo representante da instituição de ensino de nível médio ou equivalente, informando que o candidato está regularmente matriculado e cursando seus estudos em entidade de ensino público de nível médio ou equivalente, caso seja esta a sua situação no momento do pedido de isenção.
- 7.28.6.2.3. Categoria C - Pessoa com Deficiência (PcD) (Lei Estadual nº 13.844/2006): Documento de identidade, frente e verso; Atestado/laudo médico, emitido em um prazo máximo de 36 meses anteriores ao primeiro dia do período de solicitação da inscrição, exceto para as deficiências permanentes onde o atestado/laudo médico pode ser emitido com prazo anterior a 12 meses. O Atestado/laudo médico, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, com inclusão de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. O atestado/laudo médico deverá ser assinado pelo profissional na plataforma GOV.BR ou na plataforma de assinatura do seu conselho de classe, ou ter o reconhecimento de firma em cartório, ou ainda, ser assinado de forma manual, com nome completo legível e número do CRM do médico emissor. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de atestado médico, exame audiométrico - audiometria. Quando se tratar de deficiência visual, o candidato deverá apresentar, além de atestado médico, laudo oftalmológico com informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos. Quando se tratar de deficiência física o candidato deverá apresentar, além do atestado médico, exame de imagem e laudo de exame.
- 7.28.6.2.4. Categoria D - Pessoa cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários-mínimos (Lei Estadual nº 13.844/2006):
- Documento de identidade (frente e verso) do candidato e dos membros da família que colaboram com a renda familiar;



b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com rendimentos, do candidato e dos membros da família:

i. Para as carteiras que já tiveram registro de contrato de trabalho, apresentar obrigatoriamente as 8 (no caso de carteiras novas) ou as 12 (no caso de carteiras antigas) primeiras páginas, mais aquela do último contrato de trabalho, quando em aberto, e se encerrado, apresentar também, a página subsequente, destinada para anotação e contrato de trabalho que esteja em branco; e ser for o caso, cópia de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas, como as páginas de alteração de salário;

ii. Para as carteiras que nunca tiveram registro de contrato de trabalho, apresentar obrigatoriamente as 8 (no caso de carteiras novas) ou as 12 (no caso de carteiras antigas) primeiras páginas;

iii. Carteira de trabalho digital somente serão aceitas aquelas que estiverem com contrato em aberto (vigentes).

c) Outro documento que não seja Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com rendimentos atualizados:

i. Contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s); ou

ii. Comprovante de Cadastro no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, emitido pelo site (<https://cadunico.dataprev.gov.br/>), com sistema de autenticação por chave de segurança, que comprove renda familiar de até dois salários mínimos, no qual a última atualização cadastral tenha sido realizada até dois anos contados retroativamente ao primeiro dia do período de isenção.

iii. Contracheque do candidato e dos membros da família que colaboram com a renda familiar, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção.

d) Outros documentos enviados que contenham elementos suficientes e pertinentes com o pleito do candidato serão analisados e, a critério da CEV/UECE, poderão ser considerados para efeito de comprovação de renda.

7.28.6.3. O envio da documentação exigida é de responsabilidade exclusiva do candidato. A CEV/UECE não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

7.28.6.3.1. Somente serão aceitos documentos digitalizados na extensão “.pdf”. O tamanho de cada arquivo submetido deverá ser de, no máximo, 2 MB.

7.28.6.3.2. Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação.

7.28.6.4. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação exigida para concessão de isenção. Caso seja solicitada pela CEV/UECE, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

7.28.6.5. Não será aceita solicitação de isenção após o período realizada após o período constante no Cronograma de Eventos do Concurso.

7.28.6.6. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.28.6.7. Não será concedida isenção da taxa de inscrição do pagamento da taxa de inscrição:

a) se a documentação for enviada fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;

b) se a documentação estiver incompleta, faltando algum documento ou parte dele, ou não contenha as páginas da frente e do verso, contendo os dois lados do documento;

c) se o documento for apresentado de forma ilegível, total ou parcialmente, não permitindo a correta leitura de todos as informações constantes do documento;

d) se o documento apresentado contiver emendas ou rasuras;

e) se o arquivo digital estiver corrompido, não sendo possível abrir o documento enviado para visualização de seu conteúdo;

f) se a documentação apresentada não possuir informações suficientes para concessão da isenção da taxa de inscrição;

g) se em fotocópia de documento enviado for constatada omissão de informações causada pelo processo de reprodução do documento;

h) se não constar na certidão do HEMOCE as datas de realização das duas doações de sangue;

i) se contiver somente o comprovante de doação de sangue emitido pelo Fujisan;

j) se o comprovante de doação de sangue for somente a carteira de doador;

k) se houver indício de fraude ou falsificação de documento;

l) se não forem observados o prazo e os horários estabelecidos para entrega da documentação;

m) se o requerente não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas neste Edital;

n) se houver omissão de informações ou se elas forem inverídicas;

o) se o requerente tiver enviado documentação referente à categoria de isenção diferente da que consta no sistema como sendo sua opção.

p) se o requerente for enquadrado em outra situação, não elencada nas alíneas anteriores, e, a critério da CEV/UECE, não haja condições suficientes para concessão da isenção da taxa de inscrição.

7.28.6.8. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

7.28.6.9. Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pela CEV/UECE.

7.28.6.10. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida no período estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso, no endereço eletrônico do Concurso (www.cev.uece.br).

7.28.6.10.1. O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no período estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso, no endereço eletrônico do Concurso (www.cev.uece.br), verificar os motivos do indeferimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.28.6.11. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data estabelecida no Cronograma de Eventos do Concurso, no endereço eletrônico do Concurso (www.cev.uece.br).

7.28.6.12. O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar inscrição como pagante e pagar o DAE referente a seu pedido de inscrição, até a data estabelecida no Cronograma de Eventos do Concurso, se quiser participar do Concurso.

7.28.7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.28.7.1. As condições especiais, para candidatos PcD ou não, deverão ser solicitadas no prazo previsto no Cronograma de Eventos, pelo sistema eletrônico de inscrição, anexando a documentação comprobatória digitalizada em formato pdf. A solicitação de condições especiais será atendida dentro das possibilidades e se forem viáveis e razoáveis.

7.28.7.2. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas e/ou das demais fases do concurso deverá:

a) Acessar o link específico de Solicitação de Condições Especiais e preencher o formulário online de solicitação seguindo as orientações do sistema; e enviar, via upload, laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença, limitação física ou condição específica, que justifique o atendimento especializado e/ou autorização específica solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

7.28.7.2.1. No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

7.28.7.3. O candidato que necessitar de condição especial para realização de provas com pedido de 1 (uma) hora a mais de duração deverá apresentar laudo ou atestado de saúde, produzido por psicólogo ou médico especialista na área de solicitação de tratamento diferenciado. Esses profissionais devem estar devidamente registrados em seu respectivo conselho de classe. O laudo ou atestado de saúde deve, obrigatoriamente, conter as seguintes informações:

a) Código internacional da Doença (CID) do paciente (candidato).

b) Tempo que trata o paciente (candidato).

c) Frequência de atendimento ao paciente (candidato).

d) O tratamento a que está submetido o paciente (candidato).

e) A medicação prescrita para o tratamento do paciente (candidato).

f) A especificação no atestado de que o paciente (candidato) necessita de 1 (uma) hora a mais para a realização das provas.

7.28.7.3.1. Caso o laudo ou atestado de saúde apresentado não contenha todas as informações descritas no item anterior, não será concedido tempo adicional (1 hora) ao candidato.

7.28.7.4. O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas e das demais fases do concurso armado, deverá:

g) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas e das demais fases do concurso;

h) enviar, via upload, Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

7.28.7.4.1. O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especializado conforme descrito



não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste Edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

7.28.7.4.2. Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

7.28.7.5. A candidata que for amparada pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante a realização das provas e das demais fases do concurso deverá, conforme o prazo previsto no Cronograma de Eventos do Concurso:

a) Acessar o link específico de Solicitação de Condições Especiais e preencher o formulário online de solicitação seguindo as orientações do sistema; e
b) enviar, via upload, a certidão de nascimento da criança que comprove que esta terá até seis meses de idade no dia de realização das provas e de quaisquer fases do concurso. Caso a criança ainda não tenha nascido, a certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico ginecologista/obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

7.28.7.5.1. A candidata deverá apresentar, no dia de realização das provas e das demais fases do concurso, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas e das demais fases do concurso.

7.28.7.5.2. A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas e das demais fases do concurso.

7.28.7.5.3. A CEV/UECE não disponibilizará acompanhante para a guarda/assistência de criança.

7.28.7.5.4. Não será permitida a entrada do lactente e(ou) do acompanhante após o fechamento dos portões.

7.28.7.5.5. A candidata com pedido de condições especiais para amamentação deferido terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº 13.872/2019.

7.28.7.5.6. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

7.28.7.6. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a FUNECE por sua Página de Acompanhamento do Concurso, por meio de ferramenta online para tanto.

7.28.7.6.1. Em nome da segurança do processo, esta regra também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc.

7.28.7.6.2. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.

7.28.7.7. O candidato que não solicitar atendimento especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação.

7.28.7.8. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.28.7.9. A relação preliminar dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no site do Concurso, na data que constar no Cronograma de Eventos do Concurso.

7.28.7.9.1. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento, por ferramenta online disposta em sua Página de Acompanhamento do Concurso, restringindo-se apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial, conforme instruções contidas nessa mesma publicação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8. DAS ETAPAS DO CONCURSO

8.1. As Etapas do Concurso serão constituídas na forma a seguir:

a) 1ª Fase: Prova Objetiva de múltipla escolha composta de 100 (cem) questões de múltipla escolha com cinco alternativas (A, B, C, D, E), de conhecimentos básicos e específicos, de caráter classificatório e eliminatório;

b) 2ª Etapa: Exame de Saúde, constituído por Exame Médico, Biométrico, Odontológico e Toxicológico, de caráter eliminatório;

c) 3ª Etapa: Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório;

d) 4ª Etapa: Avaliação de Capacidade Física, de caráter eliminatório;

e) 5ª Etapa: Investigação Social, de caráter eliminatório, de responsabilidade da Coordenadoria de Inteligência (COIN), da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), em cooperação com a Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário e demais órgãos do sistema de inteligência estadual e federal.

8.2. Os resultados referentes a cada Fase, incluindo-se os editais de convocação, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgados na Internet, no endereço eletrônico do Concurso (www.cev.uece.br).

9. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

9.1. Serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes do Anexo I deste Edital, conforme os quadros a seguir:

MÓDULO	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa / Interpretação de texto	12
	Raciocínio lógico	10
	Atualidades / História do Ceará	10
	Noções de Administração pública / Ética no serviço público	8
	Noções de Direito Constitucional	12
Conhecimentos Específicos	Noções de Direitos Humanos	10
	Noções de Direito Penal Militar / Processo Penal Militar	12
	Noções de Direito Penal e Processual Penal	12
	Noções de Criminologia	8
	Segurança Pública	6
	TOTAL	

9.2. As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 100 (cem) questões, valendo 1 (um) ponto cada questão.

9.3. Com relação à folha de respostas da prova, será da inteira responsabilidade do candidato todos os procedimentos seguintes:

a) marcar o número do gabarito de seu caderno de questões e as respostas das questões;
b) assinar e fazer as transcrições da frase que consta na capa do caderno de Prova Objetiva;
c) fazer a leitura atenta de todos os dados (tais como nome completo, RG, data de nascimento e cargo de opção e outros), informações e instruções nela contidas;

d) comunicar ao fiscal de sala, imediatamente após a entrega, que em campos impressos da folha de respostas recebida existem dados e/ou informações que não tem pertinência com o candidato. No caso de ter havido troca de folha de respostas serão adotadas providências para que seja entregue folha de respostas reserva ao candidato reclamante.

9.3.1. Se no ato da distribuição da folha de resposta pelo fiscal houver troca de folhas e o candidato não comunicar tal fato ao fiscal, para que seja providenciada substituição da folha incorreta pela correta, o candidato será responsabilizado pela omissão da conferência dos dados da folha de resposta e, conseqüentemente, será eliminado do Certame.

9.3.2. A substituição de folha de respostas, em virtude de troca, por folha de respostas reserva, ocorrerá dentro da sala de prova em horário anterior ao seu término, desde que seja possível preencher a nova folha de respostas antes de terminar o tempo de prova.

9.3.3. O candidato deverá marcar, utilizando caneta esferográfica com o tubo de tinta e o seu invólucro fabricado em material transparente, de tinta de cor preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva na folha de respostas, marcando, para cada questão, o espaço correspondente à alternativa por ele escolhida. A folha de respostas será o único documento válido para a correção eletrônica da referida Prova.

9.3.4. Não haverá substituição das folhas de respostas em função de erro do candidato.

9.3.5. Para efeito da leitura eletrônica da folha de respostas, será atribuída nota zero à questão da Prova Objetiva cuja resposta não corresponda ao gabarito oficial definitivo ou que contenha emenda, rasura, ou não apresente resposta assinalada, ou, ainda, àquela que, devido à marcação do candidato, não possa ser lida eletronicamente.

9.3.6. Também será atribuída nota zero, para efeito de leitura eletrônica da folha de respostas, à questão que, nos espaços destinados à marcação de uma única opção de resposta, A, B, C, D ou E, conforme escolha do candidato, contiver mais de um espaço preenchido ou marcado, qualquer que seja o tipo de preenchimento ou marcação (total, parcial ou simplesmente por um ponto).

9.4. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após aposição em Ata de suas assinaturas; o candidato que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar Termo de Desistência do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado, pelos fiscais da sala e pelo Coordenador Local e será excluído do Concurso Público.



9.5. Será eliminado do Certame o candidato que se enquadrar, dentre outras, em pelo menos uma das situações abaixo:

- I. chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
- II. realizar a prova em local diferente do designado, sem a devida autorização;
- III. for surpreendido, durante o período de realização da prova, em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- IV. for surpreendido, durante o período de realização de sua prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador etc.), na sala de prova, nos corredores ou banheiros;
- V. recusar-se a retirar óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, capacete etc.) ou objetos similares que impeçam a visualização da região auricular (do ouvido);
- VI. for surpreendido, durante o período de realização de sua prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, telefones celulares ou qualquer outro material de consulta, na sala de prova, nos corredores ou banheiros;
- VII. fazer, durante a prova, uso de água e/ou lanche com embalagem não transparente e/ou com rótulo;
- VIII. não realizar as provas ou ausentar-se da sala de prova sem autorização, portando ou não a folha de respostas e/ou o caderno de prova;
- IX. ser um dos três últimos candidatos presentes na sala de prova, e tendo concluído sua prova, recusar-se a permanecer em sala, no aguardo dos outros dois candidatos;
- X. não entrega o caderno de provas e/ou a folha de respostas ao final de sua prova;
- XI. não marcar, na folha de respostas, o número do gabarito de seu caderno de questões, desde que não seja possível identificar o número do gabarito de sua Prova Objetiva;
- XII. não assinar a folha de respostas da Prova Objetiva;
- XIII. marcar na folha de respostas da Prova Objetiva mais de um número de gabarito, desde que não seja possível identificar o número correto do gabarito de seu caderno de prova;
- XIV. fizer, na folha de respostas da Prova Objetiva, no espaço destinado à marcação do número do gabarito de seu caderno de prova, emendas, rasuras, marcação que impossibilitem a leitura eletrônica, fizer sinais gráficos, escrever palavra(s) ou fizer qualquer outra marcação que não seja a exclusiva indicação do número do gabarito de sua Prova Objetiva;
- XV. não devolver a folha de resposta da Prova Objetiva no ato da assinatura da Lista de Presença, por ocasião da saída definitiva da sala de prova;
- XVI. tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso Público;
- XVII. não permitir a coleta de impressão digital, a Identificação Especial e Condicional, ser fotografado, ser filmado, ser submetido ao detector de metais, a coleta de assinatura ou recusar-se a fazer transcrição de frases;
- XVIII. desrespeitar membro da equipe de fiscalização e/ou de Coordenação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas, quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;
- XIX. praticar atos que contrariem disposições estabelecidas neste Edital;
- XX. descumprir qualquer das instruções das provas;
- XXI. fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- XXII. não atender às determinações do presente Edital, de seus anexos, de disposições complementares contidas em comunicado, aviso, boletim informativo, Cartão de Informação do Candidato, instruções da capa de prova, de folha de respostas de prova.

9.5.1. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9.5.2. Será considerado aprovado o candidato que, na Prova Objetiva, cumulativamente:

I. Obtiver no mínimo 20 acertos no Módulo Conhecimentos Básicos;

II. Obtiver no mínimo 30 acertos no Módulo Conhecimentos Específicos.

9.5.3. O candidato que não atender aos requisitos dos subitens anteriores será eliminado do Concurso.

9.5.4. Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com a soma das notas das Provas de Conhecimentos Específicos e de Conhecimentos Básicos, em ordem decrescente de valores.

9.5.4.1. A classificação no Concurso será feita segundo a ordem decrescente da nota final obtida. O candidato eliminado não terá classificação alguma no concurso público.

9.5.4.2. Os candidatos não eliminados serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas escritas.

9.6. DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

9.6.1. A classificação no Concurso será feita segundo a ordem decrescente da nota final obtida.

9.6.2. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

- a) maior nota em Conhecimentos Específicos;
- b) maior nota em Conhecimentos Básicos;
- c) maior nota em Noções de Direito Constitucional;
- d) maior nota em Noções de Direitos Humanos;
- e) maior nota em Noções de Direito Penal Militar/ Processo Penal Militar;
- f) maior nota em Noções de Direito Penal e Processual Penal
- g) maior nota em Língua Portuguesa/ Interpretação de texto
- h) maior nota em Administração Pública / Ética no serviço público;
- i) maior nota em Noções de Criminologia;
- j) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

9.7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.7.1. As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará.

9.7.1.1. As informações sobre a datas, locais e horários de aplicação das provas serão disponibilizados exclusivamente no site do Concurso Público (www.cev.uece.br), por meio do Cartão de Informação do Candidato, cuja data de disponibilização constará no Cronograma de Eventos do Concurso.

9.7.2. O candidato que, eventualmente, necessitar apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala.

9.7.3. O caderno de provas contém informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções.

9.7.3.1. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso ele esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

9.7.3.2. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

9.7.4. O candidato é o único responsável pela identificação correta do local de realização das provas do Concurso Público, devendo comparecer ao mesmo com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início.

9.7.5. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Fortaleza, Ceará, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

9.7.6. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

9.7.6.1. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização das provas. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão do Concurso.

9.7.6.1.1. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

9.7.7. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital ou em comunicado. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sendo eliminado o candidato considerado ausente na aplicação.

9.7.8. Para todos os efeitos deste Concurso Público, somente serão considerados documentos de identificação:

- a) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros, e pelas Polícias Militares;
- b) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos das Secretarias de Segurança;
- c) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos de classe) que, por lei federal,



valem como identidade oficial;

- d) Passaporte brasileiro;
 - e) Carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
 - f) Carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto, na forma da Lei Federal nº 9.503/97);
 - g) Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS), modelo físico, com foto;
 - h) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) apresentadas em versão disponibilizada por aplicativo digital, mesmo que impressa, nesta situação o candidato poderá participar da prova, desde que seja submetido à Identificação Especial e Condicional;
 - i) Título de Eleitor, com foto, disponibilizado por aplicativo digital (e-título);
 - j) Carteira Nacional de registro migratório (CNRM) para candidatos estrangeiros;
 - k) Outro documento que tenha validade, por lei, como identidade.
- 9.7.8.1. Para todos os efeitos deste Concurso Público, NÃO serão aceitos como documento de identidade:
- a) Fotocópias, mesmo que autenticadas, de documentos de identidade;
 - b) Certidão de nascimento ou de casamento;
 - c) Certificado de reservista;
 - d) CPF;
 - e) Carteiras de estudante;
 - f) Carteira de identidade funcional não regulamentada por lei como documento oficial de identidade;
 - g) Protocolo de solicitação de carteira de identidade;
 - h) Imagem da identidade em tela de celular ou outros dispositivos eletrônicos;
 - i) Carteira de Trabalho por aplicativo digital, mesmo que impressa;
 - j) Passaporte estrangeiro.

9.7.9. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

9.7.10. O candidato que apresentar documento oficial de identificação disponibilizado por aplicativo digital (CIN, CNH ou e-título) será submetido à identificação especial e condicional.

9.7.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados, fotografia, coleta de impressão digital e assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

9.7.11.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.7.11.1.1. Será informado ao candidato o prazo para regularização da identificação especial e condicional de conformidade com instruções da CEV/UECE.

9.7.11.1.2. O candidato que não regularizar sua situação com relação à identidade especial e condicional, no prazo previsto no Cronograma de Eventos do Concurso, será eliminado do Concurso.

9.7.12. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a CEV/UECE poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas ou outros eventos do Concurso.

9.7.13. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

9.7.14. Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, portar (manter ou carregar consigo, levar ou conduzir), dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:

I. Armas de qualquer natureza. Caso o candidato tenha solicitado condições especiais neste sentido e esteja portando arma, antes do início da prova, deverá se encaminhar à Coordenação Local para o acautelamento da arma, consistindo na retirada de todos os projéteis (balas) da arma. No caso de recusa, não será permitido seu ingresso na sala de prova e será eliminado do Concurso.

II. Equipamentos eletrônicos (telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, controle de alarme de veículos etc.). Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum desses equipamentos e/ou objetos, eles deverão ser desligados. Aconselha-se que o candidato coloque o celular na função “Modo Avião” antes de desligá-lo;

III. Bolsas, livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação;

IV. Óculos esportivos (escuros), bonés, chapéus, lenços de cabelo, bandanas ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular;

V. Objetos contendo metais, tais como: pulseiras, cordões, anéis, brincos, chaveiro, chaves eletrônicas etc.;

VI. Outros objetos, tais como: cartão magnético (cartão de crédito, carteira de estudante, cartão de bilhete único, vale transporte eletrônico e assemelhados), carteira (de cédulas, de documentos, que contenham material relacionado com provas), bem como outros objetos não mencionados, que a critério da CEV/UECE, não possam ser conduzidos durante a prova.

9.7.14.1. Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum dos objetos mencionados no presente item, deverá seguir as seguintes rotinas:

I. O candidato deverá informar ao fiscal de sala que está de posse de tais objetos;

II. Os equipamentos de menor volume deverão, obrigatoriamente, ser colocados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal no ingresso do candidato na sala;

III. Todos os objetos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato, e somente poderão ser retirados pelo candidato após a entrega da folha de respostas e do caderno de provas, ao sair da sala em caráter definitivo.

9.7.14.2. Não se enquadram nestas exigências de proibição: moedas, clips, grampos, chaves sem chaveiro, caneta e outros objetos correlatos (lápiz, borracha, corretivo de qualquer natureza etc.), cédulas, lanches, água, embalagens vazias, lenços, pulseiras de material não metálico (tecido, borracha etc.), papel em branco, vale transporte em papel, carteira de cédulas, de documentos, desde que não contenham material relacionado com provas. Se o candidato for flagrado portando os objetos de que trata este subitem, a fiscalização poderá sugerir a acomodação em embalagem porta-objetos e providenciar sua guarda embaixo da sua carteira.

9.7.14.3. A CEV/UECE não se responsabilizará por ocorrências de perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos colocados debaixo da carteira, nem por danos a eles causados, durante a realização da prova.

9.7.14.4. É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que dirijam ao local a ser indicado pela Coordenação da CEV/UECE, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

9.7.14.4.1. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário novo procedimento de vistoria, conforme o descrito, esse poderá ser realizado.

9.7.15. Será permitido o uso de água para saciar a sede, desde que em vasilhame transparente, sem rótulo ou etiqueta, e de pequeno lanche, acondicionado e reconduzido em embalagem transparente sem rótulo ou etiqueta, devendo tanto a água como o lanche ficarem debaixo da carteira e serem usados somente com a devida autorização do fiscal de sala.

9.7.15.1. Se a água ou o lanche ou ambos não estiverem na(s) condição(ões) estabelecida(s) no subitem anterior, seu uso não será permitido e havendo desrespeito do candidato a tais regras, é motivo de eliminação do Concurso e o candidato deverá ser retirado de sala, pelo Coordenador, para o preenchimento e assinatura do Termo de Eliminação.

9.7.16. Será sumariamente eliminado o candidato cujo aparelho celular, relógio ou outro equipamento qualquer, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador etc., desde que identificado(s) por integrante(s) da equipe de fiscalização, no espaço temporal compreendido entre o início da prova e até a saída em definitivo do candidato da sala de prova.

9.7.17. Aos candidatos com cabelos longos, poderá ser solicitado que descubram as orelhas para a perfeita visualização da região auricular, a título de inspeção, tantas vezes quantas forem julgadas necessárias.

9.7.18. A CEV/UECE, a seu critério, por medida de segurança ou por problema de saúde apresentado pelo candidato, poderá transferir qualquer candidato de sua sala original de prova para sala especial.

9.7.19. Após o início da prova e até o seu término, só será permitida a ida do candidato ao banheiro após autorização, quando o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal volante.

9.7.20. O candidato não poderá copiar o gabarito de sua prova em papel, em qualquer outro material ou no próprio corpo. O candidato flagrado copiando o gabarito poderá, dependendo das circunstâncias, ser eliminado do Certame.

9.7.21. Durante a prova, não será permitido fumar em sala, nos corredores e banheiros.



- 9.7.22. Após o término de sua prova, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e de acesso às salas de provas.
- 9.7.22.1. O candidato que tenha terminado sua prova e que for flagrado utilizando aparelhos de comunicação nas áreas de circulação e de acesso às salas de prova será convidado a retirar-se do local e, não o fazendo, poderá ser eliminado do concurso.
- 9.7.23. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após aposição em Ata de suas assinaturas; o candidato que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar Termo de Desistência do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado, pelos fiscais da sala e pelo Coordenador Local e será excluído do Concurso Público.
- 9.7.24. No dia de realização das provas, a CEV/UECE poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 9.7.25. Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja constatado que não houve intenção de burlar o Edital o candidato será mantido no Concurso.
- 9.7.26. Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
- 9.7.27. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 9.7.28. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento de candidato da sala de provas.
- 9.8. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS ESCRITAS**
- 9.8.1. O conteúdo programático das provas deste certame compõe o Anexo I do presente Edital.
- 9.8.2. O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
- 9.8.3. A Polícia Militar do Estado do Ceará e a CEV/UECE não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.
- 9.8.4. As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- 9.8.5. Cada questão das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.
- 9.8.6. Qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 10. INSPEÇÃO DE SAÚDE**
- 10.1. A inspeção de Saúde será realizada em data, local e horário a serem divulgados no endereço eletrônico do Concurso (www.cev.uece.br).
- 10.2. Serão convocados para a realização da Inspeção de Saúde, aqueles que obtiverem a aprovação na Prova Escrita e a confirmação da Heteroidentificação, até 20% (vinte por cento) da quantidade de vagas (imediatas e cadastro reserva) ofertadas por tipo de vaga.
- 10.3. A inspeção de Saúde, de caráter eliminatório, objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido para desempenhar as atribuições típicas do cargo.
- 10.4. Após a realização da Inspeção de Saúde, conferência dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado “apto” ou “inapto”.
- 10.5. Os Exames requeridos constarão de:
- Hemograma completo com plaquetas;
 - Coagulograma completo com tempo de protombina e tempo parcial de tromboplastina;
 - Dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT;
 - Sumário de urina;
 - Raio-X de tórax em PA com laudo;
 - Eletrocardiograma com laudo;
 - Eletroencefalograma com laudo;
 - Audiometria;
 - Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia)
 - Exame Toxicológico, entregue no momento do Exame de Saúde, em envelope devidamente lacrado pelo laboratório.
- 10.5.1. Quanto ao exame toxicológico, de caráter confidencial, a ser realizado pelo candidato, devem ser observadas as orientações a seguir descritas, e o que for estabelecido no Edital Complementar do Exame de Saúde:
- 10.5.1.1. Deverá ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acusa uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, e deverá apresentar resultado negativo para um período mínimo de 90 (noventa) dias anteriores a data da coleta, cujo período desta será estabelecido no Edital Complementar;
- 10.5.1.2. Deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos, exclusivamente cabelos ou pelos, doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento de resultados e estabelecimento de contraprova;
- 10.5.1.3. Em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado NÃO APTO;
- 10.5.1.4. O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à avaliação da CEV/UECE, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.
- 10.6. No Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar estado de saúde física e mental dentro dos índices de normalidade.
- 10.7. Candidatos que foram submetidos à Cirurgia Refrativa (Lasik, PRK) deverão comparecer ao exame oftalmológico munido de documento assinado e carimbado pelo médico oftalmologista responsável pela cirurgia, descrevendo a mesma e quando esta foi realizada.
- 10.8. A Administração Pública poderá impedir o acesso do candidato se a tatuagem que ele possui tiver um conteúdo que viole os valores previstos na Constituição Federal. É o caso, por exemplo, de tatuagens que contenham obscenidades, ideologias terroristas, que sejam discriminatórias, que preguem a violência e a criminalidade, a discriminação de raça, credo, sexo ou origem. Isso porque tais temas são, inegavelmente, contrários às instituições democráticas. Se a Administração proibir tatuagens como essa, não será uma prática desarrazoada ou desproporcional.
- 10.9. Não será permitido durante o exame oftalmológico, uso de lentes de contato, sejam elas para fins cosméticos, corretivos de ametropias (miopia, hipermetropia, astigmatismo) ou com objetivo de corrigir discromatopsia. O candidato que necessita de correção deverá comparecer com seus óculos com lentes transparentes, também não será permitido realizar exames oftalmológicos com óculos escuros ou lentes coloridas.
- 10.10. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, conforme indicado abaixo, serão considerados para efeito de eliminação no Concurso Público.
- 10.10.1. Das condições incapacitantes:
- Perda parcial ou total de qualquer segmento do corpo;
 - Qualquer anomalia congênita ou adquirida que comprometa a funcionalidade do corpo, tais como: deformidade, retrações, abaulamentos ou cicatrizes, inclusive as cirúrgicas;
 - Qualquer doença cutânea incurável;
 - Fistulas congênitas ou adquiridas, de qualquer origem ou etiologia;
 - Antecedentes de enfermidade psiquiátrica, uso prolongado de psicofármacos ou internação em clínicas especializadas nessas moléstias;
 - Antecedentes de neoplasia maligna, mesmo que considerada curada no momento do exame;
 - Histórico de transplante de órgãos;
 - Outras doenças ou alterações orgânicas persistentes e/ou incuráveis que tragam comprometimento funcional e/ou estético ou que deixem sequelas incompatíveis para o ingresso e exercício da atividade.
- 10.10.1.1. No momento do Exame de Saúde, o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.
- 10.10.1.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- Se ausente na fase de Exame de Saúde;
 - Não apresente documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com o Edital;
 - For considerado INAPTO, conforme condições incapacitantes relacionadas neste item.
- 10.10.2. O resultado preliminar do Exame de Saúde, com lista nominal dos candidatos APTOS estarão disponíveis no endereço eletrônico do Concurso (www.cev.uece.br).
- 10.10.3. Caberá pedido de revisão contra o resultado preliminar do Exame de Saúde, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua divulgação.
- 10.10.4. O resultado da análise dos pedidos de revisão contra o resultado do Exame de Saúde, e o resultado final do Exame de Saúde serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado no endereço eletrônico do Concurso.



10.10.5. Demais informações a respeito do Exame de Saúde constarão na convocação para a Etapa.

10.10.6. Somente será admitido 1 (um) recurso por candidato.

11. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

11.1. Os candidatos considerados APTOS na Inspeção de Saúde serão submetidos à Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, a ser realizada pela CEV/UECE, em dias e horários a serem divulgados oportunamente.

11.1.1. Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

11.1.2. Em hipótese alguma será aplicada a Avaliação Psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados no Edital de convocação para esta Fase do certame.

11.1.3. As datas de realização desta Fase serão divulgadas, oportunamente, em edital de convocação específico.

11.2. A Avaliação Psicológica verificará as características pessoais do candidato, a fim de observar as condições de adaptabilidade do indivíduo no desempenho das atividades que compõem o perfil do cargo pretendido, conforme perfil profissiográfico.

11.2.1. A Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório, e o candidato será considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO para o desempenho eficiente das atividades do cargo para o qual está prestando o presente Concurso Público, exclusivamente.

11.2.2. A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 4.878/1965, no Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019, e nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 02/2016 e nº 009/2018.

11.2.3. A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e(ou) individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

11.2.4. A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

11.2.5. A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados no país e aprovados pelo CFP, em conformidade com a Resolução nº 31/2022, bem como aplicá-los em conformidade com as normas em vigor para testagem.

11.2.6. A não recomendação do candidato na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que não atendeu, à época dos exames, aos requisitos e/ou perfil exigidos para o exercício do cargo pretendido.

11.2.7. Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

11.3. A Avaliação Psicológica será realizada em apenas uma oportunidade.

11.3.1. O candidato que não comparecer à realização da Avaliação Psicológica ou que obtiver avaliação de perfil “NÃO RECOMENDADO”, será eliminado do concurso.

11.4. Na Avaliação Psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO, para o exercício do cargo.

11.4.1. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Avaliação Psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

11.5. Será considerado NÃO RECOMENDADO e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo, conforme perfil profissiográfico.

11.5.1. Será assegurado ao candidato NÃO RECOMENDADO conhecer as razões que determinaram a inaptidão, bem como a possibilidade de interpor recurso.

11.5.2. O resultado obtido na Avaliação Psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato, com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo, no local e perante psicólogo designado pela CEV/UECE.

11.5.3. O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Entrevista Devolutiva, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, por meio da Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

11.5.4. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Entrevista Devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos, as folhas de respostas do candidato e/ou qualquer outro material apresentado durante a entrevista.

11.6. Os candidatos não convocados para esta Fase estarão automaticamente desclassificados e eliminados do Concurso Público.

11.7. Todas as demais informações inerentes à Avaliação Psicológica, incluindo suas datas de realização e divulgação de resultados, estarão contidas em edital de convocação específico para tanto, a ser publicado em momento oportuno no site do Concurso (www.cev.uece.br).

12. AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA

12.1. Serão convocados para participar da Avaliação de Capacidade Física todos os candidatos recomendados na Avaliação Psicológica. A Avaliação de Capacidade Física, com todas as provas de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física, organicamente e mentalmente, as exigências da prática laboral, dos Treinamentos da preparação, das atividades físicas e demais exigências próprias da função do profissional da segurança pública.

12.2. A Avaliação de capacidade física será realizada na cidade de Fortaleza/CE, em uma única oportunidade, devendo o candidato obter êxito em todas as provas, pois todas as provas são de caráter eliminatório, sob consequência e pena de ser considerado INAPTO na Avaliação de Capacidade Física.

12.3. A informação relativa à(s) data(s), ao(s) horário(s)/turma(s) e ao(s) local(locais) da Avaliação de Capacidade Física será feita oportunamente por meio de publicação no site do Concurso (www.cev.uece.br).

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a convocação, assim como seu comparecimento em dia, hora e local corretos, conforme constar no instrumento convocatório a ser publicado no site do Concurso.

12.5. O candidato somente poderá realizar a avaliação de capacidade física na data, horário, local estabelecidos para a sua turma, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos.

12.6. Para a realização da Avaliação de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer ao local do exame com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

12.7. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso; ausência ou afastamento médico do candidato.

12.8. O candidato ao ingressar no local de realização dos testes, deverá manter qualquer aparelho eletrônico que esteja em sua posse acondicionado em invólucros indicados pela CEV/UECE, mantendo-os desligados, ainda que os sinais de alarme estejam no modo vibração ou silencioso.

12.9. O candidato deverá comparecer no local de realização da prova munido com seu respectivo documento de identificação original, de acordo com o determinado no subitem 9.7.8 deste Edital, onde será submetido à identificação nos termos deste edital.

12.10. O candidato deverá assinar a lista de presença e o “Termo de Responsabilidade do Candidato”, fornecido no local da prova. Esse termo não substitui a entrega do atestado médico conforme o descrito no subitem 12.11 deste edital.

12.11. O candidato deverá entregar antes da realização dos testes físicos, atestado médico específico (ANEXO III), emitido em período não superior a 30 (trinta) dias da realização dos testes físicos, no qual deverá constar expressamente que o candidato está APTO para realizar a Avaliação de Capacidade Física deste certame, contendo local, data, nome e número do registro no CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser certificados mediante carimbo do médico ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível relativo ao médico que emitiu o atestado, acompanhado da assinatura do mesmo.

12.12. O atestado médico, é documento de caráter eliminatório, comprova as condições físicas de saúde do candidato para que o mesmo possa ser submetido ao teste de capacidade física, não podendo conter no mesmo qualquer causa restritiva da realização do teste, sendo que a não comprovação das condições de saúde para a realização do exame de teste físico, resultará na conseqüente eliminação do candidato.

12.13. Para realização dos testes físicos o candidato deverá apresentar-se com a roupa apropriada para prática de educação física.

12.14. O aquecimento e/ou alongamento para realização do teste físico serão de responsabilidade do candidato, não sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame.

12.15. Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe da CEV/UECE, responsável pela realização do teste físico, sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização do teste físico.

12.16. Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização do teste físico sem a devida autorização dos membros da CEV/UECE, responsável pela realização do referido exame.

12.17. Caso as condições meteorológicas ou outro fato de força maior não permitam ou coloquem em risco a realização da prova, a CEV/UECE poderá interromper e/ou cancelar a realização do Avaliação de Capacidade Física, com o objetivo de garantir a integridade física dos candidatos, evitando prejuízos ao seu desempenho.

12.18. Os candidatos que apresentarem casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estado menstrual, câibras, indisposições, contusões,



luxações, fraturas, etc.), que venham a impossibilitar a realização da Avaliação de Capacidade Física, não serão levados em consideração, para qualquer tipo de tratamento diferenciado.

12.19. A Avaliação de Capacidade Física será constituído de (04) quatro provas testes, cujos índices mínimos garantem o APTO: Flexão na barra fixa (genero masculino) e para Candidata (genero feminino) a Suspensão estática em isometria na barra fixa, abdominal supra com apoio, corrida de 12 (doze) minutos, corrida de 50 (cinquenta) metros, a serem realizados em dois dias pelo candidato. Será considerado "APTO" o candidato que cumprir todas as 04 (quatro) provas testes com índices iguais ou melhores ao mínimo estabelecido em cada prova teste.

12.20. Será considerado "INAPTO" o candidato que não cumprir o índice mínimo em qualquer uma das 04 (quatro) provas teste. Ressaltando que deverá o Candidato atingir ou ultrapassar em sentido de favorabilidade os índices de todas as provas, condição para ambos os generos.

12.21. Em um dos dias será realizado o teste de flexão abdominal do tipo supra com apoio e a corrida de 12 minutos. No outro dia será realizada a flexão dinâmica/suspensão estática isométrica de braço na barra fixa (ambas com pegada em pronação) e corrida de 50 metros.

12.22. O candidato que realizar a avaliação de capacidade física só conhecerá o resultado do referido exame por meio de publicação que divulgará o resultado preliminar da avaliação de capacidade física.

12.23. A avaliação de capacidade física consistirá de 04 (quatro) provas testes de aptidão física, todos de realização obrigatória independentemente do desempenho do candidato em cada um deles.

12.24. O candidato que se recusar a realizar algum das 04 (quatro) provas testes que compõem a avaliação de capacidade física, deverá assinar o termo de desistência do teste que não será realizado e, conseqüentemente, sendo, portanto, eliminado do concurso.

12.25. Todas as provas testes que compõem a avaliação de capacidade física serão gravados em vídeo pela banca Organizadora.

12.26. O candidato que se recusar a ter a sua prova gravada em vídeo será eliminado do concurso.

12.27. O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Edital, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.

12.28. Caberá a CEV/UECE formar e contratar a banca examinadora, composta de profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de de Educação Física, com habilitação plena em Educação Física e uma Comissão de Oficiais superiores da Polícia Militar formados em Educação Física Militar para acompanhar todo o processo de avaliação.

12.29. A critério da Administração, a realização da avaliação de capacidade física poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.

12.30. A candidata gestante, que não for realizar o teste de aptidão física, deverá enviar, para o e-mail do Concurso (concurso.pmce@uece.br), em período a ser informado no edital de convocação para a realização do teste de aptidão física, atestado médico que comprove seu estado de gravidez, sendo-lhe facultada nova data para a realização do referido teste em prazo não inferior a 120 dias e não superior a 180 dias, contados da data do término da gravidez, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais fases do concurso.

12.31. A candidata deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do atestado médico constante do subitem 12.30 deste edital. Caso seja solicitado pela CEV/UECE, a candidata deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações. No atestado médico, deverão conter, expressamente, as seguintes informações: o estado de gravidez, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo com o número do registro no CRM do profissional que o emitu.

12.32. A candidata que não enviar o atestado médico citado no subitem 12.30 deste edital e se recusar a realizar o teste de aptidão física, alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso.

12.33. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar o teste de aptidão física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.

12.34. A candidata deverá enviar, para o e-mail do Concurso (concurso.pmce@uece.br), em período a ser informado no edital de resultado provisório no teste de aptidão física, novo laudo médico no qual deverá constar expressamente a data de realização do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), bem como a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitu.

12.35. A candidata que deixar de apresentar quaisquer um dos atestados médicos nos dois momentos ou que apresentá-los em desconformidade com os subitens 12.30 a 12.34 deste edital será eliminada

12.36. Os atestados médicos serão retidos pela CEV/UECE, em hipótese alguma, serão fornecidas cópias.

12.37. Caso a candidata seja eliminada nas fases posteriores ao teste de aptidão física, será automaticamente eliminada do concurso, perdendo o direito de realizar o teste de aptidão física.

12.38. Caso a candidata seja eliminada nas fases posteriores ao teste de aptidão física, será automaticamente eliminada do concurso, perdendo o direito de realizar o teste de aptidão física.

12.39. As candidatas enquadradas no disposto no subitem 12.30 deste edital serão convocadas para a realização do teste de aptidão física por meio de edital específico.

12.40. ABDOMINAL SUPRA COM APOIO PARA CANDIDATOS DE AMBOS OS SEXOS

12.40.1. O teste terá a duração de 01 (um) minuto e será iniciado e terminado com um silvo de apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal supra com apoio obedecerá aos critérios a seguir:

12.40.1.1. O executante deve deitar-se em decúbito dorsal (de costas), com os joelhos flexionados e pés apoiados no solo. Os calcanhares devem estar próximos aos glúteos, com apoio de outra pessoa sobre os pés (segurando ou pisando, à escolha do Candidato avaliado), para garantir que eles não se movam durante a execução. Os braços devem ser cruzados sobre o peito, os braços cruzados devem permanecer colados ao tórax, com as mãos tocando o ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa). O avaliador posiciona-se ao lado do avaliado, colocando os dedos da mão espalmada de forma perpendicular sob o tronco do executante, a uma distância de quatro dedos da axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Esta posição do avaliador deve ser mantida durante toda a execução do exercício.

12.40.1.2. Ao comando do avaliador, após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, onde o Candidato deve realizar a flexão abdominal, elevando o tronco até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e os cotovelos toquem os quadríceps (porção medial). Após alcançar essa posição, em seguida, e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução. O movimento deve ser contínuo, sem interrupção, com o executante realizando as repetições de forma controlada até o final do tempo de 01 (um) minuto, estabelecido.

12.41. A execução deste teste levará em consideração as seguintes observações:

a) Cada repetição será considerada válida quando as escápulas perderem o contato com a mão do avaliador e os cotovelos tocarem os quadríceps, sem perder o contato com o tórax. Não será concedida segunda tentativa para realização do teste de abdominal supra com apoio no tempo de 01 (um) minuto. Caso o Candidato não consiga completar a prova teste ou obtenha um desempenho insatisfatório, ele não terá outra oportunidade para realizar o teste na mesma avaliação e será considerado INAPTO.

b) O tempo total de execução será limitado a 01 (um) minuto, e o ritmo das flexões será uma decisão do Candidato executante, podendo ser realizado de forma rápida ou lenta, desde que dentro do tempo estipulado.

c) O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizado de maneira correta;

d) Cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contabilizada uma execução completa;

e) Ao final de cada repetição, a cabeça, as costas, a escápula (omoplata), e os calcanhares devem estar encostados ao solo;

f) Só será contabilizada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

g) Se, ao soar o apito para o término da prova teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será contabilizada.

h) Fica vedado ao candidato:

i. Perder o contato das mãos com os ombros, e afastar os braços do tronco para impulsionar o movimento. Encostar o cotovelo no joelho, o que invalida aquela repetição.

ii. O uso de impulso no movimento, como a elevação do quadril para ajudar no levantamento do corpo, o que invalida aquela repetição.

iii. Fazer pausas demasiadas durante a execução, o que invalida aquela repetição. Caso ocorram, as repetições não serão contabilizadas até que o movimento seja retomado de forma contínua.

12.41.1. No dia de realização da prova, caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após todos os outros candidatos terem realizados a prova.

12.42. CORRIDA DE 12 MINUTOS PARA AMBOS OS SEXOS

12.42.1. O teste terá a duração de 12 (doze) minutos e será iniciado e terminado com um silvo de apito. Será realizado em local previamente demarcado, com identificação de metragem a longo do trajeto. A metodologia para a preparação e a execução da prova teste de Corrida obedecerá aos critérios a seguir:

12.42.1.1. Para a realização do teste de corrida, o candidato poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando. Não podendo parar e depois prosseguir.

12.42.1.2. Durante a realização do teste, o candidato não poderá abandonar a pista antes da liberação do fiscal, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como deslocar-se, finalizados os 12 minutos, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do concurso.



12.42.2. A execução deste teste levará em consideração as seguintes observações:

- a) Será considerada distância oficial percorrida pelo candidato somente aquela observada pela banca examinadora, sendo única válida, garantindo que a medição seja precisa e padronizada;
- b) O candidato poderá caminhar, e, se quiser, recomeçar a correr;
- c) O candidato não poderá abandonar o local de corrida;
- d) Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito. O som do apito será o sinal claro para o início e término do teste, estabelecendo um momento preciso para começar e encerrar o teste.
- e) O relógio do examinador controlará o tempo oficial, sendo o único que servirá de referência para o início e término da prova. O tempo será controlado pelo relógio oficial do avaliador, e este será o único considerado válido para marcar o início e o fim do teste.
- f) Ao passar pelo local de início do teste, cada candidato deverá dizer em voz alta para o avaliador o número que lhe foi designado pela banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;
- g) Orienta-se que, após o silvo de apito que indica o término da prova, o candidato não deve bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar somente no sentido transversal da pista (lateralmente), jamais no mesmo sentido de sua prova teste, mantendo-se aproximado do ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova, aguardando a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, e então proceder a liberação de retirada da pista / local de prova teste, conforme disposto na alínea “b”.

12.42.3. Caso o Candidato executante não consiga completar a prova do teste de Corrida de 12 minutos será considerado INAPTO. Caso o Candidato executante não atinja desempenho satisfatório em índice para a prova do teste de Corrida de 12 minutos terá uma segunda tentativa para realizar a prova deste teste no segundo dia de Avaliação de Capacidade Física após todos os outros candidatos terem realizados as provas do dia.

12.43. TESTE DE FLEXÃO NA BARRA FIXA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO

12.43.1. O teste não possui duração temporal, será iniciado sobre comando do Avaliador e terminado quando o Candidato tocar o solo em descida ou tocar indevidamente o dispositivo do local de execução da prova teste. A metodologia para a preparação e a execução da prova teste de Barra Fixa dinâmica obedecerá aos critérios a seguir:

- a) posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.
- b) execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o todo o exercício não sendo permitido em nenhum momento da execução a flexão de joelho, nem o balanceio do corpo com desvio do centro de equilíbrio e postura com a finalidade de gerar impulse indevido.

12.43.2. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) um componente da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;
- b) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o componente da banca repetirá o número do último realizado de maneira correta e quando se tratar movimento inicial, o auxiliar de banca dirá “zero”;
- c) a contagem oficial será somente a realizada pela banca examinadora;
- d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente aí será contada como uma execução completa;
- e) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
- f) a altura deverá ser proporcional à altura do candidato, sendo de exclusiva indicação da banca avaliadora em qual barra o candidato deverá realizar a prova, com o objetivo de evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;
- g) Na impossibilidade absoluta de ser atendida a determinação do item “f” será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;
- h) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será contabilizado no desempenho do candidato;
- i) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”;
- j) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.

12.43.3. Será proibido ao candidato, quando da realização da prova do teste dinâmico de barra fixa em pronação :

- a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) Apoiar o queixo (apoio/descanso) na barra durante a execução do movimento.
- d) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos; Quando de sua última execução o Candidato após ultrapassar o queixo em relação à barra soltar as mãos, sendo necessário completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos para que seja contabilizada
- e) utilizar de qualquer outro movimento e/ou meio para ultrapassar a barra que não sejam os previstos nos itens “a” e “b”.

12.43.4. No dia da realização da prova, caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após os outros candidatos da turma terem realizado a prova.

12.44. TESTE DE FLEXÃO NA BARRA FIXA - CANDIDATAS DO SEXO FEMININO:

12.44.1. O teste não possui duração temporal, será iniciado sobre comando do Avaliador e terminado quando a Candidata em descida ultrapassar a linha da Barra ou tocar indevidamente o dispositivo do local de execução da prova teste. A metodologia para a preparação e a execução da prova teste de Barra estática em suspensão isométrica obedecerá aos critérios a seguir:

- a) posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata tomará a posição ultrapassando a linha do arco mandibular (queixo) acima da linha superior da barra fixa, empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), e as mãos devem ficar equidistantes às respectivas colunas de sustentação, mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.
- b) ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com a linha do arco mandibular (queixo) acima da barra horizontal, porém sem apoiar com o queixo sobre a barra. A cabeça deverá ficar na posição normal, olhando para frente. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição.

12.44.2. A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:

- a) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- b) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;
- c) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;
- d) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o cronometrado pelo integrante da banca examinadora;
- e) a altura deverá ser proporcional à altura do candidato, sendo de exclusiva indicação da banca avaliadora em qual barra o candidato deverá realizar a prova, com o objetivo de evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial.
- f) na impossibilidade absoluta de ser atendida a determinação do item “e” será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos.

12.44.3. A candidata será eliminada se:

- a) Abaixar antes do tempo mínimo exigido, durante a cronometragem, o arco mandibular da linha superior da barra fixa;
- b) Utilizar o próprio arco mandibular como apoio na barra fixa;
- c) Não passar o arco mandibular acima da barra horizontal;
- d) Não realizar devidamente o exercício ou realizá-lo abaixo do tempo mínimo exigido.

12.44.4. No dia de realização da prova, caso a candidata não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após os outros candidatos da turma terem realizados a prova.

12.45. CORRIDA DE 50 (CINQUENTA) METROS PARA CANDIDATOS DE AMBOS OS SEXOS

- a) A prova teste será realizada em terreno plano, onde deverá haver a demarcação das linhas de largada, chegada, das respectivas raiais, e que possua além dos 50 metros, um espaço de pelo menos um metro antes da linha de largada / saída e um outro espaço, de 15 a 20 metros, após a linha de chegada.
- b) ao comando “em posição”, o candidato se posiciona em afastamento anteroposterior das pernas e com o pé da frente o mais próximo possível da linha de partida e sem tocá-la;
- c) no momento em que o examinador emitir o comando “atenção”, o candidato deverá se preparar;
- d) após o examinador avaliador concomitantemente, emitir o comando “já” e realizar um movimento rápido com o seu braço (baixando-o energicamente), que se encontrava estendido acima da cabeça, de cima para baixo, momento em que o candidato deverá iniciar a corrida e o avaliador (cronometrista) aciona o cronômetro que será travado quando o candidato cruzar a linha de chegada ou será realizada por meio eletrônico.



e) na linha de chegada, haverá um fiscal segurando uma bandeira com o braço na vertical. Quando o candidato ultrapassar a linha de chegada, o fiscal abaixará a bandeira, momento em que o examinador travará o cronômetro.

12.45.1. Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 50 metros rasos:

- a) iniciar a corrida antes do comando “já” emitido pelo examinador;
- b) dar ou receber qualquer ajuda física;
- c) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de correr.
- d) realizar uma saída falsa ou queimada de largada, e caso ocorra o Candidato perderá a tentativa, sendo INAPTO naquela tentativa;
- e) O candidato será INAPTO na tentativa se:
 - i. Simular saída na intenção de prejudicar os demais candidatos.
 - ii. Perder os limites de sua “RAIA” de corrida e adentrar ou vir a cruzar espaço lateral da raia do outro candidato.
 - iii. Não concluir o percurso do exercício.
 - iv. Realizar o percurso do exercício acima do tempo mínimo exigido;

12.45.2. No dia de realização da prova, caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após os outros candidatos de sua turma terem realizado a prova.

12.46. DO JULGAMENTO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

12.46.1. A prova de capacidade física, de natureza eminentemente eliminatória, terá suas provas testes nos parâmetros APTO e INAPTO, conforme os Candidatos atinjam ou ultrapassem no sentido de favorabilidade do exercício os índices do seu respectivo gênero, constantes no subitem 12.39 deste Edital.

12.46.2. O conceito final de APTO na avaliação de capacidade física corresponderá ao atingimento total de todas as 04 (quatro) provas testes de capacidade física.

12.46.3. Da avaliação de cada prova teste resultará o conceito “APTO” ou “INAPTO”. Será considerado “APTO” o candidato que igualar ou ultrapassem no sentido de favorabilidade do exercício os índices do seu respectivo gênero.

12.46.4. Será considerado “INAPTO” o candidato que não atingir o índice da prova teste do exercício do seu respectivo gênero, em algum dos testes.

12.46.5. Os desempenhos dos candidatos em cada prova teste da avaliação de capacidade física serão transformados em conceito APTO e INAPTO conforme índice a ser atingido no seu respectivo gênero, constante nas tabelas do subitem 12.39 deste edital.

12.47. O resultado preliminar do Teste de Aptidão Física será publicado no site da CEV/UECE (www.cev.uece.br). O resultado definitivo será publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e no site da CEV/UECE.

12.48. Após todas as tentativas previstas neste edital, o candidato que não alcançar o índice exigido em qualquer um dos testes, no prazo determinado ou modo previsto neste edital, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público.

12.49. Os desempenhos dos candidatos em cada teste da prova de capacidade física serão transformados em conceito APTO e INAPTO conforme tabelas a seguir :

ÍNDICES DO TAF MASCULINO

CORRIDA DE 12MIN	O candidato deverá percorrer, no mínimo, a distância de 2.400m.
BARRA DINÂMICA EM PRONAÇÃO	O candidato deverá executar, no mínimo, 6 repetições
ABDOMINAL SUPRA COM APOIO EM 1 MIN	O candidato deverá executar, no mínimo, 42 repetições
CORRIDA DE VELOCIDADE EM 50M	O candidato deverá realizar em um tempo igual ou inferior a 9,00 segundos

ÍNDICES DO TAF FEMININO

CORRIDA DE 12MIN	A candidata deverá percorrer, no mínimo, a distância de 2.000m.
BARRA ESTÁTICA EM PRONAÇÃO (ISOMETRIA)	A candidata deverá igualar ou ultrapassar o tempo mínimo de 10,00 segundos
ABDOMINAL SUPRA COM APOIO EM 1 MIN	A candidata deverá executar, no mínimo, 38 repetições
CORRIDA DE VELOCIDADE EM 50M	A candidata deverá realizar em um tempo igual ou inferior a 10,00 segundos

13. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

13.1. Serão convocados para a entrega da documentação para cadastramento e preenchimento do Formulário de Informações Confidenciais (FIC) da Investigação Social, todos os candidatos considerados “aptos” na Avaliação de Capacidade Física.

13.2. A Investigação Social ficará a cargo da SSPDS.

13.3. Os candidatos serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico do Concurso (www.cev.uece.br).

13.4. Trata-se de etapa de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

13.5. A Investigação Social compreende o preenchimento do Formulário de Informações Confidenciais (FIC), diligências, entrevistas, pedidos de informação e solicitação de documentos.

13.6. Cabe ressaltar que o exame ocorrerá independentemente de quaisquer etapas do certame, dispensando qualquer investigação quanto à gravidade do fato omitido ou mesmo o desfecho que os referidos fatos tenham tido na esfera penal.

13.7. A Investigação Social se destina a examinar o perfil social do candidato sobre a vida pregressa e atual, no âmbito social, funcional, civil e criminal e a eventual existência de incompatibilidade pessoal deste para o exercício das funções inerentes ao cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará, dada a natureza e o grau de responsabilidades pertinentes ao cargo.

13.8. O candidato deverá apresentar, no momento definido em edital de convocação específico, a Ficha de Informações Confidenciais - FIC e os originais dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento no certame:

I. certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:

- a) da Justiça Federal;
- b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
- c) da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;

II. certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

III. certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

IV. certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

13.8.1. Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores a data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante na mesma.

13.8.2. Serão desconsiderados os documentos com rasuras.

13.8.3. A Academia de Segurança Pública - AESP deverá receber os documentos dos candidatos convocados para a etapa da Investigação Social e encaminhar formalmente ao COIN.

13.8.4. A COIN/SSPDS e os órgãos de Inteligência das vinculadas poderão solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

13.9. São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato:

- a) habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
- b) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;
- c) vício de embriaguez;
- d) uso de droga ilícita;
- e) prática de ato atentatório a moral e aos bons costumes;
- f) figurar, na condição de autor, em inquérito policial ou inquérito policial militar ou termo circunstanciado de ocorrência ou procedimento disciplinar, ou figurar, na condição de réu, em ação penal;
- g) demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, no Exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;
- h) demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
- i) existência de antecedentes criminais;
- j) declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa em âmbito social, funcional, civil e criminal;
- k) manifestação de desprezo às autoridades e atos da administração pública;
- l) prática que possa importar em escândalo ou comprometer a função de Segurança Pública;
- m) frequência a locais incompatíveis com o decoro da função de segurança pública;
- n) na participação ou filiação como sócio, membro ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às instituições constitucionais ou ao regime vigente.

13.9.1. nas situações elencadas na alínea “f” do caput, ou seja, situações em que não haja o trânsito em julgado da sentença, devem ser sopesados caso



a caso com outros elementos igualmente desabonadores de sua idoneidade, não compatíveis com o decoro exigido para o cargo.

13.9.2. nas situações elencadas na alínea “h” do caput, deverão ser indicados quais os motivos da demissão por justa causa que afrontam a moralidade administrativa e/ou lisura e retidão que são incompatíveis ao cargo pleiteado pelo candidato.

13.10. Será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

I. deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no subitem 13.8, nos prazos estabelecidos nos editais específicos;

II. apresentar documento ou certidão falso;

III. apresentar certidão com expedição fora do prazo previsto no subitem 13.8.1;

IV. apresentar documentos rasurados;

V. tiver sua conduta enquadrada em qualquer das alíneas previstas no subitem 13.9;

VI. tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do Preenchimento da FIC ou de suas atualizações.

13.10.1. Antes do Parecer Conclusivo, a COIN/SSPDS convocará o candidato sob suspeição para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do seu conhecimento oficial dos fatos desabonadores de sua conduta, apresente por escrito sua defesa.

13.10.2. Deverá ser constituída a Comissão de Investigação Social, composta por um Presidente, o titular da Coordenadoria de Inteligência da SSPDS, fundamentando, expondo os argumentos de fato e de direito, em ata a ser lavrada pelo secretário, que será assinada pelos integrantes da Comissão.

13.10.3. O Presidente da Comissão de Investigação Social pode criar, por Portaria, quantas subcomissões sejam necessárias para o suprimento das necessidades da Investigação Social de cada concurso, sendo os membros das subcomissões, preferencialmente, servidores/militares integrantes das agências/subagências de Inteligência de Segurança Pública do Ceará.

13.10.4. Caso a Comissão decida pela exclusão do candidato, este será devidamente cientificado, o qual poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias corridos à comissão do concurso.

13.10.5. Será publicada em edital a relação final dos candidatos considerados aptos e inaptos na Investigação Social do concurso público respectivo.

13.11. A investigação social dos candidatos abrangerá as pesquisas em registros policiais, judiciais, cartorários e disciplinares.

13.12. Os pareceres de aptidão ou inaptidão dos candidatos deverão ser individualizados, acompanhados do prontuário de cada candidato, discriminando detalhadamente os resultados positivos ou negativos.

13.13. O procedimento de investigação na área residencial, consiste na entrevista de pessoas que possam fornecer informações a respeito do candidato e deverá abranger:

I. Como é o relacionamento dos vizinhos com os candidatos;

II. Qual o conceito que os vizinhos têm dos candidatos quanto ao seu comportamento. Se é calmo, agressivo, simpático, comunicativo etc.;

III. Qual o padrão de vida que o mesmo leva. Se é compatível com o seu rendimento;

IV. Qual o conceito moral que os vizinhos têm do candidato. Realizar perguntas ou conduzir o assunto para verificar os aspectos de honestidade;

V. Quais os hábitos sociais do candidato. Clubes que frequenta, vícios de embriaguez, uso de drogas, jogo de azar etc.;

VI. Se pratica esportes. Quais e quem são seus companheiros esportistas, e quais os conceitos que os vizinhos fazem dos mesmos;

VII. Se há algum vizinho que tenha problemas com a polícia ou com a justiça. Em caso positivo, verificar o seu relacionamento com o candidato;

VIII. Outras perguntas úteis para avaliar o comportamento do candidato junto aos vizinhos.

13.13.1. No relatório sobre a investigação da vizinhança deverão ficar consignados os nomes e endereços dos entrevistados, bem como suas opiniões a respeito do candidato.

13.14. A investigação nos estabelecimentos de ensino consiste na entrevista de pessoas que possam fornecer informações nos Estabelecimentos de ensino onde estudou ou estuda.

13.14.1. A conversa deverá ser conduzida no sentido de se verificar o aspecto disciplinar, de responsabilidade e de envolvimento com situações desabonadoras (uso de drogas, furtos etc.).

13.14.2. Verificar a veracidade das informações escolares prestadas pelo candidato em sua Ficha de Informações Confidenciais - FIC, checando junto aos estabelecimentos de ensino;

13.14.3. No relatório sobre os Estabelecimentos de Ensino deverão ficar consignados os nomes e endereços dos entrevistados, bem como suas opiniões a respeito do candidato.

13.15. A investigação nos locais recreativos consiste na entrevista de pessoas que possam fornecer informações sobre o candidato, nos locais sociais frequentados pelo mesmo, tendo como objetivo os tópicos anteriores, notadamente sobre o temperamento, conceito moral e social.

13.15.1. No relatório sobre os locais de lazer do candidato deverão ficar consignados os nomes e os endereços dos entrevistados, bem como suas opiniões a respeito do candidato.

13.16. A investigação nos locais de trabalho consiste na entrevista de pessoas que possam fornecer informações sobre o candidato, tanto no seu emprego atual como nos anteriores.

13.16.1. A condução da entrevista deverá seguir a mesma orientação dos tópicos anteriores.

13.16.2. No relatório sobre os locais de trabalho do candidato deverão ficar consignados os nomes e os endereços dos entrevistados, bem como suas opiniões a respeito do candidato.

13.17. Cabe à COIN/SSPDS encaminhar o parecer conclusivo da Investigação Social a Comissão Coordenadora do Concurso, referente aos candidatos “APTO” e “INAPTO”

13.18. Outras certidões ou documentos poderão ser solicitados na convocação para a fase ou durante a realização da mesma.

13.19. Somente serão aceitas as certidões expedidas, dentro do prazo de validade específico constante das mesmas, e na ausência deste, no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital.

13.20. Os candidatos que entregarem certidões expedidas via Internet deverão fazer juntada, também, das respectivas autenticações fornecidas pelos sites emissores, por ocasião da geração do documento.

13.21. A Investigação Social contempla ainda a realização de diligências visando verificar o comportamento, de um modo geral, do candidato, bem como se sua conduta social não se dissocie dos (as):

a) Requisitos estabelecidos neste EDITAL para ingresso na SSPDS;

b) Obrigações e deveres inerentes a um futuro policial militar, de acordo com o previsto no Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará (Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006) e legislação correlata;

13.22. A Banca Examinadora, após colhidos os dados e os elementos necessários, expedirá o relatório de aptos ou inaptos.

13.23. Os candidatos, que durante a realização de qualquer fase do certame, faltarem com o respeito e/ou a ética social com qualquer dos examinadores, não cumprirem determinações administrativas para a realização do concurso e/ou tentarem, de qualquer forma, fraudar o concurso, serão imediatamente eliminados do certame.

13.24. O candidato que tiver omitido informações ou faltado com a verdade, será eliminado do certame, dispensando qualquer investigação quanto à gravidade do fato omitido ou mesmo o desfecho que os referidos fatos tenham tido na esfera penal;

13.25. A Investigação Social poderá solicitar, a qualquer tempo durante o exame, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

13.26. A Investigação Social do candidato poderá ser reavaliada caso surjam fatos novos não chegados ao conhecimento da administração, e ocorridos antes da data de sua matrícula.

13.27. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos nestas informações da Investigação Social serão dirimidas pela Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal.

13.28. O candidato considerado inapto na fase da Investigação Social poderá retirar a Certidão com os motivos que ensejaram sua inaptidão, bem como exercer o direito à ampla defesa e ao contraditório na forma de recurso, em até dois dias úteis.

13.29. O candidato inapto na Investigação Social será eliminado do Concurso Público.

13.30. O resultado da análise dos recursos contra o resultado da Investigação Social será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado no endereço eletrônico www.cev.uece.br.

13.31. Demais informações acerca da Investigação Social constarão de edital específico de convocação para a sua realização.

14. DOS RECURSOS

14.1. Será admitido recurso administrativo contestando:

14.1.1. O indeferimento (não aceitação):

a) do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;

b) do pedido de inscrição;

c) do pedido de condições especiais (tratamento diferenciado), total ou parcial, para realização das provas;

d) do pedido do benefício de jurado, previsto na legislação, para efeito de desempate na classificação;

14.1.2. A formulação e/ou o conteúdo de questão e/ou o gabarito oficial preliminar das provas objetivas;



- 14.1.3. O resultado preliminar do Exame de Saúde;
- 14.1.4. O resultado preliminar da Avaliação Psicológica
- 14.1.5. O resultado preliminar da Avaliação de Capacidade Física;
- 14.1.6. O resultado preliminar da Avaliação Biopsicossocial para candidatos PcD;
- 14.1.7. O resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação para candidatos negros;
- 14.1.8. A classificação final preliminar do Concurso Público, por código de opção e por segmento de concorrência (ampla disputa, negro e PcD).
- 14.2. Os recursos deverão ser interpostos, somente no site do Concurso Público (www.cev.uece.br) no prazo de 2 (dois) dias úteis ao da divulgação do fato que for gerador do recurso, devendo ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital, a partir das 8 horas do primeiro dia do prazo recursal até as 17 horas do segundo e último dia do prazo de recurso.
- 14.2.1. Na apresentação dos recursos, o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.
- 14.2.2. Não será admitido, por via administrativa, recurso questionando resultados de recursos, ressalvados os casos previstos neste Edital.
- 14.2.3. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo estabelecido e no formulário digital específico disponibilizado no site do Concurso Público (www.cev.uece.br).
- 14.3. Documentos novos ou de complementação enviados em prazo recursal serão, a critério da CEV/UECE, considerados para efeito de análise e julgamento de recursos, desde que tais documentos estejam de acordo com as regras estabelecidas no Edital do Certame.
- 14.4. Na Prova Objetiva, a pontuação da questão que venha a ser anulada, será atribuída a todos os candidatos que tiverem suas provas corrigidas, independentemente de ter acertado ou não a questão considerando o gabarito oficial.
- 14.5. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de 1(um) candidato, será dada a conhecer coletivamente.
- 14.6. A CEV/UECE, no âmbito administrativo, é a única instância para julgamento de recursos referentes aos eventos do Concurso Público de que trata este Edital.
- 14.7. Os recursos relativos à investigação social serão avaliados pela comissão do concurso.
- 15. DA NOTA FINAL NO CONCURSO**
- 15.1. A nota final no Concurso Público será a nota final da Prova Escrita Objetiva, condicionada à confirmação no procedimento de heteroidentificação dos candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros, na Inspeção de Saúde, na Avaliação Psicológica, na Avaliação de Capacidade Física e na Investigação Social.
- 15.2. A classificação no Concurso será feita segundo a ordem decrescente da nota final obtida.
- 15.3. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:
- a) maior nota em Conhecimentos Específicos;
 - b) maior nota em Conhecimentos Básicos;
 - c) maior nota em Noções de Direito Constitucional;
 - d) maior nota em Noções de Direitos Humanos;
 - e) maior nota em Noções de Direito Penal Militar/ Processo Penal Militar;
 - f) maior nota em Noções de Direito Penal e Processual Penal;
 - g) maior nota em Língua Portuguesa/ Interpretação de texto;
 - h) maior nota em Administração Pública / Ética no serviço público;
 - i) maior nota em Noções de Criminologia;
 - j) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.
- 16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADMISSÃO**
- 16.1. Os candidatos aprovados serão convocados para admissão na condição de Aluno-Soldado, obedecendo à ordem classificatória, observado o preenchimento das vagas existentes.
- 16.2. Os candidatos aprovados em todas as etapas terão sua convocação para fins de admissão na PMCE publicada em Diário Oficial do Estado do Ceará e demais veículos de comunicação dos atos da SSPDS.
- 16.3. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos neste Edital, deverá apresentar, necessariamente, no ato da admissão, os documentos e certidões exigidos pela legislação vigente.
- 16.4. Caso haja necessidade, poderá ser solicitado outros documentos complementares.
- 16.5. O candidato convocado para admissão que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.
- 16.6. O candidato admitido mediante Concurso Público fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.
- 16.7. O candidato aprovado, ao ser admitido, ficará sujeito ao regime jurídico militar vigente.
- 16.8. O candidato admitido poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.
- 16.9. Não será admitido o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta para tais fins e que não possuir, na data da admissão, os requisitos mínimos exigidos neste Edital
- 16.10. O resultado final será homologado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e divulgado no endereço eletrônico do Concurso (www.cev.uece.br).
- 16.11. O candidato que não atender, no ato da admissão, aos requisitos deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.
- 16.12. Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da admissão, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.
- 16.13. Os candidatos classificados e não eliminados serão convocados para admissão por meio do Diário Oficial do Estado.
- 16.14. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.
- 17. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 17.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso Público e de todas as suas etapas, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Concurso.
- 17.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos da AESP (www.aesp.ce.gov.br) e da CEV/UECE (www.cev.uece.br).
- 17.2.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela CEV/UECE, no endereço eletrônico do Concurso, bem como pela AESP e SSPDS, pelos sites oficiais, e Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado (DOE).
- 17.2.2. Este Edital poderá ser impugnado, fundamentadamente, por meio do correio eletrônico concurso.pmce@uece.br no período de dois dias úteis após publicação.
- 17.2.2.1. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão do Concurso em conjunto com a CEV/UECE.
- 17.2.2.2. Somente serão julgadas as impugnações devidamente fundamentadas e com a indicação específica do item e/ou subitem que está sendo impugnado.
- 17.2.2.3. Do julgamento de pedido de impugnação não caberá recurso, bem como as respostas serão direcionadas diretamente aos demandantes, sendo seus efeitos, se existentes, implementados mediante aditivo as este Edital.
- 17.3. A CEV/UECE é a responsável pelo sistema de segurança, que envolve o planejamento, organização, preparo do material e execução das provas.
- 17.3.1. O recebimento das inscrições, a organização, a aplicação, a avaliação da prova objetiva, da heteroidentificação, da inspeção de saúde, da avaliação psicológica, da avaliação de capacidade física e o processamento final dos resultados, estarão sob a responsabilidade da CEV/UECE, obedecidas às normas deste Edital.
- 17.3.2. As demais Etapas estarão sob a responsabilidade da Academia Estadual de Segurança Pública e/ou Polícia Militar do Estado do Ceará, obedecidas às normas deste Edital.
- 17.4. Qualquer inexactidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 17.4.1. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas e resultados serão anulados e ele será eliminado do concurso público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 17.4.2. Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que a CEV/UECE julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por

papiloscopistas, submetidos à revista para detecção de metais, por meio de equipamentos apropriados, nas salas, corredores e banheiros, ou, ainda, serem convocados para averiguação de assinatura, ou a copiar frases para efeito de análise grafológica.

17.5. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no endereço eletrônico da CEV/UECE (www.cev.uece.br).

17.6. O candidato que desejar relatar a CEV/UECE fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo por meio de envio de e-mail para o endereço eletrônico concurso.pmce@uece.br.

17.7. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no site do Concurso.

17.8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá encaminhar requerimento de solicitação de alteração, via e-mail concurso.pmce@uece.br, contendo cópia dos documentos que contenham os dados corretos.

17.8.1. Após a homologação e durante a validade deste Concurso Público, deverá ser encaminhada, mediante carta, assinada pelo candidato, com Aviso de Recebimento, endereçada à Polícia Militar do Estado do Ceará devendo conter na face externa do envelope a inscrição: “Concurso Público da Polícia Militar” – ATUALIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

17.8.2. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo de uma eventual consulta ou, quando for, nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

17.9. A solicitação de alteração de dados cadastrais poderá ser confirmada juntamente ao candidato pela CEV/UECE.

17.10. As despesas decorrentes da participação em todas as Fases e em todos os procedimentos do Concurso Público de que trata este Edital, inclusive posse e exercício, correm por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

17.11. A admissão na condição de aluno soldado estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória dos requisitos para a investidura e ao atendimento das demais condições constitucionais, legais, regulamentares e deste Edital.

17.11.1. A falta de comprovação de requisito para investidura, até a data da admissão, acarretará a eliminação do candidato no Concurso e a anulação de todos os atos a ele referentes, ainda que já tenha sido homologado o resultado final do Concurso, sem prejuízo da sanção legal cabível.

17.12. O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após 2 (dois) anos contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Polícia Militar.

17.13. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e da homologação do resultado do Concurso Público no Diário Oficial do Estado.

17.14. A Polícia Militar do Estado do Ceará e a CEV/UECE não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

17.15. A Polícia Militar do Estado do Ceará e a CEV/UECE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço eletrônico incorreto ou não atualizado;
- endereço residencial não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência eletrônica não recebida por qualquer motivo.

17.16. Não serão aceitas justificativas para o não cumprimento dos prazos estabelecidos e os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulados não serão conhecidos.

17.17. Toda menção a horário neste e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Fortaleza, Ceará.

17.18. Os casos omissos serão avaliados pela CEV/UECE e pela Comissão do Concurso, conforme o caso.

17.19. O resultado final do Concurso será devidamente homologado pelo Secretário de Segurança Pública e Defesa Social e pelo Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

17.20. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÓDULO I - CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA/ INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

ATUALIDADES / HISTÓRIA DO CEARÁ

I – Atualidades. 1. Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais, aspectos locais e aspectos globais. 2. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. 3. Mundo Contemporâneo: elementos de política internacional e brasileira; cultura internacional e cultura brasileira (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão); elementos de economia internacional contemporânea; panorama da economia brasileira.

II. História do Ceará. 1. O período colonial: a ocupação do território: disputas entre nativos e portugueses; acesso à terra: sesmarias e a economia pecuária. 2. O período imperial: o Ceará na Confederação do Equador; importância da economia do algodão; a escravidão negra no Ceará. 3. O Ceará e a “República Velha”: a política oligárquica: coronelismo e clientelismo; movimentos sociais religiosos e “banditismo”; 4. O período 1930/1964: o Ceará durante o Estado-Novo; repercussões da redemocratização; “indústria da seca”: DNOCS e SUDENE. 5. Os governos militares e o “novo” coronelismo; a “modernização conservadora”. 6. A “nova” República: os “governos das mudanças”.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO

1 Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. 2 Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. 3 Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa da União; administração direta e indireta; agências executivas e reguladoras. 4 Gestão de processos. 5 Gestão de contratos. 6 Planejamento estratégico.

7. Princípios da Administração Pública. 8. Inovações introduzidas pela Constituição de 1988: agências executivas; serviços essencialmente públicos e serviços de utilidade pública; delegação de serviços públicos a terceiros; agências reguladoras; convênios e consórcios. 9. Relações Humanas no Trabalho. 10. Ética e cidadania. 11. Lei de Improbidade Administrativa (lei 8.429/92) e suas alterações.

MÓDULO II- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais e direitos políticos. 2. Organização do Estado: organização político-administrativa; União; Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios. 3. Poder Legislativo: Congresso Nacional, Câmara dos Deputados, Senado Federal; parlamentares federais, estaduais e municipais. 4. Poder Executivo: atribuições do Presidente da República e dos Ministros de Estado. 5. Poder Judiciário: disposições gerais e Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 6. Funções essenciais à justiça: Ministério Público, advocacia e Defensorias Públicas. 7. Das Forças Armadas. 8. Da Segurança Pública.

NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

1. Conceito e fundamentação. Direitos Humanos e responsabilidade do Estado. Direitos Humanos na CRFB/88. Política Nacional de Direitos Humanos. Violências de gênero. Violência doméstica. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/16). Racismo. Racismo institucional. Estatuto da Igualdade Racial. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Direito das pessoas moradoras de favelas. Direito das vítimas de violência de Estado. Diversidade sexual. Direito das pessoas LGBTQIA+. Homofobia, discriminação por orientação sexual e identidade de gênero e o crime de racismo. Tortura. As Garantias Judiciais e os direitos pré-processuais. Direito a não ser torturado. População em situação de rua. Conceito e Princípios das Políticas Públicas. Recolhimento Compulsório

NOÇÕES DE DIREITO PENAL MILITAR / PROCESSO PENAL MILITAR

1. Aplicação e especificidades da lei penal militar. 2. Crime. 3. Imputabilidade penal. 4. Concurso de agentes. 5. Penas: aplicação da pena; suspensão condicional da pena; livramento condicional; penas acessórias; efeitos da condenação. 6. Medidas de segurança. 7.



Ação penal. 8. Extinção da punibilidade. 9. Crimes militares em tempo de paz. 10. Crimes propriamente militares e crimes impropriamente militares. 11. Crimes contra a pessoa. 12. Crimes contra o patrimônio. 13. Crimes contra a administração militar. 14. Crimes em tempo de guerra.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL

1. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 2. Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 3. Inquérito policial. 4. Ação penal. 5. Prisão e liberdade provisória. 6. Lei nº 7.960/1989 (prisão temporária). 7. Processo e julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 8. O habeas corpus e seu processo. 9. Disposições constitucionais aplicáveis ao Direito Processual Penal.

NOÇÕES DE CRIMINOLOGIA

1. O crime como fato social. 2. Instituições sociais relacionadas com o crime: as Polícias, o Poder Judiciário, o Ministério Público, os sistemas penitenciários etc. 3. A extensão da criminalidade no mundo e no Brasil. 4. O crime como fenômeno de massa: narcotráfico, terrorismo e crime organizado. 5. O crime como fenômeno isolado: estudo do homicídio. 6. Classificação de tipos criminosos: criminoso nato; criminoso ocasional; criminoso habitual ou profissional; criminoso passional; criminoso alienado; criminoso menor (delinquência juvenil); a mulher criminosa. 7. As atividades repressivas, preventivas e educacionais para diminuir os índices de criminalidade.

SEGURANÇA PÚBLICA

1. Direitos Humanos: desarmamento e combate aos preconceitos de gênero, étnico, racial, geracional, de orientação sexual e de diversidade cultural. 2. Criação e fortalecimento de redes sociais e comunitárias. 3. Instituições de segurança pública e do sistema prisional. 4. Enfrentamento do crime organizado e da corrupção policial. 5. Garantia do acesso à Justiça. 6. Valorização dos espaços públicos. 7. Participação da sociedade civil. 8. Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI).

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar o policiamento ostensivo, fardado, planejado pelas autoridades competentes, com observância dos princípios da dignidade da pessoa humana, legalidade, hierarquia e disciplina, a fim de assegurar o cumprimento da lei, o respeito à cidadania, a manutenção da ordem pública, em todas as suas modalidades, para inibir os atos atentatórios contra pessoas, bens e meio ambiente, e assegurar o exercício dos poderes constituídos, atuando conforme as missões institucionais previstas nas Constituições Federal e Estadual, no Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará (Lei n.º 13.729/2006 e suas alterações), no Código Disciplinar dos Militares Estaduais do Ceará (Lei n.º 13.407/2003) e nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis aos policiais militares do Ceará, notadamente as editadas pelo Secretário da Segurança Pública e Defesa Social e/ou pelo Coronel Comandante-Geral da Corporação, dentro de suas respectivas competências.

Exercer as funções tendo contato cotidiano com a população em geral, de forma individual ou em formação de composição, em ambiente que poderá ser fechado ou a céu aberto, com sol ou chuva, a pé, montado, embarcado ou em veículos (bicicletas, carros, motos, etc.), em horários diversos (diurno, noturno ou em rodízio de turnos), em datas de feriados e finais de semana, além de atuar em condições de pressão e de risco, com possibilidade de contágio de moléstias e de morte em sua rotina funcional. A jornada é em regime de dedicação exclusiva, submetida à sistemática de expedientes e de plantões diurnos e noturnos, enquanto necessário for para executar o serviço policial militar.

Regime de Exercício Funcional: é caracterizada por ser uma atividade continuada e inteiramente devotada às finalidades e missões fundamentais da carreira policial militar, com permanente expectativa de convocação em situações excepcionais e emergenciais, tudo por meio de escalas de serviço estabelecidas por ato do Coronel Comandante-Geral.

ANEXO III

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os devidos fins, que _____ (NOME COMPLETO DO CANDIDATO), CPF _____,

RG: _____, encontra-se em boas condições de saúde, estando APTO(A) para realizar esforços físicos da Avaliação de Capacidade Física do Concurso Público para Soldado da Carreira de Praças da Polícia Militar do Estado do Ceará, regulamentado pelo Edital Nº 001/2025 – SSPDS/AESP, constituindo na execução dos testes: Corrida de 12 minutos; Barra Dinâmica/Estática em Prolação, Abdominal supra com apoio em 1 minuto, Corrida de Velocidade em 50m.

Fortaleza, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura/Carimbo do CRM do Médico

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº1078/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.021174/2024-40, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **ALEXSSANDRA NERY DE JESUS RODRIGUES PRACIANO BEZERRA**, INSPETORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 404.593-1-6, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER DE FORTALEZA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE PROTEÇÃO AOS GRUPOS VULNERÁVEIS, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº162/2025-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.000631/2025-43, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, os **SERVIDORES** ocupantes do cargo de OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA abaixo listados para exercício funcional nas unidades de lotação integrantes da Polícia Civil do Ceará, conforme descrito no Anexo Único, parte integrante desta portaria, a partir de 21/01/2025. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 24 de março de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº162/2025-GAB/PCCE

Nº	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	DEPARTAMENTO
1.	FABIANA RIBEIRO PINTO	301.248-6-3	DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS	DPJE
2.	PEDRO VIANA NUNES FILHO	300.029-2-X	DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA	DHPP

*** **

PORTARIA Nº163/2025-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art. 144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.027707/2024-05, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, A PEDIDO, **RENATO FREIRE CAETANO FILHO**, OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, matrícula 300.078-0-8, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE CANINDÉ, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-se a indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de março de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº167/2025-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art. 144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.008051/2025-02, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **CRISTIANO DE MORAIS PEREIRA**, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301.247-9-0, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 28/03/2025, implementando-se a indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 28 de março de 2025.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº170/2025 - GDGPC - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo administrativo nº NUP 10051.001216/2025-15 - NUP, RESOLVE NOTIFICAR o **falecimento de FRANCISCO JOSÉ NEGREIROS BANDEIRA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 010.301-1-6, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária - APJ, ocorrido em 18 de março de 2022, conforme certidão de óbito expedida pelo Cartório V. Moraes - Registro Civil da 3ª Zona, nesta comarca, datada de 21 de março de 2022, com fundamento no Art. 172 da Lei nº 12.124 de 06.07.93 c/c o Art. 64, Inciso II da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, em face do que dispõem os incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768 de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de março de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº172/2025-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art. 144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.008448/2025-96, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **PAVLOVA LOPES TARGINO DA CRUZ**, DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 133.854-1-6, para exercício funcional no(a) GABINETE DO DELEGADO-GERAL da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 31 de março de 2025.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA CCPM/PMCE Nº035/2025 – CCPM/PMCE - O COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, no período de 31/03/25 a 01/04/2025 a cidade de Fortaleza/CE, com a finalidade de recolherem os Cartões Fardamento, retirar material na COLOG-PM, bem como retirar material de expediente na CCPM, concedendo-lhes 1,0 (uma) diária e ½ (meia), de acordo com o Art.4º, §2º, II; classe II do anexo I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS- COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ.

George Stenphenson Batista Benício - CEL QOPM

COORDENADOR DOS COLÉGIOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº035/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
REGINALDO FÉLIX DE SOUSA	ST PM	II	31/03/2025 A 01/04/2025	Juazeiro do Norte/CE – Fortaleza/CE – Juazeiro do Norte/CE	1,5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	
FRANCISCO CARTEGIANE DUARTE GOMES	ST PM	II	31/03/2025 A 01/04/2025	Juazeiro do Norte/CE – Fortaleza/CE – Juazeiro do Norte/CE	1,5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	1º SGT PM	II	31/03/2025 A 01/04/2025	Juazeiro do Norte/CE – Fortaleza/CE – Juazeiro do Norte/CE	1,5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	
TOTAL								R\$ 620,01

*** **

PORTARIA Nº98/2025 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que o servidor **FRANCISCO DANIEL JARDILINO DA SILVA**, matrícula nº 30017501, ocupante do cargo de Soldado PM, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar**: Francisco Daniel Jardimino da Silva Melo, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Mucuripe-Fortaleza/CE sob matrícula: 020818 01 55 2024 2 00108 155 0033721 48 em 11/12/2024. COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº100/2025 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **JOYCE CRISTINA DE SOUZA SALLES VIEIRA**, matrícula nº 30008235, ocupante do cargo de Soldado, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** Joyce Cristina de Souza Salles, conforme Averbação de Divórcio constante na Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório do 1º Ofício Boa Viagem/CE, sob matrícula 019380 01 55 2015 3 00002 008 0000151 71, em 12/01/2015. COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO II AO CONTRATO Nº1287618/2023 – IG 1362376

I – ESPÉCIE: Termo de Aditamento II ao Contrato nº 1287618/2023; II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº 01.790.944/0001-72; III - CONTRATADA: EMPRESA CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 07.468.050/0001-47; IV – ENDEREÇO: Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, 515 – Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.810-700, Fone (85) 3276.8830, neste ato representada pela Sra. Marinalva Lima Pereira, Gerente Comercial, RG nº 2002010249637 SSP/CE, CPF nº 367.200.383-20; V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso III do § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993; VI- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VII - OBJETO: **Reequilíbrio contratual** sobre a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Terceirização de Mão de Obra 2024/2024; VIII – VALOR: Valor mensal de R\$ 269.200,75 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor GLOBAL de R\$ R\$ 3.230.409,00 (três milhões duzentos e trinta mil quatrocentos e nove reais), sendo o valor total deste aditivo para cobrir as despesas com a repactuação pelo período de vigência contratual é de R\$ 172.245,12 (cento e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e doze centavos); IX - DA VIGÊNCIA: A vigência desse Termo Aditivo é a partir da data de publicação, conforme reajuste de Salários e Demais Benefícios determinados pela referida Convenção Coletiva (retroagindo à 01/Janeiro/2024) e reajuste de Salários e Demais Benefícios, a repactuação contratual, em conformidade com os valores constante na Planilha Orçamentária; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XI – DATA: 28 de março de 2025; XII - SIGNATÁRIOS: Exmo. Sr. Francisco Narcélio Atanazio Alves, Coronel Ordenador de Despesas e o Sra Marinalva Lima Pereira, contratada.

Francisco Narcélio Atanazio Alves – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO XII AO CONTRATO Nº1201149/2022 – IG 1370080

I – ESPÉCIE: Termo de Aditamento XII ao Contrato nº 1201149/2022; II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº 01.790.944/0001-72; III - CONTRATADA: EMPRESA CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.783.832/0001-70; IV – ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante, 2850 – Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.125-101, Fone (85) 3195.2600, 9.9922.9521, neste ato representada pela Sra. Lúcia Maria Simões Pereira, Sócia-Administradora, RG nº 2002002050878-SSP/CE, CPF nº 514.307.113-53; V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso III do § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993; VI- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VII - OBJETO: **Repactuação do Contrato nº068/2021 – SSPDS, SACC Nº 1201149/2022**, em decorrência da majoração do salário-base, vale-alimentação, cesta básica, conforme a convenção coletiva de trabalho nº 2024/2024, registro nºCE000213/2024 Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Ceará.; VIII – VALOR: Valor mensal de R\$ 377.005,29 (Trezentos e setenta e sete mil, cinco reais e vinte e nove centavos), totalizando o valor GLOBAL de R\$ 4.524.063,48 (quatro milhões quinhentos e vinte e quatro mil, sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), para cobrir as despesas com a repactuação pelo período de vigência contratual é de R\$ 2.855,04 (dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos); IX - DA VIGÊNCIA: A vigência desse Termo Aditivo é a partir da data de publicação, conforme reajuste de Salários e Demais Benefícios determinados pela referida Convenção Coletiva (retroagindo à 01/Janeiro/2024) e reajuste de Salários e Demais Benefícios, requerendo, portanto, a repactuação contratual, em conformidade com os valores constante na Planilha Orçamentária; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XI – DATA: 28 de março de 2025; XII - SIGNATÁRIOS: Exmo. Sr. Francisco Narcélio Atanazio Alves, Coronel Ordenador de Despesas e o Sra Lúcia Maria Simões Pereira, contratada.

Francisco Narcélio Atanazio Alves – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº052/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** a servidora **ANA KARINA MOREIRA PEREIRA**, ocupante do cargo de 3º Sargento PM desta PMCE, Matrícula: 307.783-1-6, o valor total de R\$ 4.536,54 (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), em face da sua promoção à graduação de Cabo PM, a contar de 24 de dezembro de 2017, sem o pagamento de retroativos referentes ao exercício de 2020, conforme do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 215 de 17/04/2020. Publicada no BCG no 237 de 20/12/2017, a contar de 24 de dezembro de 2017, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 232, de 13 de dezembro de 2017 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.005949/2025-00. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.5 00.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 02 de abril de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº175/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** aos 41 **SERVIDORES** relacionados na Repercussão Financeira,



oriunda da Célula de Folha de Pagamento, o valor total de R\$ 152.809,05 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e nove reais e cinco centavos), referente à promoção a graduação de Soldado, a contar de 21 de novembro de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 242, de 23 de dezembro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.010751/2025-30, referente às diferenças salariais no período de 21/11/2024 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 01 de abril de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº214/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **JOSÉ DOS SANTOS DANIEL**, ocupante do cargo de 1º Sargento desta PMCE, Matrícula: 135.790-1-6, o valor total de R\$ 7.346,12 (sete mil trezentos e quarenta e seis reais e doze centavos), em face da sua Promoção em Ressarcimento de Preterição, pela modalidade merecimento, a contar de 24 de dezembro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 122, de 02 de julho de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.069258/2024-45, referente a diferença salarial no período de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 1010000 3.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 02 de abril de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº234/2025 - CMDO/CBMCE - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o dispositivo do Decreto n.º 31.957, de 30 de maio de 2016, que regulamenta a Lei n.º 16.009, de 05 de maio de 2016, **RESOLVE**: Conceder a **Diária** por Reforço do Serviço Militar Operacional - DRSO aos **BOMBEIROS MILITARES** relacionados nesta Portaria, referente de 21 de FEVEREIRO à 20 de MARÇO de 2025.

CARGO	NOME	MATRÍCULA	H/T	V/H	VALOR TOTAL
2º SARGENTO	ABNER AUGUSTO LIMA DE OLIVEIRA	2024691X	32	R\$ 32,51	R\$ 1.196,37
2º SARGENTO	ADALTO MACHADO PORTELA FILHO	20255013	32	R\$ 32,51	R\$ 1.196,37
SOLDADO	ADOLFO CARNEIRO MACIEL NETO	30042360	41	R\$ 26,00	R\$ 1.261,00
3º SARGENTO	ADRIANO BRUNO RIBEIRO	20247118	32	R\$ 32,51	R\$ 1.196,37
3º SARGENTO	AGERSON BARROSO DA CRUZ JUNIOR	20253517	53	R\$ 32,51	R\$ 2.083,88
3º SARGENTO	AGNALDO BARBOSA SOUSA	20258616	47	R\$ 32,51	R\$ 1.684,02
CAPITÃO	AIRTON JOSE DE BRITO VIEIRA	10438918	32	R\$ 39,01	R\$ 1.435,57
3º SARGENTO	ALAN AIRES VINHAS	20240318	7	R\$ 32,51	R\$ 295,84
CABO	ALAN CASTELO GIRÃO	30021517	12	R\$ 26,00	R\$ 358,80
CABO	ALAN DOS SANTOS COUTO	30022211	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
SOLDADO	ALAN SAMIR RODRIGUES MENESES	30000846	12	R\$ 26,00	R\$ 405,60
SUBTENENTE	ALARCON DA SILVA SAMPAIO	10965616	68	R\$ 32,51	R\$ 2.717,81
SOLDADO	ALBERT TORRES DA ROCHA	30038991	37	R\$ 26,00	R\$ 1.211,60
3º SARGENTO	ALCIDES BARRETO DE LIMA	20258713	34	R\$ 32,51	R\$ 1.358,90
SOLDADO	ALCIONE DE ANDRADE	30039114	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
SUBTENENTE	ALDEMIR PEREIRA DO NASCIMENTO	11381510	32	R\$ 32,51	R\$ 1.196,37
SUBTENENTE	ALDIBERTO SALES DA COSTA	10968917	32	R\$ 32,51	R\$ 1.196,37
2º SARGENTO	ALEX PAULO DA COSTA TAVARES	20238917	32	R\$ 32,51	R\$ 1.196,37
SUBTENENTE	ALEX SANDRO BATISTA SOARES	1096511X	32	R\$ 32,51	R\$ 1.196,37
CABO	ALEXANDRE CALDAS ARAUJO	30030419	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
2º TENENTE	ALEXANDRE DA SILVA LIMA	11384617	24	R\$ 39,01	R\$ 1.193,70
2º TENENTE	ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA	1138451X	47	R\$ 39,01	R\$ 2.207,95
2º TENENTE	ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS EVANGELISTA	10438713	64	R\$ 39,01	R\$ 2.824,30
SUBTENENTE	ALEXANDRE PAULINO ALVES	10877814	32	R\$ 32,51	R\$ 1.196,37
2º SARGENTO	ALEXSANDER PIREZ MEDEIROS	20255412	32	R\$ 32,51	R\$ 1.196,37
SUBTENENTE	ALEXSANDRO CANDIDO DE ALCANTARA	11059511	32	R\$ 32,51	R\$ 1.196,37
1º TENENTE	ALEXSANDRO VIANA COUTINHO FREITAS	30041178	23	R\$ 39,01	R\$ 979,15
SOLDADO	ALFREDO FERNANDES NETO	30042980	23	R\$ 26,00	R\$ 738,40
SOLDADO	ALISSON LUCAS GOMES LINHARES	30037294	24	R\$ 26,00	R\$ 811,20
3º SARGENTO	ALLAN ANGELIM DE VASCONCELOS SANTOS	20249412	24	R\$ 32,51	R\$ 877,77
SOLDADO	ALLAN BASTOS DE MATOS CAMPELO	30041690	8	R\$ 26,00	R\$ 208,00
CABO	ALLAN DAVID MELO MORAES	30029615	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
SOLDADO	ALLAN DELON AQUINO BARROS	30037987	54	R\$ 26,00	R\$ 1.606,80
SOLDADO	ALYNSON RAFAEL DOMINGOS DE ALBUQUERQUE	30042107	12	R\$ 26,00	R\$ 405,60
CAPITÃO	ANA CAROLINA CAMPOS OLINDA DE CASTRO	30032314	48	R\$ 39,01	R\$ 2.153,36
SOLDADO	ANA FABRINE RODRIGUES OLIVEIRA	30042255	60	R\$ 26,00	R\$ 1.848,60
SOLDADO	ANA KARLA MACHADO SAMPAIO	30037308	19	R\$ 26,00	R\$ 642,20
SOLDADO	ANA VANESSA RODRIGUES DE QUEIROZ	30041542	46	R\$ 26,00	R\$ 1.375,40
2º SARGENTO	ANDERSON DE LIMA	20241810	51	R\$ 32,51	R\$ 1.931,09
CABO	ANDERSON FELIPY PEREIRA ROSAL	30022114	19	R\$ 26,00	R\$ 540,80
SUBTENENTE	ANDERSON LOPES MORAIS	11059317	32	R\$ 32,51	R\$ 1.196,37
CABO	ANDERSON SILVA MENDONÇA CARVALHO	30027116	12	R\$ 26,00	R\$ 358,80
SOLDADO	ANDRE FELIPE ALVES DE ANDRADE	30037359	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
2º SARGENTO	ANDRE GOMES ADERALDO	20236515	77	R\$ 32,51	R\$ 2.922,63
CABO	ANDRE LUIS ROCHA DE OLIVEIRA	30013816	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
SOLDADO	ANDRE LUIZ ALVES MELO	30037650	72	R\$ 26,00	R\$ 1.872,00
1º TENENTE	ANDRE LUIZ FERREIRA	30040546	14	R\$ 39,01	R\$ 709,98
SUBTENENTE	ANDRE LUIZ MELLO DA SILVA	11059414	24	R\$ 32,51	R\$ 955,78
SUBTENENTE	ANDRE LUIZ MENEZES DE FREITAS	10877911	72	R\$ 32,51	R\$ 2.340,72
MAJOR	ANDRE LUIZ NASCIMENTO DE SOUSA	10672813	6	R\$ 45,50	R\$ 354,90
SOLDADO	ANDRÉ SAMPAIO CASTRO	30041895	31	R\$ 26,00	R\$ 962,00
2º SARGENTO	ANDREIVY QUINTINO BRAGA	2024271X	90	R\$ 32,51	R\$ 3.003,90
SUBTENENTE	ANTONIO ALEXANDRE SOUSA HOLANDA	10914019	21	R\$ 32,51	R\$ 887,52
SUBTENENTE	ANTONIO ARAUJO DA SILVA	10887410	32	R\$ 32,51	R\$ 1.196,37
SOLDADO	ANTONIO AUGUSTO ALVES DA SILVA	3003886X	38	R\$ 26,00	R\$ 1.136,20
SUBTENENTE	ANTONIO CAPISTRANO MARTINS NETO	10672414	51	R\$ 32,51	R\$ 1.911,59
2º TENENTE	ANTONIO CARLOS BARROSO MONTEIRO	10895812	63	R\$ 39,01	R\$ 2.832,11



CARGO	NOME	MATRÍCULA	H/T	V/H	VALOR TOTAL
SOLDADO	ANTONIO CARLOS DA SILVA NOBRE JUNIOR	30041186	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
CABO	ANTONIO CARLOS FEITOSA NETO	30015010	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
SUBTENENTE	ANTONIO CARLOS MARTINS GOMES	10438810	14	R\$ 32,51	R\$ 591,68
SUBTENENTE	ANTONIO CLOVIS LIMA	11383610	24	R\$ 32,51	R\$ 897,27
2º TENENTE	ANTONIO DE PADUA MENDES DE SOUZA	10887119	71	R\$ 39,01	R\$ 2.851,63
CABO	ANTONIO EDILSON CAVALCANTE FILHO	30019016	46	R\$ 26,00	R\$ 1.320,80
CAPITÃO	ANTONIO EDMO MAGALHÃES JUNIOR	10672317	8	R\$ 39,01	R\$ 405,70
SOLDADO	ANTONIO EDUARDO DE SOUZA	30037626	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
SOLDADO	ANTONIO EDUARDO LOIOLA MENDES	30041941	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
SOLDADO	ANTONIO ESTACIO FELIX FEITOSA	30037898	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
2º TENENTE	ANTONIO FERNANDO CARLOS DE OLIVEIRA	10436710	7	R\$ 39,01	R\$ 296,47
SUBTENENTE	ANTONIO FERNANDO VIEIRA BRAZ	11379516	48	R\$ 32,51	R\$ 1.911,57
SUBTENENTE	ANTONIO FLAVIO FREITAS	11383513	6	R\$ 32,51	R\$ 253,57
SUBTENENTE	ANTONIO FRANCISCO BRAZ FAUSTINO	11059112	12	R\$ 32,51	R\$ 507,15
3º SARGENTO	ANTONIO FRANKLIN BARBOSA DA SILVEIRA	20244917	72	R\$ 32,51	R\$ 2.340,72
CABO	ANTONIO GEORGE LUCAS OLIVEIRA LUCIANO	3002351X	19	R\$ 26,00	R\$ 587,60
SOLDADO	ANTONIO GONCALVES SOARES	3003791X	48	R\$ 26,00	R\$ 1.372,80
SUBTENENTE	ANTONIO HELDERI BARROSO DE OLIVEIRA	11379419	72	R\$ 32,51	R\$ 2.808,84
SUBTENENTE	ANTONIO IVANILSON TEIXEIRA	11378811	7	R\$ 32,51	R\$ 227,57
CABO	ANTONIO JAIR DOS SANTOS MARQUES	30025016	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
SUBTENENTE	ANTONIO JOCELINO MESQUITA DA SILVA	11059015	38	R\$ 32,51	R\$ 1.401,17
SUBTENENTE	ANTONIO JOSE ANASTACIO DOS SANTOS	10877512	36	R\$ 32,51	R\$ 1.384,91
SUBTENENTE	ANTONIO JUNIOR FEITOSA BEZERRA	11378714	70	R\$ 32,51	R\$ 2.334,21
CABO	ANTONIO LAECIO FERNANDES MARINHO	30024516	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
CAPITÃO	ANTONIO LINO GADELHA	10438314	12	R\$ 39,01	R\$ 538,33
CABO	ANTONIO MAILSON MEDEIROS DE SOUZA	30024613	24	R\$ 26,00	R\$ 624,00
SOLDADO	ANTONIO NEITON DA SILVA QUINTINO	30001222	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
SUBTENENTE	ANTONIO REGIS GUEDES NOBRE	10093414	32	R\$ 32,51	R\$ 1.196,37
3º SARGENTO	ANTONIO RICARDO ALVES DA SILVA	20258411	70	R\$ 32,51	R\$ 2.334,21
SOLDADO	ANTONIO ROMULO MARTINS NETO	3003855X	84	R\$ 26,00	R\$ 2.449,20
SOLDADO	ANTONIO RUBENS ALVES DA SILVA	30038452	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
2º SARGENTO	ANTONIO SIDERO DO NASCIMENTO JUNIOR	20250917	77	R\$ 32,51	R\$ 2.922,63
CABO	ANTONIO THIAGO BEZERRA ANTÃO	30024419	8	R\$ 26,00	R\$ 208,00
2º SARGENTO	ANTONIO VICTOR CASTELO KRICHANÃ DA SILVA	20239115	60	R\$ 32,51	R\$ 2.145,66
SUBTENENTE	ANTONIO WALDIR DE OLIVEIRA DIAS	10973112	72	R\$ 32,51	R\$ 2.340,72
1º SARGENTO	ANTONIO WALTER OLIVEIRA BANDEIRA	10651018	72	R\$ 32,51	R\$ 2.418,72
SUBTENENTE	ARGEMIRO CORREIA DE OLIVEIRA NETO	11381413	35	R\$ 32,51	R\$ 1.342,66
3º SARGENTO	ARGEU GURGEL HERBSTER NETO	20246812	39	R\$ 32,51	R\$ 1.443,44
CABO	ARLENILSON BARBOSA SILVA	30030311	26	R\$ 26,00	R\$ 676,00
CABO	ARNALDO NOGUEIRA DO NASCIMENTO FILHO	30024915	68	R\$ 26,00	R\$ 1.861,60
CABO	ARTUR FRANÇA E SILVA	30010515	72	R\$ 26,00	R\$ 1.872,00
CABO	ARYEL LIMA MOREIRA	30011910	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
SUBTENENTE	ASTROLABIO TAVEIRA DE AZEVEDO	11377211	14	R\$ 32,51	R\$ 591,68
1º TENENTE	AUCENY ALVES MARINHO	11382312	12	R\$ 39,01	R\$ 468,12
3º SARGENTO	AUGUSTO CESAR FERNANDES COSTA	20242213	41	R\$ 32,51	R\$ 1.576,73
SOLDADO	BRENA SANDY MOREIRA RODRIGUES	30038592	16	R\$ 26,00	R\$ 540,80
SOLDADO	BRENO VIEIRA LIMA	30037561	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00
1º TENENTE	BRUNA DOS SANTOS NOBRE	30040619	39	R\$ 39,01	R\$ 1.790,56
CABO	BRUNO BRAGA SOARES	30018214	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
SOLDADO	BRUNO DA SILVA	30038185	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
SOLDADO	BRUNO MELO SAMPAIO BEZERRA	30041968	46	R\$ 26,00	R\$ 1.320,80
2º SARGENTO	BRUNO OLIVEIRA CAMPELO	20258519	93	R\$ 32,51	R\$ 3.628,09
3º SARGENTO	BRUNO RAPHAELL DE ABREU MARTINS	20242612	14	R\$ 32,51	R\$ 591,68
CABO	CAIO MAGNO OLIVEIRA GOMES	30018311	95	R\$ 26,00	R\$ 2.735,20
SOLDADO	CANDIDO PORTINARI MORAIS DE SOUSA	30039262	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
SOLDADO	CARLIUS MIDSON DUARTE LIMA	30041984	51	R\$ 26,00	R\$ 1.567,80
2º SARGENTO	CARLOS AERTON VASCONCELOS BARROS	20259019	41	R\$ 32,51	R\$ 1.576,73
SUBTENENTE	CARLOS ALBERTO RIBEIRO GOMES JUNIOR	10438012	32	R\$ 32,51	R\$ 1.196,37
SUBTENENTE	CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DO NASCIMENTO	10966116	40	R\$ 32,51	R\$ 1.534,47
TENENTE-CORONEL	CARLOS ANDRÉ RIBEIRO COSTA	12665210	32	R\$ 45,50	R\$ 1.674,40
2º SARGENTO	CARLOS BRUNO SILVEIRA	20259116	32	R\$ 32,51	R\$ 1.196,37
SOLDADO	CARLOS DOUGLAS DUARTE PEREIRA	30041496	12	R\$ 26,00	R\$ 405,60
CABO	CARLOS EDUARDO CAMPOS SANTOS	30025415	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
SOLDADO	CARLOS EDUARDO MARQUES MELO	30038835	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
SOLDADO	CARLOS ELSON SERAFIM DE ALBUQUERQUE FILHO	3004195X	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
SOLDADO	CARLOS FERNANDO LEITE DA SILVA	3003757X	8	R\$ 26,00	R\$ 270,40
3º SARGENTO	CARLOS FREDERICO FERREIRA COSTA	20257016	10	R\$ 32,51	R\$ 422,63
CAPITÃO	CARLOS HENRIQUE EHRICH VASQUES RAMOS	30033310	48	R\$ 39,01	R\$ 2.153,36
SOLDADO	CARLOS HENRIQUE FERREIRA FERNANDES	3004259X	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
CABO	CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE	30017919	12	R\$ 26,00	R\$ 358,80
SOLDADO	CARLOS HENRIQUE MELO VASCONCELOS	30039084	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
SOLDADO	CARLOS MAGNO DA SILVA ROCHA	3003869X	41	R\$ 26,00	R\$ 1.190,80
2º SARGENTO	CARLOS RONALD GOMES DE LIMA	20242914	59	R\$ 32,51	R\$ 2.337,45
SUBTENENTE	CARLOS SERGIO MOURA DE MELO	11377718	72	R\$ 32,51	R\$ 2.340,72
SOLDADO	CELINA PEREIRA LEAL NETA	3004262X	53	R\$ 26,00	R\$ 1.612,00
SUBTENENTE	CHARLES FEITOSA LIMA	11376118	24	R\$ 32,51	R\$ 780,24
SOLDADO	CHAYENNE BARBOSA COSTA	30039246	18	R\$ 26,00	R\$ 514,80
SOLDADO	CÍCERO JOSE CARIOCA MONTEIRO	30037529	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
3º SARGENTO	CIRO DANIEL SAMPAIO LOPES	2024481X	70	R\$ 32,51	R\$ 2.334,21
SUBTENENTE	CLAIDISTONE RIBEIRO DE SOUZA	11377513	21	R\$ 32,51	R\$ 750,98
CABO	CLAIRTON RODRIGUES DA SILVA	30013212	12	R\$ 26,00	R\$ 358,80
SOLDADO	CLAUDIAN DE LIMA DUARTE	30041704	28	R\$ 26,00	R\$ 891,80
SUBTENENTE	CLAUDINO SILVA DOS SANTOS	10653215	24	R\$ 32,51	R\$ 975,29
SUBTENENTE	CLAUDIO BRAGA DE SOUSA	1137591X	80	R\$ 32,51	R\$ 2.990,90
3º SARGENTO	CLAUDIO REGIS ASSUNÇÃO RODRIGUES	2024111X	24	R\$ 32,51	R\$ 936,29
CABO	CLAYRTON KAYRON DA ROCHA PAIVA	30016610	68	R\$ 26,00	R\$ 1.986,40



CARGO	NOME	MATRÍCULA	H/T	V/H	VALOR TOTAL
SOLDADO	CLAYTON DA SILVA DUARTE	3003872X	56	RS 26,00	RS 1.674,40
CABO	CLAYTON REBOUÇAS MOTA FILHO	30012615	12	RS 26,00	RS 374,40
1º TENENTE	CLEBIANO BARBOSA VALE	30040325	45	RS 39,01	RS 2.094,83
1º TENENTE	CLEITON CAVALCANTE PINHEIRO	11375715	32	RS 39,01	RS 1.435,57
SUBTENENTE	CLEITON JOSE REBOUÇAS	10097118	7	RS 32,51	RS 295,84
SOLDADO	CLEO VIEIRA DA SILVA	3004178X	24	RS 26,00	RS 702,00
SUBTENENTE	CLEUMARCIO ROQUE XAVIER DE SOUSA	10650518	32	RS 32,51	RS 1.196,37
CAPITÃO	COSMO DA SILVA	1043761X	7	RS 39,01	RS 354,99
SUBTENENTE	CRISTIANO FERREIRA SILVA	10972418	32	RS 32,51	RS 1.196,37
SUBTENENTE	CRISTIANO MAGALHÃES FEITOSA	10435617	12	RS 32,51	RS 390,12
CABO	DANIEL ARAUJO DA SILVA	30035410	12	RS 26,00	RS 405,60
2º SARGENTO	DANIEL BEZERRA DE OLIVEIRA	20248815	24	RS 32,51	RS 994,80
1º TENENTE	DANIEL CALS THEOPHILO MACIEL	30040465	56	RS 39,01	RS 2.629,27
SOLDADO	DANIEL DE GOIS ROCHA	30038266	80	RS 26,00	RS 2.298,40
CABO	DANIEL DE LIMA VIDAL	30013417	32	RS 26,00	RS 956,80
3º SARGENTO	DANIEL DIEGO RIBEIRO NASCIMENTO	20242515	32	RS 32,51	RS 1.196,37
SUBTENENTE	DANIEL DOS SANTOS BEZERRA	10673313	80	RS 32,51	RS 2.756,85
2º SARGENTO	DANIEL FERREIRA LIMA	20244011	24	RS 32,51	RS 955,78
3º SARGENTO	DANIEL MAIA OLEGARIO	20249714	44	RS 32,51	RS 1.664,51
SOLDADO	DANIEL OLIVEIRA DA SILVA	30001109	32	RS 26,00	RS 956,80
SUBTENENTE	DANIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	11375014	84	RS 32,51	RS 3.042,93
2º SARGENTO	DAVI CAVALCANTE DO NASCIMENTO	20259310	9	RS 32,51	RS 380,36
CABO	DAVI MESQUITA BRAGA	30022718	32	RS 26,00	RS 956,80
2º SARGENTO	DAVID BEZERRA FERNANDES	20248017	24	RS 32,51	RS 897,27
SOLDADO	DAVID COSTA ALVES	30037383	95	RS 26,00	RS 2.805,40
CABO	DAVID MAIA LAURINDO DO VALE	30027612	32	RS 26,00	RS 956,80
3º SARGENTO	DAVID MARIO RODRIGUES ARAUJO	20259418	68	RS 32,51	RS 2.717,81
CAPITÃO	DAVIO BARBOSA DOS SANTOS	30033418	48	RS 39,01	RS 2.153,36
2º SARGENTO	DELAMARE ARAUJO FARIAS	20259515	71	RS 32,51	RS 2.698,31
3º SARGENTO	DENIS DOS SANTOS CARNEIRO	20259612	32	RS 32,51	RS 1.196,37
SUBTENENTE	DENIS RUBENS FERNANDES DE MELO	11375219	32	RS 32,51	RS 1.196,37
SOLDADO	DEYVISON DOS SANTOS FERREIRA	3003774X	92	RS 26,00	RS 2.610,40
2º SARGENTO	DEYVISON QUEIROZ SILVA	20237813	39	RS 32,51	RS 1.492,21
SOLDADO	DIEGO MELO DAS NEVES	30038517	63	RS 26,00	RS 1.950,00
2º SARGENTO	DIEGO DE OLIVEIRA GOMES	20255714	32	RS 32,51	RS 1.196,37
CABO	DIEGO DE PAULA MOREIRA	30035615	32	RS 26,00	RS 956,80
3º SARGENTO	DIEGO EMANUEL BARBOSA ARAUJO	20254114	72	RS 32,51	RS 2.340,72
SOLDADO	DIEGO ROCHA PAIVA	30038509	32	RS 26,00	RS 956,80
CABO	DIRCEU LEITÃO SILVA COSTA	3001071X	48	RS 26,00	RS 1.567,80
SOLDADO	DOUGLAS ARAUJO SOUZA	30042557	6	RS 26,00	RS 202,80
1º TENENTE	DOUGLAS MOURA UCHOA	30040422	41	RS 39,01	RS 1.891,98
CABO	DYEGO SOARES GOMES	30034910	12	RS 26,00	RS 312,00
SOLDADO	EDILSON ALLEF SILVA DE OLIVEIRA	30038738	44	RS 26,00	RS 1.346,80
CABO	EDILTON BELTRÃO LEITE JUNIOR	30012216	8	RS 26,00	RS 208,00
2º TENENTE	EDINILDO MOREIRA DOS SANTOS	10444314	32	RS 39,01	RS 1.435,57
SOLDADO	EDIVANDRO DE SOUSA AZEVEDO	30042638	50	RS 26,00	RS 1.565,20
SOLDADO	EDMILSON DE ABREU NETO	30001265	32	RS 26,00	RS 956,80
SOLDADO	EDNARDO CORREIA LIMA	30038258	13	RS 26,00	RS 384,80
SUBTENENTE	EDSON RAIMUNDO VITAL	10650011	7	RS 32,51	RS 227,57
CAPITÃO	EDSON RICARDO SANTOS GOMES	11120512	24	RS 39,01	RS 1.217,10
2º TENENTE	EDUARDO BATISTA NUNES	10897114	37	RS 39,01	RS 1.607,20
2º SARGENTO	EDUARDO BENEVIDES DE FREITAS	20238313	44	RS 32,51	RS 1.703,52
SOLDADO	EDUARDO CARNEIRO RAMOS	3003919X	44	RS 26,00	RS 1.315,60
CABO	EDUARDO DE OLIVEIRA SOUZA	30013913	40	RS 26,00	RS 1.164,80
SUBTENENTE	EDUARDO FERREIRA DA COSTA	11374115	19	RS 32,51	RS 783,49
TENENTE-CORONEL	EDUARDO GONÇALVES LIMA	12665318	32	RS 45,50	RS 1.674,40
SOLDADO	EDUARDO GUIMARAES DA COSTA	30038223	17	RS 26,00	RS 574,60
CABO	EDUARDO IURY MONTEIRO ESPANGA	30015819	59	RS 26,00	RS 1.799,20
SUBTENENTE	EDUARDO OLIVEIRA FREITAS	11374719	21	RS 32,51	RS 819,25
CAPITÃO	EDVALDO ALBUQUERQUE MIGUEL	10650712	24	RS 39,01	RS 1.076,66
CABO	EDVANDRO DAS CHAGAS CONCEIÇÃO	30008413	12	RS 26,00	RS 390,00
SUBTENENTE	EDWARD SIDNEY ANDRADE DA SILVA	11380417	16	RS 32,51	RS 607,93
SUBTENENTE	ELDEMIR BARRETO SOARES	1137431X	72	RS 32,51	RS 2.389,47
SUBTENENTE	ELDER DE LIMA MENDES	11374611	68	RS 32,51	RS 2.630,04
CAPITÃO	ELIOMAR CORDEIRO ALVES	30032012	19	RS 39,01	RS 823,11
SUBTENENTE	ELIZEU MARTINS FERREIRA	10439914	12	RS 32,51	RS 487,65
CABO	EMANOEL BARBOSA DE SOUZA	30015118	44	RS 26,00	RS 1.253,20
CABO	EMANOEL MOREIRA ARY	30025512	44	RS 26,00	RS 1.487,20
SUBTENENTE	EMANOEL PINHEIRO DA SILVA	11373917	39	RS 32,51	RS 1.443,44
CABO	EMANUEL ALMEIDA LIMA	30020510	75	RS 26,00	RS 2.129,40
SOLDADO	EMANUEL NASCIMENTO DA NÓBREGA	30041887	56	RS 26,00	RS 1.721,20
CABO	EMANUELL FERNANDO GOIANA FERNANDES	30028813	32	RS 26,00	RS 956,80
MAJOR	EMERSON SANTOS VIEIRA	10896819	24	RS 45,50	RS 1.201,20
CABO	EMERSON THADEU DA SILVA SOUZA	30016416	80	RS 26,00	RS 2.392,00
1º TENENTE	EMILIO OLIVEIRA DE ARAUJO	10897319	40	RS 39,01	RS 1.747,65
SUBTENENTE	ENICODEMOS BARROSO SARAIVA	10962412	68	RS 32,51	RS 2.217,81
2º SARGENTO	ERIVANDRO PAIVA GOMES	20254815	68	RS 32,51	RS 2.366,73
CABO	ERNANI BRAGA SANCHO JUNIOR	30035216	50	RS 26,00	RS 1.565,20
SOLDADO	ERNESTO DA SILVA SAMPAIO	30037685	32	RS 26,00	RS 956,80
CABO	EUFRASIO LUCIO SILVA NETO	30010310	68	RS 26,00	RS 2.033,20
SOLDADO	EVALDISIO PEREIRA DE SOUZA	30037847	32	RS 26,00	RS 956,80
CABO	EVANDRO DA SILVA PEREIRA	30031512	72	RS 26,00	RS 1.872,00
SOLDADO	EVANDRO PEREIRA DE LIMA	30042670	8	RS 26,00	RS 270,40
SOLDADO	EVANDRO SILVA ARAUJO	30037820	16	RS 26,00	RS 470,60
SUBTENENTE	EVÂNIO FERREIRA DA SILVA BORBA	10967317	48	RS 32,51	RS 2.028,60
1º TENENTE	EVERTON DE OLIVEIRA BARROS	30040708	57	RS 39,01	RS 2.609,73



CARGO	NOME	MATRÍCULA	H/T	V/H	VALOR TOTAL
SOLDADO	EVERTON DE OLIVEIRA SOUSA	30038797	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
SUBTENENTE	FABIANO NOBRE URBANO	11371612	72	R\$ 32,51	R\$ 2.535,78
SOLDADO	FABIANO RODRIGUES FELIPE	3003760X	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00
SUBTENENTE	FABIO BATISTA PINTO	10913810	14	R\$ 32,51	R\$ 591,68
SOLDADO	FABIO DA MOTA LIMA	30039203	16	R\$ 26,00	R\$ 470,60
SUBTENENTE	FABIO SOUSA DA SILVA	10972116	70	R\$ 32,51	R\$ 2.743,81
3º SARGENTO	FABRICIO MENEZES LINHARES	20248718	18	R\$ 32,51	R\$ 663,20
CAPITÃO	FELIPE AGUIAR GOMES	30033213	16	R\$ 39,01	R\$ 811,41
CABO	FELIPE BEZERRA SOARES	30026012	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
3º SARGENTO	FELIPE DA JUSTA TEIXEIRA	20249617	32	R\$ 32,51	R\$ 1.196,37
CAPITÃO	FELIPE EDUARDO BARROS BENTEMULLER	30034511	16	R\$ 39,01	R\$ 752,88
3º SARGENTO	FELIPE FERNANDES DE MENEZES	20246111	32	R\$ 32,51	R\$ 1.196,37
CABO	FELIPE LIMA VASCONCELOS	30035011	46	R\$ 26,00	R\$ 1.375,40
SOLDADO	FELIPE OLIVEIRA DE MESQUITA	30041631	41	R\$ 26,00	R\$ 1.190,80
SOLDADO	FELIPE PINHO FREIRE	30038398	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
CABO	FELIPE VASCONCELOS CORDEIRO	30011813	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
SOLDADO	FERNANDO ALVES NETO	30041666	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
SUBTENENTE	FERNANDO BATISTA NUNES	10899915	12	R\$ 32,51	R\$ 448,63
2º SARGENTO	FERNANDO DA COSTA BATISTA	20241411	41	R\$ 32,51	R\$ 1.576,73
1º TENENTE	FILIPE COSTA FALCÃO	30040740	45	R\$ 39,01	R\$ 2.059,69
MAJOR	FILIPRI RIBEIRO CAVALCANTE	16755516	14	R\$ 45,50	R\$ 828,10
SUBTENENTE	FLAVIO ARAUJO LIMA	10971918	32	R\$ 32,51	R\$ 1.196,37
2º TENENTE	FLAVIO BRITO DO NASCIMENTO	10431816	46	R\$ 39,01	R\$ 2.145,55
CAPITÃO	FLAVIO COSMO DA CRUZ	10431719	32	R\$ 39,01	R\$ 1.435,57
SUBTENENTE	FLAVIO DE VASCONCELOS COSTA	1137171X	28	R\$ 32,51	R\$ 1.066,32
CABO	FRANCINÉ FELIX DE CASTRO	30026713	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
3º SARGENTO	FRANCIS JEFFERSON SANTOS TAVARES	20260319	48	R\$ 32,51	R\$ 1.794,52
SUBTENENTE	FRANCISCO ADAILTON BARBOSA DA SILVA	10897815	32	R\$ 32,51	R\$ 1.196,37
SOLDADO	FRANCISCO ADALBERTO LIMA DOS SANTOS	30038940	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
SOLDADO	FRANCISCO ADEL SOUSA FERREIRA	30039416	53	R\$ 26,00	R\$ 1.612,00
CORONEL	FRANCISCO ALBERT EINSTEIN LIMA ARRUDA	11051316	32	R\$ 45,50	R\$ 1.674,40
CAPITÃO	FRANCISCO ALCI CORREIA DA SILVA	10094917	16	R\$ 39,01	R\$ 811,41
SOLDADO	FRANCISCO ALEX FURTADO DOS SANTOS	30042549	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
SOLDADO	FRANCISCO ALISON QUINTINO BRAGA	30038231	72	R\$ 26,00	R\$ 1.872,00
SOLDADO	FRANCISCO ALISSON CAMPOS BONIFACIO	30038290	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
1º TENENTE	FRANCISCO ALMEIDA DE SOUSA FILHO	30040503	32	R\$ 39,01	R\$ 1.435,57
SUBTENENTE	FRANCISCO ANACELIO SAMPAIO DE OLIVEIRA	10966418	32	R\$ 32,51	R\$ 1.176,85
SOLDADO	FRANCISCO ANDERSON DE MELO FREITAS	30042166	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
SOLDADO	FRANCISCO ANDERSON PINTO DE CASTRO	30037545	7	R\$ 26,00	R\$ 236,60
SUBTENENTE	FRANCISCO ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA	11368611	40	R\$ 32,51	R\$ 1.534,47
SUBTENENTE	FRANCISCO ANTONIO PEREIRA CARNEIRO	11389015	24	R\$ 32,51	R\$ 780,24
CABO	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	30011015	24	R\$ 26,00	R\$ 780,00
2º SARGENTO	FRANCISCO ASSIS TELES NETO	20258012	82	R\$ 32,51	R\$ 2.743,84
CAPITÃO	FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO	10673712	44	R\$ 39,01	R\$ 2.044,11
SUBTENENTE	FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO FERREIRA	10971519	32	R\$ 32,51	R\$ 1.196,37
SUBTENENTE	FRANCISCO CELSO ARAUJO PRATA	11372015	32	R\$ 32,51	R\$ 1.196,37
3º SARGENTO	FRANCISCO CHARLES DE SOUZA	20260416	32	R\$ 32,51	R\$ 1.196,37
SUBTENENTE	FRANCISCO CHARLES RODRIGUES FONTELES	10971411	32	R\$ 32,51	R\$ 1.196,37
SUBTENENTE	FRANCISCO CLAUDENISIO DE SOUSA	10965012	12	R\$ 32,51	R\$ 507,14
TENENTE-CORONEL	FRANCISCO CLAUDIO DE OLIVEIRA	12596219	48	R\$ 45,50	R\$ 2.347,80
SOLDADO	FRANCISCO CLAUDIO FIRINO SOUSA	30038789	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
CABO	FRANCISCO CLEUTON RODRIGUES CAVALCANTE	30011317	14	R\$ 26,00	R\$ 364,00
SUBTENENTE	FRANCISCO DA SILVA VIANA	11369413	32	R\$ 32,51	R\$ 1.196,37
SOLDADO	FRANCISCO DARLAN SOUSA SEVERINO	30038924	44	R\$ 26,00	R\$ 1.362,40
SUBTENENTE	FRANCISCO DAS CHAGAS DOURADO DA CUNHA	11389511	32	R\$ 32,51	R\$ 1.196,37
SUBTENENTE	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA	10877210	50	R\$ 32,51	R\$ 1.801,04
SOLDADO	FRANCISCO DAVI ALVES MENEZES	30038274	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
SUBTENENTE	FRANCISCO DE ASSIS ABREU NETO	10967414	32	R\$ 32,51	R\$ 1.196,37
SUBTENENTE	FRANCISCO DE ASSIS ALVES VICENTE	10962013	32	R\$ 32,51	R\$ 1.196,37
2º SARGENTO	FRANCISCO DE ASSIS MARIANO MARREIRA	20254017	81	R\$ 32,51	R\$ 2.721,08
CAPITÃO	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE SOUSA	10095212	32	R\$ 39,01	R\$ 1.540,88
CABO	FRANCISCO DIEGO MATIAS DE OLIVEIRA	3002821X	12	R\$ 26,00	R\$ 358,80
1º TENENTE	FRANCISCO DJACY PEREIRA	10897416	36	R\$ 39,01	R\$ 1.544,79
SUBTENENTE	FRANCISCO EDMILSON TORQUATO DE NOJOSA	11377017	42	R\$ 32,51	R\$ 1.609,24
SUBTENENTE	FRANCISCO EDSON MELO VASCONCELOS	11369715	50	R\$ 32,51	R\$ 1.957,09
SOLDADO	FRANCISCO EMANUEL FONSECA PEREIRA	30042018	50	R\$ 26,00	R\$ 1.565,20
SOLDADO	FRANCISCO ERISVANDO INOCENCIO	30038304	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
SUBTENENTE	FRANCISCO ESTELMAN FERNANDES ALBUQUERQUE	11368913	48	R\$ 32,51	R\$ 1.921,32
SOLDADO	FRANCISCO ESTEVÃO DOS SANTOS	30041771	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
SUBTENENTE	FRANCISCO FABIO VIEIRA BRAZ	20234814	24	R\$ 32,51	R\$ 994,80
SUBTENENTE	FRANCISCO FERNANDES NETO	11372910	54	R\$ 32,51	R\$ 2.048,12
2º SARGENTO	FRANCISCO GILBERLAN RODRIGUES	20255617	16	R\$ 32,51	R\$ 676,21
3º SARGENTO	FRANCISCO GLAYDSON DE OLIVEIRA CARMO	20260610	39	R\$ 32,51	R\$ 1.492,21
TENENTE-CORONEL	FRANCISCO GLEDSON BARBOSA RODRIGUES	10557615	48	R\$ 45,50	R\$ 2.511,60
SOLDADO	FRANCISCO GLEISON BATISTA SOUSA	30037952	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
SOLDADO	FRANCISCO GOMES CASTRO	30039254	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
SOLDADO	FRANCISCO ITALO ALVES SOARES	30042131	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
3º SARGENTO	FRANCISCO ITAMAR ALMEIDA BARROS JUNIOR	20246316	12	R\$ 32,51	R\$ 487,65
SOLDADO	FRANCISCO JACINTO OLIVEIRA DA SILVA	30041534	59	R\$ 26,00	R\$ 1.869,40
3º SARGENTO	FRANCISCO JANILSON LOPES SALES	20245514	32	R\$ 32,51	R\$ 1.196,37
SOLDADO	FRANCISCO JOSE AQUINO MEIRELES PEREIRA	30037960	16	R\$ 26,00	R\$ 470,60
1º TENENTE	FRANCISCO JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA	1009321X	44	R\$ 39,01	R\$ 2.044,11
1º TENENTE	FRANCISCO JOSE DANTAS DE LIMA	10899818	36	R\$ 39,01	R\$ 1.743,72
CAPITÃO	FRANCISCO JOSE LIMA DA SILVA	09741011	40	R\$ 39,01	R\$ 1.958,27
SOLDADO	FRANCISCO LAILSON ARRUDA	30039386	18	R\$ 26,00	R\$ 468,00
2º TENENTE	FRANCISCO LEANDRO PEREIRA DE ABREU	10968410	32	R\$ 39,01	R\$ 1.435,57



CARGO	NOME	MATRÍCULA	H/T	V/H	VALOR TOTAL
2º SARGENTO	FRANCISCO LEONARDO ANDRADE DE SOUSA	20252715	53	R\$ 32,51	R\$ 2.083,89
SOLDADO	FRANCISCO LEONIDAS COSTA MARTINS	30038800	41	R\$ 26,00	R\$ 1.261,00
CABO	FRANCISCO LOURENÇO DE OLIVEIRA NETO	30017218	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
SUBTENENTE	FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS	10674115	48	R\$ 32,51	R\$ 1.560,48
SUBTENENTE	FRANCISCO MAIRLON FREITAS GUERRA	10829216	7	R\$ 32,51	R\$ 295,84
SOLDADO	FRANCISCO MARCONDES DO NASCIMENTO LEITE	30042239	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
CABO	FRANCISCO MATHEUS DE MACEDO BARBOSA	3001491X	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
SOLDADO	FRANCISCO MAURO DE LIMA FILHO	30042115	50	R\$ 26,00	R\$ 1.424,80
1º TENENTE	FRANCISCO PAIVA JUNIOR	11388914	72	R\$ 39,01	R\$ 2.949,15
SUBTENENTE	FRANCISCO PEREIRA DE SALES NETO	10443415	12	R\$ 32,51	R\$ 390,12
3º SARGENTO	FRANCISCO PERICLES MAXIMILIANO VIEIRA LIMA	20243910	24	R\$ 32,51	R\$ 780,24
CABO	FRANCISCO RAFAEL DA COSTA NOBRE	3001961X	63	R\$ 26,00	R\$ 1.918,80
2º SARGENTO	FRANCISCO RIBEIRO ALBUQUERQUE	20257512	32	R\$ 32,51	R\$ 1.196,37
SUBTENENTE	FRANCISCO ROBERTO ABREU PEREIRA	11369618	36	R\$ 32,51	R\$ 1.404,41
CABO	FRANCISCO ROBSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	30009916	14	R\$ 26,00	R\$ 364,00
SUBTENENTE	FRANCISCO ROGERIO RIBEIRO	11369812	72	R\$ 32,51	R\$ 2.340,72
SOLDADO	FRANCISCO RONNYE DA SILVA MOREIRA	30037936	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
SUBTENENTE	FRANCISCO RUBENS DO NASCIMENTO BARROSO	10650615	32	R\$ 32,51	R\$ 1.196,37
SUBTENENTE	FRANCISCO RUI FERREIRA DE SOUZA	11373712	7	R\$ 32,51	R\$ 295,84
SOLDADO	FRANCISCO SAMUEL NOGUEIRA DOS SANTOS	30037871	12	R\$ 26,00	R\$ 312,00
2º SARGENTO	FRANCISCO SANTIAGO LUCAS	20237716	60	R\$ 32,51	R\$ 2.301,68
2º TENENTE	FRANCISCO SARAIVA BARROS FILHO	10430518	44	R\$ 39,01	R\$ 1.973,90
SUBTENENTE	FRANCISCO SERGIO BARBOSA DA SILVA	11376614	32	R\$ 32,51	R\$ 1.196,37
SUBTENENTE	FRANCISCO SIDNEY LIMA SILVA	10968119	32	R\$ 32,51	R\$ 1.196,37
SUBTENENTE	FRANCISCO SOSTENES NOBRE E SILVA	11372112	36	R\$ 32,51	R\$ 1.462,93
3º SARGENTO	FRANCISCO TACIANO LAVOR	20253215	16	R\$ 32,51	R\$ 598,18
SOLDADO	FRANCISCO TEIXEIRA BARBOSA	30042050	38	R\$ 26,00	R\$ 1.105,00
SOLDADO	FRANCISCO TIAGO SOUSA DO NASCIMENTO	30000838	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
CAPITÃO	FRANCISCO VANDERLEI AGUIAR DA SILVA	10898315	46	R\$ 39,01	R\$ 2.145,55
SOLDADO	FRANCISCO WALLESSY VASCONCELOS SIQUEIRA	30042492	13	R\$ 26,00	R\$ 384,80
SOLDADO	FRANCISCO WASHINGTON ARRUDA MAIA FILHO	30037340	13	R\$ 26,00	R\$ 418,60
2º SARGENTO	FRANCISCO WIL FERNANDES BARRETO	20245913	70	R\$ 32,51	R\$ 2.334,21
SOLDADO	FRANCISCO WILKER PINTO GUIMARÃES	30042840	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
SOLDADO	FRANCISCO WITALO LEMOS DE SALES	30042174	58	R\$ 26,00	R\$ 1.781,00
SUBTENENTE	FRANCIVALDO MOTA MONTE	1089901X	32	R\$ 32,51	R\$ 1.196,37
SUBTENENTE	FRANKLIN CARLOS MUNIZ MONTEIRO	11369014	76	R\$ 32,51	R\$ 2.831,60
SOLDADO	FREDSON BEZERRA DA SILVA	30042301	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
2º SARGENTO	GABRIELLA PINHEIRO SOUZA	20252014	32	R\$ 32,51	R\$ 1.196,37
SOLDADO	GECILDO VALENTIM DE SOUSA	30042506	59	R\$ 26,00	R\$ 1.869,40
2º SARGENTO	GEORGE CARVALHO FREIRE	20256214	15	R\$ 32,51	R\$ 487,65
3º SARGENTO	GERALDO BATISTA DE SALES NETO	20248912	72	R\$ 32,51	R\$ 2.340,72
3º SARGENTO	GERMANO FREDERICO COSTA LIMA	20245611	12	R\$ 32,51	R\$ 448,63
CAPITÃO	GERSON ARAUJO DA SILVA	10829410	32	R\$ 39,01	R\$ 1.435,57
SOLDADO	GETULIO MATEUS DAS NEVES PEREIRA	30038053	30	R\$ 26,00	R\$ 873,60
1º TENENTE	GIBSON GUIMARÃES DE CARVALHO	10674816	6	R\$ 39,01	R\$ 304,27
SUBTENENTE	GILBERTO AUGUSTO PEREIRA	11370012	7	R\$ 32,51	R\$ 295,84
SUBTENENTE	GILBERTO GIL DA SILVA FERREIRA	11370217	32	R\$ 32,51	R\$ 1.196,37
CABO	GILSEPPE BONAZI MOURA	30018516	24	R\$ 26,00	R\$ 686,40
SUBTENENTE	GILSON RODRIGUES DE FREITAS	10430917	40	R\$ 32,51	R\$ 1.514,96
CAPITÃO	GILVAN DA SILVA NASCIMENTO	10829518	6	R\$ 39,01	R\$ 304,27
CABO	GLAUBER LINCOLN ALVES SEVERIANO	30021916	46	R\$ 26,00	R\$ 1.430,00
CABO	GLAUCEMBERG RODRIGUES DE SOUZA	3003581X	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
2º SARGENTO	GLAYLSON COSTA CARDOSO	2025131X	72	R\$ 32,51	R\$ 2.340,72
CABO	GLEICYANE FERREIRA DE SOUSA MOURA	30007115	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
CABO	GLEISON COSTA DA SILVA	30029410	28	R\$ 26,00	R\$ 837,20
CABO	GLEYLSON COSTA CARDOSO	30027019	16	R\$ 26,00	R\$ 470,60
2º SARGENTO	GUILHERME CASTELLO BRANCO	20249013	72	R\$ 32,51	R\$ 2.340,72
CABO	GUSTAVO OLIVEIRA IBIAPINA	30012119	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
CABO	GUTEMBERG SANTOS ALVES	30022319	95	R\$ 26,00	R\$ 2.735,20
SOLDADO	HAMILKAR NOGUEIRA DA SILVA	30042484	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
3º SARGENTO	HANILSON SANTOS DE OLIVEIRA	20238410	7	R\$ 32,51	R\$ 227,57
SUBTENENTE	HARILSON ANDRADE BRANDÃO	1090031X	14	R\$ 32,51	R\$ 591,67
SOLDADO	HELDER CARLOS DE SOUSA	30037413	18	R\$ 26,00	R\$ 468,00
SUBTENENTE	HELIO WILSON MAGALHÃES PONTES	10900417	32	R\$ 32,51	R\$ 1.196,37
SOLDADO	HELTON JHONS NOBRE OTONI	30041224	8	R\$ 26,00	R\$ 208,00
SOLDADO	HELTON JOHN DA SILVA LIMA	30039033	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
SUBTENENTE	HENRIQUE CHEYNE AMORIM MOREIRA	11391117	32	R\$ 32,51	R\$ 1.196,37
SOLDADO	HERBERT DE SOUSA ANDRADE	30042085	68	R\$ 26,00	R\$ 2.095,60
SOLDADO	HERSON FERNANDO DE LIMA MIRANDA	30039335	18	R\$ 26,00	R\$ 468,00
CABO	HEVERTON DANIEL GOMES DE OLIVEIRA	30008715	12	R\$ 26,00	R\$ 374,40
SUBTENENTE	HINTON REGIS SILVA SANTOS	11390919	21	R\$ 32,51	R\$ 819,25
TENENTE-CORONEL	HOLDAYNE DO NASCIMENTO PEREIRA	11051715	6	R\$ 45,50	R\$ 354,90
CABO	HOTTI ELIABE DE LIMA XAVIER	30019210	24	R\$ 26,00	R\$ 686,40
3º SARGENTO	HUGO BARBOSA PEDROSA	20260815	72	R\$ 32,51	R\$ 2.340,72
SOLDADO	IAGO VINÍCIUS MORAIS DE OLIVEIRA	30041658	48	R\$ 26,00	R\$ 1.435,20
SOLDADO	IARA NORONHA MOIZINHO DO NASCIMENTO	30041909	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
CAPITÃO	IGOR DE OLIVEIRA CABRAL	30034317	50	R\$ 39,01	R\$ 2.348,39
SOLDADO	IGOR RENNAN FERREIRA RODRIGUES	30043006	40	R\$ 26,00	R\$ 1.164,80
SOLDADO	IONAR BEZERRA ARARUNA	30042891	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
SUBTENENTE	IRISVALDO MOREIRA DA SILVA	11390811	72	R\$ 32,51	R\$ 2.340,72
CABO	ISAIAS VIEIRA FRANCELINO	30017617	16	R\$ 26,00	R\$ 540,80
SOLDADO	ISMAEL FLAVIO FARIAS DE SOUSA	30042603	67	R\$ 26,00	R\$ 1.960,40
SOLDADO	ITALO DA SILVA BARBOZA	30038711	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
2º SARGENTO	ITALO DIEGO ALAM MENDONÇA	20249919	56	R\$ 32,51	R\$ 2.093,64
SOLDADO	ÍTALO MESQUITA BORGES	30042433	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
CABO	ITALO PEREIRA DE PAULA CAETANO	30015916	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80



CARGO	NOME	MATRÍCULA	H/T	V/H	VALOR TOTAL
SOLDADO	ÍTALO PEREIRA LIMA	30041992	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
SOLDADO	JACKSON FELIPE PEREIRA MELO	3004214X	53	R\$ 26,00	R\$ 1.549,60
SOLDADO	JAETE MENEZES ROCHA	30042328	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
3º SARGENTO	JAICON ANTONIO FARIAS DE MESQUITA	20244518	32	R\$ 32,51	R\$ 1.196,37
SUBTENENTE	JAIRDSON FERNANDES BATISTA	11391311	16	R\$ 32,51	R\$ 588,43
2º SARGENTO	JAIRO OLIVEIRA AMORIM	20243813	82	R\$ 32,51	R\$ 2.997,41
1º TENENTE	JAIRO SEVERINO DE SOUSA BRASIL	30040600	32	R\$ 39,01	R\$ 1.435,57
CAPITÃO	JAMMY ALYSSON SILVA VIEIRA	3003211X	49	R\$ 39,01	R\$ 2.227,45
3º SARGENTO	JARDEL TARSIS DIAS DA SILVA	20247010	44	R\$ 32,51	R\$ 1.703,52
SOLDADO	JAYDER BRAGA SOUSA	30039238	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
CABO	JEAN DE ARAUJO HOLANDA GUERRA	30008111	12	R\$ 26,00	R\$ 358,80
SOLDADO	JEAN OLIVEIRA AGUIAR	30037421	8	R\$ 26,00	R\$ 208,00
SOLDADO	JEFFERSON HUGO PEREIRA SOUZA	30042425	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
SUBTENENTE	JOABE VIEIRA MOTA	10967015	68	R\$ 32,51	R\$ 2.395,97
3º SARGENTO	JOÃO ALVES DE MATOS NETO	20237619	24	R\$ 32,51	R\$ 780,24
2º SARGENTO	JOÃO BATISTA BORGES NETO	20256818	32	R\$ 32,51	R\$ 1.196,37
CABO	JOÃO BATISTA OLIVEIRA DE CARVALHO	30035313	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
3º SARGENTO	JOÃO BATISTA RODRIGUES PAIVA FILHO	20242019	14	R\$ 32,51	R\$ 523,41
2º TENENTE	JOÃO BEIME FERREIRA	10675111	60	R\$ 39,01	R\$ 2.832,09
2º SARGENTO	JOÃO BOSCO FILGUEIRA FERREIRA FILHO	20235918	41	R\$ 32,51	R\$ 1.576,73
SUBTENENTE	JOÃO DAVI LIBERATO DA SILVA	11371213	32	R\$ 32,51	R\$ 1.196,37
CABO	JOÃO HELDER ARAUJO DE LIMA	30026217	60	R\$ 26,00	R\$ 1.903,20
CAPITÃO	JOAO HUGO RUFINO FERNANDES	30036751	55	R\$ 39,01	R\$ 2.426,43
SOLDADO	JOAO IGOR DIAS MOTA	30037588	56	R\$ 26,00	R\$ 1.768,00
SOLDADO	JOAO IGOR MOURA LIMA	3003936X	40	R\$ 26,00	R\$ 1.172,60
SOLDADO	JOÃO JANSEN GOMES VASCONCELOS	30041852	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
CABO	JOÃO MAXIMILLER XAVIER NASCIMENTO	30017714	41	R\$ 26,00	R\$ 1.190,80
SOLDADO	JOAO PAULO CUNHA MARTINS	30039297	41	R\$ 26,00	R\$ 1.261,00
3º SARGENTO	JOÃO SUDARIO GONCALVES NETO	20248319	32	R\$ 32,51	R\$ 1.196,37
2º TENENTE	JOÃO VIEIRA ALEXANDRE	09772715	15	R\$ 39,01	R\$ 585,15
CABO	JOAQUIM FEITOSA PEREIRA	30009118	24	R\$ 26,00	R\$ 717,60
CAPITÃO	JOCELIO BARBOSA QUINTELA	10429617	8	R\$ 39,01	R\$ 323,78
SUBTENENTE	JOCIVAL DE OLIVEIRA CIPRIANO	10914310	7	R\$ 32,51	R\$ 295,84
TENENTE-CORONEL	JOEL DE ABREU NOBRE	12596715	8	R\$ 45,50	R\$ 45,50
SOLDADO	JOEL DE SOUZA FERREIRA	30000536	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
SUBTENENTE	JOEL FERNANDES DUARTE	10965217	33	R\$ 32,51	R\$ 1.336,15
SOLDADO	JOEL PACIFICO NASCIMENTO DE SOUSA	30038576	44	R\$ 26,00	R\$ 1.362,40
SOLDADO	JONATAS FARIAS MAIA	30039343	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
3º SARGENTO	JONATHA NAZARENO DE ARAUJO	20260912	16	R\$ 32,51	R\$ 520,16
SOLDADO	JONATHAN ALENCAR DA SILVA	30038525	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
SOLDADO	JONATHAN JEFFERSON COELHO DO NASCIMENTO	30042611	38	R\$ 26,00	R\$ 1.159,60
SOLDADO	JONATHAN MIRANDA DOS SANTOS	30038703	16	R\$ 26,00	R\$ 470,60
SOLDADO	JONATHAN WILLIAM DE SOUSA SILVA	30038371	41	R\$ 26,00	R\$ 1.261,00
CABO	JONATHAS FEITOSA DE CASTRO SILVA	30026616	63	R\$ 26,00	R\$ 1.778,40
CABO	JOSE ADAIRTON FERREIRA PONTES	30009215	24	R\$ 26,00	R\$ 764,40
SUBTENENTE	JOSE ADRIANO DE MENESES	11371418	32	R\$ 32,51	R\$ 1.196,37
CAPITÃO	JOSE AILTON LIMA DOS SANTOS	30034716	16	R\$ 39,01	R\$ 811,40
SUBTENENTE	JOSE AIRTON GONÇALVES MARINHO	10902010	12	R\$ 32,51	R\$ 507,15
CAPITÃO	JOSE AIRTON MIRANDA FORTE FILHO	30033019	16	R\$ 39,01	R\$ 717,78
CAPITÃO	JOSE ALBERTO FERREIRA JUNIOR	0399841X	60	R\$ 39,01	R\$ 2.855,51
SUBTENENTE	JOSE ALDEMIR COSTA DE SOUSA	10901510	36	R\$ 32,51	R\$ 1.384,92
SUBTENENTE	JOSE ALMEIDA PEREIRA JUNIOR	11386512	20	R\$ 32,51	R\$ 806,24
SUBTENENTE	JOSE AMILTON OLIVEIRA TEIXEIRA	11386415	7	R\$ 32,51	R\$ 227,57
CABO	JOSÉ ARMANDO ALVES JUNIOR	30035712	12	R\$ 26,00	R\$ 312,00
SOLDADO	JOSE ARNALDO BENÍCIO DO CARMO JUNIOR	30041569	62	R\$ 26,00	R\$ 1.877,20
CAPITÃO	JOSE BELRANDI DE FREITAS	10095611	56	R\$ 39,01	R\$ 2.652,66
SUBTENENTE	JOSE CLAIRTON DE CARVALHO RIOS	10428416	24	R\$ 32,51	R\$ 955,78
SUBTENENTE	JOSE CLAYTON ROCHA LIMA	1082981X	81	R\$ 32,51	R\$ 3.042,90
SOLDADO	JOSE CLEMENTE DO NASCIMENTO FILHO	30042859	52	R\$ 26,00	R\$ 1.632,80
1º TENENTE	JOSE EDILSON PINHEIRO	10914418	21	R\$ 39,01	R\$ 901,13
SUBTENENTE	JOSE EDIMILSON GOMES TEIXEIRA	1096251X	24	R\$ 32,51	R\$ 780,24
SOLDADO	JOSE EDMILSON DA FROTA NETO	30038614	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
CABO	JOSE EDSON DOURADO DO NASCIMENTO	30016815	19	R\$ 26,00	R\$ 572,00
SOLDADO	JOSE EDSON MOREIRA DO CARMO	30038347	40	R\$ 26,00	R\$ 1.164,80
3º SARGENTO	JOSE FERNANDES CAVALCANTE BRAGA	20257113	32	R\$ 32,51	R\$ 1.196,37
1º TENENTE	JOSE HALLYS FREITAS	30040481	44	R\$ 39,01	R\$ 2.044,12
2º TENENTE	JOSE HELDER PORTO DE OLIVEIRA	10096413	7	R\$ 39,01	R\$ 354,99
SOLDADO	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA BENIGNO	30037839	16	R\$ 26,00	R\$ 540,80
SUBTENENTE	JOSE IRAN BARRETO PINHEIRO	10902312	8	R\$ 32,51	R\$ 338,10
SOLDADO	JOSE ISAAC CASTRO SARAIVA	30038428	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
2º SARGENTO	JOSE JONEIDES DE BARROS	10429013	36	R\$ 32,51	R\$ 1.404,41
SOLDADO	JOSÉ LISANDRO DA SILVA SANTOS	30042824	8	R\$ 26,00	R\$ 208,00
SUBTENENTE	JOSE MARCONDES LUNA	10827817	21	R\$ 32,51	R\$ 819,25
1º TENENTE	JOSE MARIA DA SILVA	10440416	24	R\$ 39,01	R\$ 1.076,67
1º TENENTE	JOSE MARIA TAVARES DA SILVA FILHO	30040295	18	R\$ 39,01	R\$ 912,82
CABO	JOSE MAURICIO ARAUJO LIMA	30011112	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
SOLDADO	JOSÉ NETO CAMELO LOPES	30041976	95	R\$ 26,00	R\$ 2.805,40
SUBTENENTE	JOSE PAULO DE SOUSA	10877113	44	R\$ 32,51	R\$ 1.664,50
CABO	JOSE PAULO GURGEL TEIXEIRA	30025318	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
2º SARGENTO	JOSE PHELIPPE CAVALCANTE ARAUJO	2023931X	72	R\$ 32,51	R\$ 2.340,72
SOLDADO	JOSE RAFAEL DE SOUSA ROSEIRA	30041410	44	R\$ 26,00	R\$ 1.346,80
SOLDADO	JOSE RAFAEL PEREIRA DIOGENES	30038894	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
CABO	JOSE RAMILSON DA SILVA ALVES	30035119	19	R\$ 26,00	R\$ 587,60
CABO	JOSE RENATO GOMES VIEIRA	30029313	40	R\$ 26,00	R\$ 1.164,80
SUBTENENTE	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA CHAGAS	10901618	32	R\$ 32,51	R\$ 1.196,37
CAPITÃO	JOSE ROBERTO SILVA DO REGO	30034619	48	R\$ 39,01	R\$ 2.153,36



CARGO	NOME	MATRÍCULA	H/T	V/H	VALOR TOTAL
3º SARGENTO	JOSE ROBSON BRITO ABREU	20243511	59	R\$ 32,51	R\$ 2.337,45
2º TENENTE	JOSE ROMULO SOUZA DA SILVA	11385311	30	R\$ 39,01	R\$ 1.521,37
CAPITÃO	JOSE RONALDO DA SILVA BEZERRA	10805910	34	R\$ 39,01	R\$ 1.583,78
3º SARGENTO	JOSE VAGNER FREIRE MOREIRA	20261412	32	R\$ 32,51	R\$ 1.196,37
2º TENENTE	JOSE VILAMAR BARROS	10675316	92	R\$ 39,01	R\$ 4.314,49
SOLDADO	JOSE WILAMI DA SILVA	30038029	46	R\$ 26,00	R\$ 1.367,60
SOLDADO	JOSE WILLAME FREITAS NOGUEIRA	30042468	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
SUBTENENTE	JOSE WILSON MOTA GASPAR	10901413	72	R\$ 32,51	R\$ 2.340,72
SOLDADO	JOSE WILSON PINHEIRO FILHO	30041526	14	R\$ 26,00	R\$ 473,20
CAPITÃO	JOSIEL JOSE RIBEIRO BEZERRA	30031717	52	R\$ 39,01	R\$ 2.449,82
SOLDADO	JOSUE PETER RODRIGUES PEIXOTO	30038606	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
CABO	JOZIAS DE FARIAS FILHO	30016513	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
SUBTENENTE	JUCENILDO MACARIO LOPES	11391710	12	R\$ 32,51	R\$ 448,63
2º SARGENTO	JULIANA ALMEIDA CHAGAS	20256516	16	R\$ 32,51	R\$ 676,21
2º SARGENTO	JULIANO ARY ROCHA	20251514	32	R\$ 32,51	R\$ 1.196,37
MAJOR	JULIANY FREIRE DE OLIVEIRA LEITE	1675501X	16	R\$ 45,50	R\$ 728,00
SOLDADO	JULIO CESAR DIAS DA CRUZ	30039092	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
SOLDADO	JÚLIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRASIL	30042921	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
2º SARGENTO	JUSCELINO CHARLES JERONIMO MODESTO	2026151X	17	R\$ 32,51	R\$ 552,67
3º SARGENTO	KATIANNY DE FATIMA PRACIANO CAVALCANTE	20251719	32	R\$ 32,51	R\$ 1.196,37
SOLDADO	KAYQUE FERREIRA RIBEIRO	30037782	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
CABO	KENNEDY NOGUEIRA DA SILVA	30022017	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
1º TENENTE	KHARITA WALESKA COSTA VIANA	30040473	32	R\$ 39,01	R\$ 1.435,56
SUBTENENTE	KILDERY NASCIMENTO PEREIRA	10902614	32	R\$ 32,51	R\$ 1.196,36
SUBTENENTE	KLEBER NASCIMENTO PEREIRA	10902711	64	R\$ 32,51	R\$ 2.080,64
2º TENENTE	KLEBER OLIVEIRA AMARO	10969212	32	R\$ 39,01	R\$ 1.435,57
SUBTENENTE	LADSTON SILVA DE SOUSA	11387217	8	R\$ 32,51	R\$ 260,08
CABO	LAMARCK AUGUSTO GADELHA REGES	30031318	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
SOLDADO	LEIDIANE MARIA PINHEIRO	30041755	18	R\$ 26,00	R\$ 592,80
SOLDADO	LEONARDO VASCONCELO LIMA	30038886	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
SOLDADO	LEONARDO VERISSIMO DOS SANTOS	30037812	95	R\$ 26,00	R\$ 2.735,20
SOLDADO	LEVI BRANDÃO CORTEZ	30042956	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
SOLDADO	LEVI MAIA SALES	30037774	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
SOLDADO	LIADERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	30042786	68	R\$ 26,00	R\$ 2.173,60
SOLDADO	LIAMARA SILVA LOPES	30041747	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
2º SARGENTO	LICIO BRUNO SANTIAGO BATISTA	20239816	32	R\$ 32,51	R\$ 1.196,37
SUBTENENTE	LINCON GONZAGA NONATO	11386717	32	R\$ 32,51	R\$ 1.196,37
1º TENENTE	LINDOMAR ALVES GOUVEIA	10435919	16	R\$ 39,01	R\$ 811,41
SOLDADO	LINDSON KAIQUE SANTANA VASCONCELOS	30042387	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
SOLDADO	LUAN HADRIEL UCHOA PORTO	30038975	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
SOLDADO	LUCAS DE SENA SALES VIANA	30000986	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
CABO	LUCAS FALCÃO DE MENEZES	30012917	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
SOLDADO	LUCAS GABRIEL DE ALMEIDA SILVA	30042522	8	R\$ 26,00	R\$ 270,40
CABO	LUCAS LEVI DE SOUZA MORAES	30016017	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
SOLDADO	LUCIANO COSTA MAGALHAES	3004245X	40	R\$ 26,00	R\$ 1.164,80
SOLDADO	LUCIVANDO ANASTÁCIO DA SILVA	30042395	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
CABO	LUIS CARLOS DA SILVA FERREIRA	30013115	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
2º TENENTE	LUIS PEREIRA DE PAIVA	10088410	16	R\$ 39,01	R\$ 624,16
1º TENENTE	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	30040279	32	R\$ 39,01	R\$ 1.435,57
SUBTENENTE	LUIZ ANTONIO VIEIRA BELARMINO	1043601X	14	R\$ 32,51	R\$ 650,83
TENENTE-CORONEL	LUIZ CLAUDIO ARAUJO COELHO	11051812	32	R\$ 45,50	R\$ 1.674,40
SUBTENENTE	LUIZ CLODOALDO DIAS DO NASCIMENTO	11382711	32	R\$ 32,51	R\$ 1.196,37
2º SARGENTO	LUIZ HENRIQUE AMORIM FEITOSA	20243317	32	R\$ 32,51	R\$ 1.196,37
CABO	LUIZ HOLANDA LIMA NETO	30009312	60	R\$ 26,00	R\$ 1.747,20
3º SARGENTO	LUIZ HORACIO BEZERRA BRAGA	20250011	6	R\$ 32,51	R\$ 253,57
CABO	LUIZ OLIVEIRA PITITINGA JUNIOR	30023919	50	R\$ 26,00	R\$ 1.565,20
SOLDADO	LUIZ PAULO ALMEIDA SOUSA	3002561X	25	R\$ 26,00	R\$ 712,40
1º TENENTE	LUIZ PAULO ANDRADE DE OLIVEIRA	30040376	32	R\$ 39,01	R\$ 1.435,57
CABO	MAIKO CARVALHO BRITO	30026519	12	R\$ 26,00	R\$ 405,60
SOLDADO	MANOEL FRANCISCO XAVIER NETO	30041437	84	R\$ 26,00	R\$ 2.605,20
CABO	MANOEL NELSON FERNANDES NETO	30024311	68	R\$ 26,00	R\$ 1.963,00
2º TENENTE	MANOEL ROBERTO RIBEIRO DE SOUSA	10652219	38	R\$ 39,01	R\$ 1.739,84
SUBTENENTE	MARCELIANO NASCIMENTO DA SILVA	1139471X	32	R\$ 32,51	R\$ 1.196,37
3º SARGENTO	MARCELINO DE SOUZA SANTIAGO	20253312	18	R\$ 32,51	R\$ 585,18
3º SARGENTO	MARCELLO LIMA SILVA	20257911	13	R\$ 32,51	R\$ 481,14
SUBTENENTE	MARCELO ACELINO LIMA	10967813	77	R\$ 32,51	R\$ 2.922,63
2º SARGENTO	MARCELO DE SOUSA PIRES	20253711	68	R\$ 32,51	R\$ 2.630,04
SUBTENENTE	MARCELO DE SOUZA	11394817	28	R\$ 32,51	R\$ 1.046,82
CABO	MARCELO MENESES NEQUES	30010612	14	R\$ 26,00	R\$ 338,00
SOLDADO	MARCELO OLIVEIRA ALVES	30038479	8	R\$ 26,00	R\$ 270,40
SUBTENENTE	MARCELO SILVA LUCAS	11387411	50	R\$ 32,51	R\$ 1.801,04
3º SARGENTO	MARCIO AURELIO DE OLIVEIRA BERNARDINO	20249218	12	R\$ 32,51	R\$ 448,63
SUBTENENTE	MARCIO FERREIRA DA COSTA	11395112	60	R\$ 32,51	R\$ 2.184,66
SUBTENENTE	MARCIO JEAN SOARES DE SOUSA	11393411	9	R\$ 32,51	R\$ 292,59
SUBTENENTE	MARCIO LEMOS DOS SANTOS	11387519	12	R\$ 32,51	R\$ 390,12
SUBTENENTE	MARCIO MARINHO DE SOUSA	10964911	72	R\$ 32,51	R\$ 2.340,72
1º TENENTE	MARCIO RAMOS DE CASTRO	30040538	32	R\$ 39,01	R\$ 1.435,57
SOLDADO	MARCONDES MOURA DE ARAUJO	3004276X	76	R\$ 26,00	R\$ 2.358,20
3º SARGENTO	MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAGÃO	20256613	72	R\$ 32,51	R\$ 2.340,72
SUBTENENTE	MARCOS ANTONIO LIMA DE SOUSA	11395015	41	R\$ 32,51	R\$ 1.576,73
SUBTENENTE	MARCOS ANTONIO NEVES DOS REIS	10903017	51	R\$ 32,51	R\$ 1.658,01
SOLDADO	MARCOS ANTONIO XIMENES RODRIGUES FILHO	30037391	32	R\$ 26,00	R\$ 956,80
MAJOR	MARCOS AURELIO DA SILVA LIMA	16755613	32	R\$ 45,50	R\$ 1.674,40
CAPITÃO	MARCOS AURELIO DO NASCIMENTO ALMEIDA	10914515	39	R\$ 39,01	R\$ 1.732,04
SUBTENENTE	MARCOS MARRON FREITAS GUERRA	10828112	7	R\$ 32,51	R\$ 295,84
3º SARGENTO	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	20246618	38	R\$ 32,51	R\$ 1.488,95



CARGO	NOME	MATRÍCULA	H/T	V/H	VALOR TOTAL
SUBTENENTE	MARCOS PAULO DE SOUSA CUNHA	11387616	36	R\$ 32,51	RS 1.404,42
2º TENENTE	MARCOS VENICIO FEITOSA PIRES	10097819	7	R\$ 39,01	RS 354,99
SOLDADO	MARCUS TULLIO MORAIS DE MEDEIROS	30036263	32	R\$ 26,00	RS 956,80
SUBTENENTE	MARDONIO DE LIMA REBOUCAS	1082821X	39	R\$ 32,51	RS 1.492,21
SOLDADO	MARIA BERNADETE SOUSA ALVES	30038762	32	R\$ 26,00	RS 956,80
CABO	MARIA LEONIZA DE BRITO PEREIRA	30007212	17	R\$ 26,00	RS 504,40
2º SARGENTO	MARIANA CARNEIRO RAMALHO	20251115	32	R\$ 32,51	RS 1.196,37
2º SARGENTO	MARILSON MESQUITA DOS SANTOS	20261714	68	R\$ 32,51	RS 2.717,81
2º TENENTE	MARILTON DE LIMA RIBEIRO	10651212	59	R\$ 39,01	RS 2.804,80
SUBTENENTE	MARIO PEREIRA FARIAS	10966213	32	R\$ 32,51	RS 1.196,37
CABO	MARIO VICTOR MOREIRA DA SILVA	30019113	38	R\$ 26,00	RS 1.159,60
CABO	MARLO REUBER PIMENTEL NOBRE	30014812	32	R\$ 26,00	RS 956,80
1º TENENTE	MARLOS AMAURY CASTELO BEZERRA FILHO	30040651	56	R\$ 39,01	RS 2.652,67
SOLDADO	MATEUS CHAVES HOLANDA	30042441	10	R\$ 26,00	RS 338,00
CABO	MATHEUS ALEXANDRE DE ARAUJO	30009711	72	R\$ 26,00	RS 1.872,00
CABO	MATHEUS FELIPE OLIVEIRA DE LIMA	30021215	51	R\$ 26,00	RS 1.450,80
CABO	MATHEUS FROTA PRADO	30021118	95	R\$ 26,00	RS 2.735,20
CABO	MATHEUS MARINHO SILVA	30027914	12	R\$ 26,00	RS 405,60
SOLDADO	MATHEUS OLIVEIRA ARAGAO	30038436	32	R\$ 26,00	RS 956,80
CABO	MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS	30021010	8	R\$ 26,00	RS 208,00
CABO	MAURICIO CESAR BARROS ADRIÃO JUNIOR	30024214	12	R\$ 26,00	RS 405,60
SUBTENENTE	MAURO ACELINO LIMA	11387810	72	R\$ 32,51	RS 2.691,81
SOLDADO	MAX DA PAZ ARAUJO	30039130	86	R\$ 26,00	RS 2.438,80
3º SARGENTO	MAXIMILIANO SILVA BARBOSA	20247517	32	R\$ 32,51	RS 1.196,37
SOLDADO	MICAEL DO NASCIMENTO ALMEIDA	30037332	44	R\$ 26,00	RS 1.362,40
CABO	MICHAEL ROBSON ALVES DE ARAUJO	30012313	32	R\$ 26,00	RS 956,80
SOLDADO	MICHELSON LOPES DE ALMEIDA	30042875	32	R\$ 26,00	RS 956,80
SOLDADO	MICKSON SERGIO DE MELO SILVA	30038088	14	R\$ 26,00	RS 364,00
SOLDADO	MIKHAIL DE LIMA OLIVEIRA	30041445	32	R\$ 26,00	RS 956,80
3º SARGENTO	MISSIAS TEIXEIRA MOTA	20255110	69	R\$ 32,51	RS 2.750,32
1º SARGENTO	MIZALBI DE SOUSA SILVA	11394515	32	R\$ 32,51	RS 1.196,37
SUBTENENTE	MOISES DE OLIVEIRA ABREU	11393519	52	R\$ 32,51	RS 2.012,34
SOLDADO	MUHARA MOHANI DIAS DO ROSARIO	30042271	44	R\$ 26,00	RS 1.315,60
CABO	NAIRO JACO REGIS DE FREITAS	30011716	32	R\$ 26,00	RS 956,80
CABO	NATAN JOTER DA SILVA	30028414	32	R\$ 26,00	RS 956,80
3º SARGENTO	NATANAEL MARTINS DA SILVA	20261919	12	R\$ 32,51	RS 507,15
TENENTE-CORONEL	NAUM MAURICIO GOMES	11608914	32	R\$ 45,50	RS 1.674,40
SUBTENENTE	NAZARENO COELHO	10094216	45	R\$ 32,51	RS 1.677,51
3º SARGENTO	NELSON ANTONIO VERAS TAVARES	2026201X	68	R\$ 32,51	RS 2.620,30
SUBTENENTE	NEUDIAM CARNEIRO DO NASCIMENTO	10914612	82	R\$ 32,51	RS 3.085,17
SOLDADO	NEURY FREIRE DAVID	30038916	32	R\$ 26,00	RS 956,80
SUBTENENTE	NOE LIMA DE SOUZA	11395317	41	R\$ 32,51	RS 1.576,73
SUBTENENTE	NOLTEVIR MARTINS LOPES	10432111	14	R\$ 32,51	RS 574,10
SUBTENENTE	ODAIR DA ROCHA	10903718	32	R\$ 32,51	RS 1.196,37
CABO	ONOFRE DE SOUZA CELESTINO	30025814	59	R\$ 26,00	RS 1.799,20
SUBTENENTE	OTACILIO AGUIAR JUNIOR	10903815	48	R\$ 32,51	RS 1.560,48
CABO	OTAVIO MATOS BONI	30017811	32	R\$ 26,00	RS 956,80
CAPITÃO	PABLO FERNANDES GONÇALVES MATTOS	30034112	32	R\$ 39,01	RS 1.435,57
3º SARGENTO	PATRICIA LIMA LOPES	20252618	17	R\$ 32,51	RS 630,69
SOLDADO	PATRÍCIA MARIA DA SILVA SANTOS	30042123	14	R\$ 26,00	RS 418,60
SOLDADO	PATRICK DE FREITAS BEZERRA	30000854	36	R\$ 26,00	RS 1.045,20
2º SARGENTO	PAULO ALEXANDRE DO NASCIMENTO MOURA	20246413	36	R\$ 32,51	RS 1.287,39
SOLDADO	PAULO ANDERSON RODRIGUES ALMEIDA	30041917	10	R\$ 26,00	RS 260,00
1º TENENTE	PAULO ANTONIO DA COSTA MAZULO JUNIOR	10904315	16	R\$ 39,01	RS 811,41
SOLDADO	PAULO AUGUSTO FONTELES JUNIOR	30039165	32	R\$ 26,00	RS 956,80
SUBTENENTE	PAULO CESAR FERREIRA SOARES	10965810	32	R\$ 32,51	RS 1.196,37
SUBTENENTE	PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA	11370810	32	R\$ 32,51	RS 1.196,37
2º SARGENTO	PAULO CID DE ARAUJO RAMOS	20238119	68	R\$ 32,51	RS 2.717,81
SOLDADO	PAULO DAVID GOMES DE OLIVEIRA	30037596	32	R\$ 26,00	RS 956,80
2º SARGENTO	PAULO DIEGO CAVALCANTE DE LIMA	20246219	8	R\$ 32,51	RS 260,08
2º SARGENTO	PAULO EDUARDO MACIEL MOREIRA	20240113	49	R\$ 32,51	RS 1.856,30
CABO	PAULO FERREIRA LIMA NETO	3000891X	32	R\$ 26,00	RS 956,80
SUBTENENTE	PAULO GONÇALVES DE ARAUJO	11370616	39	R\$ 32,51	RS 1.492,21
SUBTENENTE	PAULO HENRIQUE ALVES DUARTE	11370519	32	R\$ 32,51	RS 1.196,37
SOLDADO	PAULO HENRIQUE SOUZA FONSECA	30037944	32	R\$ 26,00	RS 956,80
SUBTENENTE	PAULO INACIO DE ARAUJO	11370713	40	R\$ 32,51	RS 1.456,45
SUBTENENTE	PAULO JOSE DE OLIVEIRA	10442915	48	R\$ 32,51	RS 1.560,48
SOLDADO	PAULO JOSE SILVA DOS SANTOS	30042832	63	R\$ 26,00	RS 1.778,40
CABO	PAULO OZANAN SILVA BARBOSA	30020111	32	R\$ 26,00	RS 956,80
SOLDADO	PAULO RICARDO DAS CHAGAS SANTOS	30039289	63	R\$ 26,00	RS 1.848,60
SOLDADO	PAULO ROBERTO CANDIDO PINHO	30042581	32	R\$ 26,00	RS 956,80
3º SARGENTO	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA COSTA	20253010	24	R\$ 32,51	RS 858,26
2º SARGENTO	PAULO ROBERTO MAGALHÃES DA SILVA	20236310	80	R\$ 32,51	RS 2.873,88
SUBTENENTE	PAULO SERGIO MESQUITA DE FARIAS	10903912	60	R\$ 32,51	RS 2.301,69
SOLDADO	PAULO VICTOR DE SOUSA	30037464	21	R\$ 26,00	RS 655,20
SOLDADO	PEDRO BORGES DE QUEIROZ	30037448	36	R\$ 26,00	RS 1.092,00
SOLDADO	PEDRO GUILHERME PAES DE ANDRADE	30042069	32	R\$ 26,00	RS 956,80
3º SARGENTO	PEDRO HENRIQUE DE JESUS AIRES	20239514	24	R\$ 32,51	RS 994,80
SOLDADO	PEDRO IGOR OLIVEIRA LOPES	30039181	32	R\$ 26,00	RS 956,80
2º TENENTE	PEDRO JORGE MATIAS FERREIRA	10676118	72	R\$ 39,01	RS 2.808,72
CABO	PEDRO LUCIO DOS SANTOS NETO	3001331X	32	R\$ 26,00	RS 956,80
3º SARGENTO	PEDRO RAIMUNDO PEREIRA NETO	20241012	57	R\$ 32,51	RS 2.213,92
SOLDADO	RAFAEL BARBOSA LIMA MARQUES	30042735	58	R\$ 26,00	RS 1.742,00
3º SARGENTO	RAFAEL COSTA MENDONÇA	20245018	50	R\$ 32,51	RS 1.869,32
SOLDADO	RAFAEL DE ALMEIDA ALENCAR	30042751	12	R\$ 26,00	RS 405,60
2º SARGENTO	RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA	20242418	12	R\$ 32,51	RS 390,12



CARGO	NOME	MATRÍCULA	H/T	V/H	VALOR TOTAL
CABO	RAFAEL OLIVEIRA DOS PASSOS	30010213	12	R\$ 26,00	RS 405,60
CABO	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	30015215	24	R\$ 26,00	RS 717,60
CABO	RAFAEL SANTOS DO NASCIMENTO	30012712	48	R\$ 26,00	RS 1.513,20
SOLDADO	RAIMUNDO EDNALDO DA SILVA MOTA	30042646	51	R\$ 26,00	RS 1.583,40
SOLDADO	RAIMUNDO LUÍS CARAÚBA RODRIGUES	30037057	95	R\$ 26,00	RS 2.805,40
SUBTENENTE	RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA RUFINO	10968313	8	R\$ 32,51	RS 260,08
2º TENENTE	RAIMUNDO ORLEANS FERREIRA DA COSTA	1009951X	14	R\$ 39,01	RS 628,06
3º SARGENTO	RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	20262311	6	R\$ 32,51	RS 195,06
SOLDADO	RAIMUNDO SERGIO FERREIRA CORREIA	30038118	18	R\$ 26,00	RS 468,00
CAPITÃO	RAIMUNDO VALMAR MOTA CASTRO	10088615	24	R\$ 39,01	RS 1.076,67
SOLDADO	RAMIRO DE VASCONCELOS FREIRE	30042530	41	R\$ 26,00	RS 1.261,00
SOLDADO	RAMON LUCAS DE ARAUJO RODRIGUES	30041593	32	R\$ 26,00	RS 956,80
CABO	RAONY TULIO MAIA DA ROCHA	3002091X	48	R\$ 26,00	RS 1.466,40
SOLDADO	RAPHAEL DA COSTA CARDOSO	3003743X	72	R\$ 26,00	RS 1.872,00
2º SARGENTO	RAPHAEL PIMENTEL SILVEIRA	20236019	36	R\$ 32,51	RS 1.170,36
CABO	RAUL FERNANDES DE ARAUJO	30013018	24	R\$ 26,00	RS 624,00
SUBTENENTE	RAVANELLY COSTA MENDES	11395619	16	R\$ 32,51	RS 627,43
SOLDADO	REGINALDO DA SILVA MUNIZ	30037928	77	R\$ 26,00	RS 2.165,80
SUBTENENTE	REGINALDO LOPES DA SILVA	10970113	32	R\$ 32,51	RS 1.196,37
SUBTENENTE	REGINALDO RODRIGUES DA SILVA	10964016	32	R\$ 32,51	RS 1.196,37
SOLDADO	RENATO FULGENCIO DA SILVA	30038770	32	R\$ 26,00	RS 956,80
3º SARGENTO	RENATO LIMA DOS SANTOS	20247614	70	R\$ 32,51	RS 2.334,21
SOLDADO	RENATO MAIA DE FRANÇA	30042867	24	R\$ 26,00	RS 717,60
SOLDADO	RENATO SILVA	30042298	96	R\$ 26,00	RS 2.964,00
SOLDADO	RENATO SILVA UCHOA	30038401	32	R\$ 26,00	RS 956,80
SOLDADO	RENÉ MARINHO DE ASSIS	30041216	44	R\$ 26,00	RS 1.268,80
SOLDADO	RICARDO AZEVEDO DE MESQUITA	30037723	40	R\$ 26,00	RS 1.164,80
SOLDADO	RICARDO CAVALCANTE LIMA	30038045	32	R\$ 26,00	RS 956,80
SUBTENENTE	RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	11392512	72	R\$ 32,51	RS 2.340,72
SUBTENENTE	RICARDO PINTO SOUTO	11392318	36	R\$ 32,51	RS 1.443,43
CORONEL	RICARDO RODRIGUES CATANHO DE SENA	1035031X	32	R\$ 45,50	RS 1.674,40
TENENTE-CORONEL	ROBERTA BARBOSA MONTEIRO	1105191X	7	R\$ 45,50	RS 414,05
SOLDADO	ROBERTHA LORETHA SOUSAN	30038339	39	R\$ 26,00	RS 1.193,40
SUBTENENTE	ROBERTO FABIO FERREIRA DA SILVA	11388418	32	R\$ 32,51	RS 1.196,37
CABO	ROBERTO MARCOS TERCEIRO PERSCH	3002611X	53	R\$ 26,00	RS 1.619,80
3º SARGENTO	ROBSON ANDRADE COSTA	20245212	53	R\$ 32,51	RS 1.966,85
3º SARGENTO	ROBSON SOUSA PINHO	20262613	72	R\$ 32,51	RS 2.340,72
SOLDADO	RODRIGO LOPES GOMES	30000900	59	R\$ 26,00	RS 1.799,20
1º TENENTE	RODRIGO MARTIM SOUZA DE ARAUJO	30040562	50	R\$ 39,01	RS 2.348,39
CAPITÃO	RODRIGO MONTEIRO CARNEIRO	30033612	72	R\$ 39,01	RS 3.300,24
CABO	RODRIGO NERY COSTA	30017013	50	R\$ 26,00	RS 1.495,00
CABO	ROGER VIEIRA ALEXANDRE DE ARAUJO	30020812	32	R\$ 26,00	RS 956,80
SUBTENENTE	ROGERIO DO NASCIMENTO CHAVES	10905613	36	R\$ 32,51	RS 1.423,93
MAJOR	ROGERIO FERREIRA DIAS	16755818	39	R\$ 45,50	RS 2.088,45
SOLDADO	ROMENICK FERREIRA MAGALHAES	30042654	28	R\$ 26,00	RS 891,80
3º SARGENTO	ROMENIG CHAVES DA SILVA	20249315	12	R\$ 32,51	RS 507,15
SUBTENENTE	ROMULO LUZ DA SILVA	11388515	24	R\$ 32,51	RS 1.014,30
SOLDADO	ROMULO MOREIRA TOMAZ	3004200X	32	R\$ 26,00	RS 956,80
2º SARGENTO	RONALD DA SILVA LEITE	2023671X	72	R\$ 32,51	RS 2.340,72
1º TENENTE	RONALDO HOLANDA LIMA	11388116	10	R\$ 39,01	RS 390,10
SUBTENENTE	RONALDO MATOS DE ALMEIDA	11387918	26	R\$ 32,51	RS 1.030,56
SUBTENENTE	RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	10905710	32	R\$ 32,51	RS 1.196,37
CABO	RONEY DE MOURA SILVA	30026810	32	R\$ 26,00	RS 956,80
CABO	RONILSON ARAUJO RODRIGUES	30023617	40	R\$ 26,00	RS 1.149,20
SOLDADO	RONNISSON DA SILVA NASCIMENTO	30042697	32	R\$ 26,00	RS 956,80
3º SARGENTO	ROOSEVELT MARINHO GOMES	20262710	44	R\$ 32,51	RS 1.586,49
2º TENENTE	RUI EZEQUIAS FERREIRA FEITOSA	10965314	32	R\$ 39,01	RS 1.412,15
CABO	RUY PAULINO BARBOSA FILHO	30031113	32	R\$ 26,00	RS 956,80
SOLDADO	RYANN YAGO DOS SANTOS LIMA	30038215	32	R\$ 26,00	RS 956,80
SOLDADO	SAAHRA JERONIMO DA SILVA	30038363	81	R\$ 26,00	RS 2.246,40
2º SARGENTO	SABINIANO VASCONCELOS DA SILVA	20244712	24	R\$ 32,51	RS 897,27
MAJOR	SAMILA DE SOUSA RIBEIRO	20235314	14	R\$ 45,50	RS 732,55
SOLDADO	SAMUEL ALMEIDA DOS SANTOS	30042743	32	R\$ 26,00	RS 956,80
SUBTENENTE	SAMUEL BERTOLDO DO NASCIMENTO	11390218	18	R\$ 32,51	RS 760,71
SOLDADO	SAMUEL DA SILVA MONTEIRO	30038959	32	R\$ 26,00	RS 956,80
1º TENENTE	SAMUEL DE SOUSA NOGUEIRA COSTA	30040384	56	R\$ 39,01	RS 2.512,24
SOLDADO	SAMUEL LINDERMAN MOTA DE CARVALHO	30041488	32	R\$ 26,00	RS 956,80
SUBTENENTE	SANDRO SOUSA MELO	11390617	32	R\$ 32,51	RS 1.196,37
2º SARGENTO	SAULO EDUARDO SAMPAIO	20252510	70	R\$ 32,51	RS 2.334,21
SUBTENENTE	SERGIO PEREIRA ELOI	10970318	12	R\$ 32,51	RS 468,14
2º SARGENTO	SERGIO ROBERTO BESERRA CUNHA	20241918	32	R\$ 32,51	RS 1.196,37
SUBTENENTE	SEVERGILDO JOSE BESERRA SEVERINO	10965713	72	R\$ 32,51	RS 2.340,72
SOLDADO	SILVANYO MAXUEL DE SOUSA MONTEIRO	30037693	32	R\$ 26,00	RS 956,80
CABO	SILVIO SILVA DE SOUSA	3003001X	10	R\$ 26,00	RS 260,00
CABO	STEPHENSON DE PAULA SARAIVA	30022815	68	R\$ 26,00	RS 1.986,40
CABO	SYDIEGO ALVES PEREIRA	3002401X	56	R\$ 26,00	RS 1.768,00
SOLDADO	TARCÍSIO BARBOSA FERREIRA	30042034	24	R\$ 26,00	RS 748,80
1º TENENTE	TATIANY FERREIRA DE OLIVEIRA	30040570	32	R\$ 39,01	RS 1.435,57
SUBTENENTE	TED SILVA DA CUNHA	11390013	32	R\$ 32,51	RS 1.254,86
SOLDADO	THALISON DA SILVA VITORIANO	30041615	50	R\$ 26,00	RS 1.565,20
SOLDADO	THALLES OLAVO VERAS SOUZA	30042913	46	R\$ 26,00	RS 1.320,80
SOLDADO	THAYLAN NASCIMENTO MOREIRA	30039068	73	R\$ 26,00	RS 2.038,40
1º TENENTE	THIAGO ALVES BRASILEIRO	30040678	26	R\$ 39,01	RS 1.037,66
CABO	THIAGO CAVALCANTE LIMA	30023218	32	R\$ 26,00	RS 956,80
2º SARGENTO	THIAGO DE LIMA BEZERRA	20238518	72	R\$ 32,51	RS 2.340,72



CARGO	NOME	MATRÍCULA	H/T	V/H	VALOR TOTAL
SOLDADO	THIAGO DE LIMA SANTIAGO	30000358	42	R\$ 26,00	RS 1.216,80
SOLDADO	THIAGO FILGUEIRAS DE CASTRO	30038444	95	R\$ 26,00	RS 2.735,20
SOLDADO	THIAGO HENRIQUE COSTA QUEIROZ	30042042	23	R\$ 26,00	RS 652,60
CAPITÃO	THIAGO PEREIRA DIAS	3003161X	32	R\$ 39,01	RS 1.435,57
CABO	THIAGO VERAS DA SILVA	30012410	32	R\$ 26,00	RS 956,80
SOLDADO	THOMAS ANDERSON CASTELO BRANCO DE SOUSA	30037065	32	R\$ 26,00	RS 956,80
CABO	TIAGO DE LAVOR GAMA	30018915	16	R\$ 26,00	RS 478,40
SOLDADO	TIEGO DE SOUSA NASCIMENTO	30000072	12	R\$ 26,00	RS 405,60
SOLDADO	TOBIAS FERREIRA ALENCAR GOUVEIA	30041682	19	R\$ 26,00	RS 642,20
2º TENENTE	UERLEN RODRIGUES DE FARIAS	10440815	6	R\$ 39,01	RS 304,27
2º TENENTE	VAGNER ROBERTO ALVES TABOSA	10906210	28	R\$ 39,01	RS 1.419,94
SOLDADO	VALDENOR GALDINO DE QUEIROZ NETO	30038932	12	R\$ 26,00	RS 405,60
SUBTENENTE	VALFRIDO FEITOSA GOMES	11383211	72	R\$ 32,51	RS 2.340,72
SOLDADO	VALTER FILHO PAULINO DOS SANTOS	30042727	48	R\$ 26,00	RS 1.404,00
SUBTENENTE	VALTER GADELHA RIBEIRO JUNIOR	10970415	48	R\$ 32,51	RS 1.560,48
CABO	VANDERSON TAVARES DA ROCHA	30008316	32	R\$ 26,00	RS 956,80
SOLDADO	VICTOR HENRIQUE COUTINHO AGUIAR	3003824X	59	R\$ 26,00	RS 1.869,40
CABO	VICTOR HUGO DE ARAUJO DANTAS	30020715	40	R\$ 26,00	RS 1.141,40
CABO	VICTOR MATHEUS COELHO SILVA LIMA	30019318	32	R\$ 26,00	RS 956,80
CABO	VINICIUS DE FREITAS BEZERRA	3000941X	72	R\$ 26,00	RS 2.145,00
SOLDADO	VINÍCIUS DE SENA SALES VIANA	30041720	56	R\$ 26,00	RS 1.580,80
SUBTENENTE	WALBER DE ASSUNÇÃO NOGUEIRA	11383017	8	R\$ 32,51	RS 260,08
2º SARGENTO	WALBER SANTOS DE OLIVEIRA	20245816	46	R\$ 32,51	RS 1.836,79
CAPITÃO	WALDOMIRO LORETO DO NASCIMENTO	30033914	30	R\$ 39,01	RS 1.462,85
SOLDADO	WANDERLEY DINIZ COSTA	30039076	73	R\$ 26,00	RS 2.233,40
CABO	WANDERSON RODRIGUES BESERRA	30023315	32	R\$ 26,00	RS 956,80
SOLDADO	WASHINGTON DE OLIVEIRA ARRUDA	30039270	12	R\$ 26,00	RS 374,40
CABO	WASHINGTON LUIS DA SILVA NASCIMENTO	30010418	32	R\$ 26,00	RS 956,80
2º SARGENTO	WASHINGTON LUIZ LIMA CALDAS	20236213	12	R\$ 32,51	RS 507,15
SOLDADO	WELLINGTON JEAN DE SOUZA TEIXEIRA	30038967	38	R\$ 26,00	RS 1.105,00
SOLDADO	WELLTON GURGEL NOCRATO HOLANDA	30038460	32	R\$ 26,00	RS 956,80
CABO	WESLEY DA SILVA BARBOSA	30021711	72	R\$ 26,00	RS 1.872,00
SOLDADO	WESLEY DE OLIVEIRA MARTINS	30041550	36	R\$ 26,00	RS 1.092,00
SOLDADO	WESLEY VITOR OLIVEIRA SILVEIRA	30037537	32	R\$ 26,00	RS 956,80
1º TENENTE	WILAME PEREIRA LIMA	30040759	28	R\$ 39,01	RS 1.256,11
2º SARGENTO	WILK CLEARY RODRIGUES DE SOUSA	20263016	46	R\$ 32,51	RS 1.684,02
SOLDADO	WILKER SOUZA TEIXEIRA	30038541	32	R\$ 26,00	RS 956,80
CABO	WILLAMI FROTA MAGALHAES	30010817	8	R\$ 26,00	RS 208,00
1º TENENTE	WILLIAM PAULO DOS SANTOS	30040732	44	R\$ 39,01	RS 1.973,90
MAJOR	WILSON CORREIA LIMA	1691391X	24	R\$ 45,50	RS 1.092,00
SOLDADO	WINDSON REGIS TEIXEIRA DA SILVA	30038312	24	R\$ 26,00	RS 686,40
SOLDADO	WINSTON DE OLIVEIRA ARRUDA	30042026	32	R\$ 26,00	RS 956,80
CABO	YAGO GLEIDSTONE MOREIRA MAGALHÃES	30022513	24	R\$ 26,00	RS 748,80
SOLDADO	YAGO LOPES DE MELO	30038355	32	R\$ 26,00	RS 956,80
SOLDADO	YITZHAK ZVI COSME KOSMANN	30038746	7	R\$ 26,00	RS 182,00
SUBTENENTE	ZAIRES VIEIRA DANTAS	11382819	68	R\$ 32,51	RS 2.630,04
TOTAL R\$ 1.004.945,82					

Em Fortaleza - CE, ao(s) 24 de março de 2025.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG BM
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

*** **

PORTARIA Nº239/2025 – GAB.CMDO - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR O CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 8º, caput da Lei nº 13.438 de 07/01/2004 (DOE nº 005 de 09/01/2004), RESOLVE: AUTORIZAR o militar SUB TEN BM SALVIANO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO – MF 109.059-1-5, a **viajar** com destino à Cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 31 de março à 04 de abril de 2025, a fim de participar do 40º Evento da Associação na LAAD Defense & Security 2025, que ocorrerá naquela Cidade, concedendo-lhes 4 ½ (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidas de 50%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 371,98, mais passagens aéreas no valor de R\$ 2.474,34, em conformidade com o § 1º do Art. 5º, Classe II, Anexos I e III, todos do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de março de 2025.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG BM
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº80/2025 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011; CONSIDERANDO o Decreto nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022, que institui o Sistema de Gestão de Parcerias da União – Sigpar; CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023; CONSIDERANDO a Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023, que institui o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública que operacionalizam transferências de recursos da União no Transferegov.br, RESOLVE: Art. 1º Designar os **MEMBROS** relacionados em Anexo Único desta Portaria para **compôr o Comitê de Aplicação responsável** pela implantação do Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestaopublicagov.br; Art. 2º Compete ao Comitê de Aplicação; I – implantar, com a colaboração das demais áreas da organização, o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br; II – articular, junto à equipe de apoio a solução de problemas e dúvidas relacionados ao Modelo, bem como prestar informações acerca do andamento de sua implantação; III – implementar e monitorar, em parceria com as demais áreas da organização, os planos de melhoria da gestão; IV – realizar nova aplicação do Modelo antes da validade do certificado ou da declaração; Parágrafo único. Cabe ao Presidente do Comitê realizar a gestão das competências descritas neste artigo; Art. 3º Estabelecer que os membros do Comitê de Aplicação não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público; Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 2025.

Julio César Nogueira Tôres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº80/2025, FORTALEZA, 24 MARÇO DE 2025

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
I – Patrocinador	Julio César Nogueira Tôres	168.058-1-5
II – Presidente do Comitê	Átila Einstein de Oliveira	168.993-1-3
III – Suplente do Presidente	Manuela Chaves Loureiro Cândido	000.124-1-6
IV – Membros do Comitê	Antonio David Ramos de Pinho	168.085-1-2
	Lídia Caroline Chaves Sombra Pinho	300.293-2-1
	Lívio César Feitosa Barbosa	168.088-1-4
	Samuel Luiz Feitosa Cavalcante	300.010-7-9
	Danielle de Paula Magalhães	300.122-1-6

*** **

PORTARIA Nº85/2025 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO/2025. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2025.

Manuela Chaves Loureiro Cândido

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº85/2025

NOME	CARGO FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
DANTON CRISTHIAN DE OLIVEIRA LIMA	ASSESSOR TÉCNICO DAS -1	30001028	A	44
ISABELLE CHRISTINE FERREIRA VITAL	ASSISTENTE TÉCNICO DAS - 2	30000986	A	44
NILTON MADEIRO FAÇANHA	COORDENADOR DNS -2	30000382	A	44

*** **

PORTARIA Nº86/2025 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2025. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2025.

Manuela Chaves Loureiro Cândido

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº86/2025

NOME	CARGO FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
DANTON CRISTHIAN DE OLIVEIRA LIMA	ASSESSOR TÉCNICO DAS -1	30001028	A	40
ISABELLE CHRISTINE FERREIRA VITAL	ASSISTENTE TÉCNICO DAS - 2	30000986	A	40
NILTON MADEIRO FAÇANHA	COORDENADOR DNS -2	30000382	A	40

*** **

PORTARIA Nº87/2025 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MARÇO/2025. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2025.

Manuela Chaves Loureiro Cândido

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº87/2025

NOME	CARGO FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
DANTON CRISTHIAN DE OLIVEIRA LIMA	ASSESSOR TÉCNICO DAS -1	30001028	A	32
ISABELLE CHRISTINE FERREIRA VITAL	ASSISTENTE TÉCNICO DAS - 2	30000986	A	32
NILTON MADEIRO FAÇANHA	COORDENADOR DNS -2	30000382	A	32

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº478/2025 NUP 10041.001478/2025-91 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE PLANILHAS ELETRÔNICAS PARA PCM - TURMA I - 2025, GRUPO 01, referente ao mês de Março de 2025, conforme NUP nº 10041.001478/2025-91, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2025.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº478/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025
CURSO DE PLANILHAS ELETRÔNICAS PARA PCM - TURMA I - 2025

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
LUIS CARLOS DA SILVA JUNIOR	12665512	COORDENADOR	MESTRE	R\$ 108,11	CURSO DE PLANILHAS ELETRÔNICAS PARA PCM - TURMA I - 2025... GRUPO - 1	10	17/03/2025 a 19/03/2025	R\$ 1.081,10
PEDRO ROCHA TELES JUNIOR	3003937-8	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	PARTES DE UMA PLANILHA ELETRÔNICA	4	17/03/2025 a 17/03/2025	R\$ 308,88
PEDRO ROCHA TELES JUNIOR	3003937-8	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	FUNDAMENTOS DE GRÁFICOS DASHBOARD	4	19/03/2025 a 19/03/2025	R\$ 308,88
PEDRO ROCHA TELES JUNIOR	3003937-8	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	FÓRMULAS E FUNÇÕES APLICÁVEIS AO PCM AERONÁUTICO	4	18/03/2025 a 18/03/2025	R\$ 308,88
PEDRO ROCHA TELES JUNIOR	3003937-8	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	FORMATAÇÃO DE UMA PLANILHA ELETRÔNICA	4	18/03/2025 a 18/03/2025	R\$ 308,88
PEDRO ROCHA TELES JUNIOR	3003937-8	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	FUNDAMENTOS DE PCM AERONÁUTICO	4	17/03/2025 a 17/03/2025	R\$ 308,88

TOTAL DE H/A PORTARIA: 30
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 2.625,50

*** **

PORTARIA Nº479/2025 NUP 10041.001481/2025-12 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE DOCTRINAÇÃO EM MANUTENÇÃO AERONÁUTICA INICIAL - 2025, GRUPO 01, referente ao



mês de Março de 2025, conforme NUP nº 10041.001481/2025-12, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2025.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº479/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025
CURSO DE DOUTRINAÇÃO EM MANUTENÇÃO AERONÁUTICA INICIAL - 2025

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
LUIS CARLOS DA SILVA JUNIOR	12665512	COORDENADOR	MESTRE	R\$ 108,11	CURSO DE DOUTRINAÇÃO EM MANUTENÇÃO AERONÁUTICA INICIAL- 2025... GRUPO - 1	10	12/03/2025 a 14/03/2025	R\$ 1.081,10
BURTON DEYVES GOMES DE ARAUJO	10837219	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	PRINCÍPIOS DE INSPEÇÃO E ÉTICA NA MANUTENÇÃO	2	12/03/2025 a 12/03/2025	R\$ 154,44
BURTON DEYVES GOMES DE ARAUJO	10837219	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	FAMILIARIZAÇÃO COM DOCUMENTAÇÃO DE AERONAVES	4	14/03/2025 a 14/03/2025	R\$ 308,88
LARISSA DOS SANTOS CAJAZEIRA	30640217	PROFESSOR	MÉDIO	R\$ 30,89	CICLOS DE MANUTENÇÃO E DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS	2	12/03/2025 a 12/03/2025	R\$ 61,78
PEDRO ALISON DE SOUSA FERREIRA	13474710	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	SINALIZAÇÃO DE PÁTIO PARA AERONAVES DE ASA ROTATIVAS	2	13/03/2025 a 13/03/2025	R\$ 123,56
ALAN MENEZES VERAS	13634815	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 108,11	LEGISLAÇÃO DE MANUTENÇÃO AERONÁUTICA E DA CIOPAER	2	13/03/2025 a 13/03/2025	R\$ 216,22
ALAN MENEZES VERAS	13634815	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 108,11	FAMILIARIZAÇÃO COM MANUAIS DE MANUTENÇÃO E DIRETIVAS	4	13/03/2025 a 13/03/2025	R\$ 432,44
GIOVANY DEIVES DE LIMA OLIVEIRA	127346-1-1	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	FUNDAMENTOS DE AERONAVEGABILIDADE	2	12/03/2025 a 12/03/2025	R\$ 154,44
FRANCISCA ALICE RUFINO DOS SANTOS	307248-1-X	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO SMA/CIOPAER	2	13/03/2025 a 13/03/2025	R\$ 123,56

TOTAL DE H/A PORTARIA: 30
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 2.656,42

*** ** *

PORTARIA Nº480/2025 NUP 10041.001487/2025-81 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE INTRODUÇÃO AO BUSINESS INTELIGENCE PARA A SEG. PÚBLICA - TURMA II – 2025 GRUPO 01, referente ao mês de Março de 2025, conforme NUP nº 10041.001487/2025-81, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2025.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº480/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025
CURSO DE INTRODUÇÃO AO BUSINESS INTELIGENCE PARA A SEG. PÚBLICA - TURMA II - 2025

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ELAINE CRISTINA NOBRE DE SOUSA	30184610	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE INTRODUÇÃO AO BUSINESS INTELIGENCE PARA A SEG. PÚBLICA - TURMA II - 2025... GRUPO - 1	20	12/03/2025 a 17/03/2025	R\$ 1.544,40
DEBORA CUNHA DO NASCIMENTO	30502116	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE INTRODUÇÃO AO BUSINESS INTELIGENCE PARA A SEG. PÚBLICA - TURMA II - 2025... GRUPO - 1	20	12/03/2025 a 17/03/2025	R\$ 1.544,40
ANTONIO MATHEUS OSTERNO LEITÃO	30058046	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	INTRODUÇÃO AO BUSINESS INTELIGENCE (BI)	5	12/03/2025 a 12/03/2025	R\$ 308,90
ANTONIO MATHEUS OSTERNO LEITÃO	30058046	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	COLETA E MODELAGEM DE DADOS	5	12/03/2025 a 12/03/2025	R\$ 308,90
ANTONIO CLEBIO DE OLIVEIRA BARBOSA FILHO	308.984-8-6	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	COLETA E MODELAGEM DE DADOS	5	12/03/2025 a 12/03/2025	R\$ 308,90
ANTONIO CLEBIO DE OLIVEIRA BARBOSA FILHO	308.984-8-6	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	PROJETO FINAL	5	17/03/2025 a 17/03/2025	R\$ 308,90
ANTONIO CLEBIO DE OLIVEIRA BARBOSA FILHO	308.984-8-6	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	KPIS E DASHBOARDS	5	14/03/2025 a 14/03/2025	R\$ 308,90
ANTONIO CLEBIO DE OLIVEIRA BARBOSA FILHO	308.984-8-6	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	INTRODUÇÃO AO BUSINESS INTELIGENCE (BI)	5	12/03/2025 a 12/03/2025	R\$ 308,90
ANTONIO CLEBIO DE OLIVEIRA BARBOSA FILHO	308.984-8-6	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	ANALISE PREDITIVA E ESTATISTICA DESCRITIVA	5	17/03/2025 a 17/03/2025	R\$ 308,90
ANTONIO CLEBIO DE OLIVEIRA BARBOSA FILHO	308.984-8-6	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	FERRAMENTAS DE BI	5	13/03/2025 a 13/03/2025	R\$ 308,90
ANTONIO CLEBIO DE OLIVEIRA BARBOSA FILHO	308.984-8-6	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	VISUALIZAÇÃO DE DADOS	5	14/03/2025 a 14/03/2025	R\$ 308,90
ANTONIO CLEBIO DE OLIVEIRA BARBOSA FILHO	308.984-8-6	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	LIMPEZA E TRATAMENTO DE DADOS	5	13/03/2025 a 13/03/2025	R\$ 308,90
JOSE EUDAZIO HONORIO SAMPAIO	300.001-4-5	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 108,11	KPIS E DASHBOARDS	5	14/03/2025 a 14/03/2025	R\$ 540,55
JOSE EUDAZIO HONORIO SAMPAIO	300.001-4-5	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 108,11	VISUALIZAÇÃO DE DADOS	5	14/03/2025 a 14/03/2025	R\$ 540,55
IZABELE DE PAULA BARROS	300002-3-4	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	FERRAMENTAS DE BI	5	13/03/2025 a 13/03/2025	R\$ 308,90
IZABELE DE PAULA BARROS	300002-3-4	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	LIMPEZA E TRATAMENTO DE DADOS	5	13/03/2025 a 13/03/2025	R\$ 308,90
JAMILY SANTOS SOUSA	30000153	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	PROJETO FINAL	5	17/03/2025 a 17/03/2025	R\$ 308,90
JAMILY SANTOS SOUSA	30000153	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	ANALISE PREDITIVA E ESTATISTICA DESCRITIVA	5	17/03/2025 a 17/03/2025	R\$ 308,90

TOTAL DE H/A PORTARIA: 120
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 8.494,50

*** ** *



PORTARIA Nº481/2025 – DG|AESP|CE NUP 10041.001225/2025-17 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – AESP|CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 6º, da Lei 14.629 de 26 de fevereiro de 2010, art. 5º do Decreto Estadual nº 34.768 de 26 de maio de 2022, que a constituiu como órgão da Administração Direta Estadual, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS). CONSIDERANDO, que a Lei Estadual nº 15.191, de 19 de julho de 2012, dispõe sobre a Unificação do Ensino no Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, estabelece em seu art. 9º, §§ 1º e 2º, que os valores de hora-aula serão observados os níveis de titulação, sendo revistos na mesma data e no mesmo índice da revisão geral dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO, a Lei nº 19.183, de 12 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 48, de 12 de março de 2025, que dispõe sobre a revisão geral da remuneração de todos os Servidores Públicos e Militares do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, e reajusta, em índice único e geral, no percentual de 5,83% (cinco vírgula oitenta e três por cento), sendo 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) retroativo a 1º de janeiro de 2025 e 1% (um por cento) a ser implantando em 1º de setembro de 2025. CONSIDERANDO, finalmente, a observância aos princípios da eficiência, eficácia, legalidade, moralidade e transparência na Administração Pública, RESOLVE: **Difundir**, no anexo único desta portaria, os valores a serem pagos alusivos à **Gratificação** por Atividade Magistério - GAMA, com base no art. 9, §§ 1º e 2º, art. 10, da Lei 15.191/12, aos **SERVIDORES** do Poder Executivo Estadual quando em exercício de magistério na Academia Estadual de Segurança do Ceará – AESP. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2025.

Leonardo D'almeida Couto Barreto
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº481/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

TITULAÇÃO	VALORES A PARTIR DE JANEIRO/2025	VALORES A PARTIR DE SETEMBRO/2025
MÉDIO	R\$ 32,38	R\$ 32,69
GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	R\$ 65,38
ESPECIALISTA	R\$ 80,95	R\$ 81,72
MESTRE	R\$ 113,33	R\$ 114,41
DOCTOR	R\$ 145,71	R\$ 147,10

*Art. 9º Parágrafo único. Os valores de revisão geral, relativos à incidência do percentual de 5,83% (cinco, oitenta e três por cento) sendo 4,83% a partir de 01 de janeiro de 2025, e 1% (um por cento) a ser implantando em 1º de setembro de 2025.

*** **

PORTARIA Nº487/2025 - AESP|CE NUP Nº 10041.001312/2025-74 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº 10041.000732/2025-33; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº 000252/2025/AESP/CE/CECI, datada de 20 de março de 2025, através do NUP Nº 10041.001312/2025-74, e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa Nº 001/2024 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024. RESOLVE: **Desligar**, o **DISCENTE** abaixo discriminado do CURSO BÁSICO GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE EQUIPES (CRM) - TURMA I, conforme exposto: 1. Desligados conforme Art. 31, inciso II da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
01	20250226093431	CESAR DAVID SILVEIRA DA COSTA

Fortaleza, 31 de março de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 001/2025

PROCESSO Nº: 10031.000127 / 2025-81 Inexigibilidade de Licitação OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de números internacionais padronizados (ISBN In-ternational Standard Book Number)** para as publicações editadas e publicadas pela SUPESP. JUSTIFICATIVA: O ISBN - International Standard Book Number - é um sistema internacional padronizado que identifica numericamente publicações segundo o título, o autor, o país, individualizando-os inclu-sive por edição. A SUPESP dará início à suas publicações com vistas a difundir a produção de conhecimento e dessa forma incidir nas políticas públicas de segurança. Dessa forma as publi-cações como estudos, pesquisas, dossiers, relatórios públicos, guias, cartilhas e livros impressos e periódicos eletrônicas necessitam receber o número de ISBN. O ISBN é primordial para a ca-talogação, produção, distribuição, análise e armazenamento dos dados bibliográficos, o ISBN também tem importância fundamental na gestão de informações. Portanto, para que os estu-dos produzidos pela SUPESP sejam reconhecidos nos referidos sistemas virtuais e não vituais, é relevante a contratação do serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 411,00 ((quatrocentos e onze reais)) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8091 - 10100009.06.183.196.20683.03.339039.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. CONTRATADA: **CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**: Nabupolasar Alves Feitosa – Superintendente da SUPESP RATIFICAÇÃO: Gonçalo Eduardo Barreto de Araújo - Diretor de Estratégia de Segurança Pública - DIESP. Nabupolasar Alves Feitosa
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DO TURISMO

O(A) SECRETÁRIO DO TURISMO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **NAELTON FERNANDES DA SILVA**, matrícula 30000544, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TURISMO, a partir de 01 de Abril de 2025. SECRETARIA DO TURISMO, Fortaleza, 02 de abril de 2025.

Eduardo Henrique Maia Bismarck
SECRETÁRIO DO TURISMO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DO TURISMO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **MATHEUS MACIEL FARIAS**, matrícula 30000692, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TURISMO, a partir de 01 de Abril de 2025. SECRETARIA DO TURISMO, Fortaleza, 02 de abril de 2025.

Eduardo Henrique Maia Bismarck
SECRETÁRIO DO TURISMO

*** **



PORTARIA Nº32/2025 - O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR ÍTALA WLÁDIA HONORATO DA SILVA, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, matrícula nº 300003.3-1, desta secretaria, a **viajar** por meio da Secretaria do Turismo para representar o Governo do Estado do Ceará participando do evento Expo. Turismo Paraná, no período de 26 a 29 de março de 2025, na cidade de Curitiba - PR, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescido de um percentual de 35% (trinta e cinco por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/São Paulo/Curitiba/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$ 3.317,16 (três mil, trezentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado do Diário Oficial de 04 de abril de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2025.

Eduardo Henrique Maia Bismarck
SECRETÁRIO DO TURISMO

*** **

PORTARIA Nº33/2025 - O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora BEATRIZ DO NASCIMENTO PINTO, ocupante do cargo de Assessora de Comunicação, matrícula nº 3000066-8, desta secretaria, a **viajar** com o objetivo de acompanhar o Secretário do Turismo, o Exmo. Sr. Eduardo Henrique Maia Bismarck, e que participará de visita técnica ao Grupo Carnaúba e da obra de implantação dos sistemas de abastecimento de água (SAA) e esgotamento sanitário (SES), nos dias 27 e 28 de março de 2025, para a cidade de Cruz - CE, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado do Diário Oficial de 04 de abril de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2025.

Eduardo Henrique Maia Bismarck
SECRETÁRIO DO TURISMO

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 048/2025

CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD, no endereço, AV PESSOA ANTA, 69 - PRAIA DE IRACEMA, no CNPJ 14.007.445/0001-08, representado neste ato por Vicente Alfeu Teixeira Mendes, inscrito no CPF sob o nº 426.994.523-00, Secretário-Executivo, doravante denominado CONSUMIDOR CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdevino nº 150, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.047.251/0001-70, doravante denominada DISTRIBUIDORA OBJETO: a **prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR**, regendo, ainda, as principais condições da prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fornecimento de energia elétrica de que trata o presente contrato está subordinado à legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências, e no que couber à Lei nº 14.133, de 2021. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação/regulamentação, que venham a repercutir neste contrato ou nas Condições de Fornecimento de Energia Elétrica, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca onde estiver situada a unidade consumidora ou o domicílio do CONSUMIDOR para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, observadas, caso aplicável, as disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 VALOR GLOBAL: estimado em R\$ 135.206,40 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) pagos em a fatura de energia elétrica ou o consumo até a data do vencimento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de execução do contrato correrá à conta do Orçamento Geral do Estado, consignados para o exercício de 2025, sob a Dotação Orçamentária 53100002.06.122.421.20212.0.1.500.9.100000.339039.03.2.1. DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025 SIGNATARIOS: Vicente Alfeu Teixeira Mendes – Secretário-Executivo/CGD – CONTRATANTE e Eloá da Silveira Santander – CONTRATADA.

Carolina Soares Rocha
ASSESSORIA JURÍDICA
Vicente Alfeu Teixeira Mendes
SECRETÁRIO-EXECUTIVO

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº112/2025 - O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 27, inciso I, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta no Processo nº 02069/2025, RESOLVE AUTORIZAR a **relotação** do servidor, **JOÃO PERBOYRE TEOFILO GIRÃO** matrícula nº 000824, para o Gabinete do Deputado Marcos Sobreira, a partir de 28 de março de 2025, data do requerimento, nos termos do art. 5º da Portaria nº 051/2024, de 15 de abril de 2024. PRIMEIRA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2025.

Deputado De Assis Diniz
PRIMEIRO SECRETÁRIO

*** **

PORTARIA Nº113/2025 - O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 27, inciso I, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta no Processo nº 02068/2025, RESOLVE AUTORIZAR a **relotação** do servidor, **ANTONIO GLAY FROTA OSTERNO** matrícula nº 000381, para o Gabinete do Deputado Marcos Sobreira, a partir de 28 de março de 2025, data do requerimento, nos termos do art. 5º da Portaria nº 051/2024, de 15 de abril de 2024. PRIMEIRA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2025.

Deputado De Assis Diniz
PRIMEIRO SECRETÁRIO

*** **

PORTARIA Nº114/2025 - O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 27, inciso I, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta no Processo nº 01958/2025, RESOLVE AUTORIZAR a **relotação** da servidora, **IVELISE ALVES DO NASCIMENTO** matrícula nº 000781, para o Instituto de Estudos e Pesquisas sobre o Desenvolvimento do Ceará - INESP, a partir de 27 de março de 2025, data do requerimento, nos termos do art. 5º da Portaria nº 051/2024, de 15 de abril de 2024. PRIMEIRA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2025.

Deputado De Assis Diniz
PRIMEIRO SECRETÁRIO

*** **

PORTARIA Nº115/2025 - O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 27, inciso I, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta no Processo nº 01806/2025, RESOLVE AUTORIZAR a **relotação** da servidora, **MARIA CARMEM PINHEIRO DE ANDRADE** matrícula nº 001038, para o Gabinete da Deputada Luana Régia, a partir de 24 de março de 2025, data do requerimento, nos termos do art. 5º da Portaria nº 051/2024, de 15 de abril de 2024. PRIMEIRA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2025.

Deputado De Assis Diniz
PRIMEIRO SECRETÁRIO

*** **



PORTARIA Nº116/2025 - O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 27, inciso I, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta no Processo nº 02056/2025, RESOLVE AUTORIZAR a **relotação** da servidora, **INES DE MARIA PRADO ARAGÃO** matrícula nº 000767, para a Coordenadoria da Previdência Parlamentar, a partir de 31 de março de 2025, data do requerimento, nos termos do art. 5º da Portaria nº 051/2024, de 15 de abril de 2024. PRIMEIRA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2025.

Deputado De Assis Diniz
PRIMEIRO SECRETÁRIO

*** **

PORTARIA Nº117/2025 - O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 27, inciso I, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta no Processo nº 02116/2025, RESOLVE AUTORIZAR a **relotação** da servidora, **MARIA ALVES DA SILVA** matrícula nº 001025, para o Gabinete da Deputada Silvana Oliveira de Sousa, a partir de 21 de março de 2025, data do requerimento, nos termos do art. 5º da Portaria nº 051/2024, de 15 de abril de 2024. PRIMEIRA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2025.

Deputado De Assis Diniz
PRIMEIRO SECRETÁRIO

*** **

PORTARIA Nº576/2025 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117, Lei 14.133/2021. RESOLVE: **Manter** o servidor, **CLÁUDIO HENRIQUE COSTA MARTINS**, matrícula nº 000.464, para atuar como gestor do Contrato nº 07/2025, e **designar** como fiscal a Servidora; **MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 001.068. Firmado com a empresa CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS ME, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL DA FONTE, SEM GÁS, CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES RETORNÁVEL, TIPO POLIETILENO TEREFTALATO (PET) OU CRISTAL POLICARBONATO, DE ASPECTO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, NA QUANTIDADE DE ATÉ 20.000 (VINTE MIL) UNIDADES, SENDO OS GARRAFÕES FORNECIDOS EM FORMA DE COMODATO PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ. Assembleia Legislativa do Estado do Ceará em Fortaleza 01 de abril de 2025. Publique-se e cumpra-se. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº577/2025 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117, Lei 14.133/2021. RESOLVE: **Manter** o servidor, **CLÁUDIO HENRIQUE COSTA MARTINS**, matrícula nº 000.464, para atuar como gestor do Contrato nº 08/2025, e **designar** como fiscal a Servidora; **MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 001.068. Firmado com a empresa CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMERCIO DE AGUAS, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL DA FONTE, SEM GÁS, CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES RETORNÁVEL, TIPO POLIETILENO TEREFTALATO (PET) OU CRISTAL POLICARBONATO, DE ASPECTO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, NA QUANTIDADE DE ATÉ 20.000 (VINTE MIL) UNIDADES, SENDO OS GARRAFÕES FORNECIDOS EM FORMA DE COMODATO PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ. Assembleia Legislativa do Estado do Ceará em Fortaleza 01 de abril de 2025. Publique-se e cumpra-se. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

10º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES (PROGRAMA ALCANCE – ENEM) PROCESSOS Nº00168/2022 E 01414/2025

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do Edital de Credenciamento nº 01/2022, do profissional de educação **FRANCISCO VICENTE DE PAULA JUNIOR** para prestação de eventuais serviços na área de educação em curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, por meio do projeto Alcance, realizado pela UNIPACE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data desta publicação. O Termo de Credenciamento atualmente vigente, celebrado em 16 de abril de 2024, será automaticamente rescindido a partir do início da vigência deste novo termo, sem necessidade de notificação prévia, não cabendo indenização ou compensação de qualquer natureza às partes em razão da referida rescisão. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, e Francisco Vicente de Paula Junior. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 31 de março de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

12º TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA PROCESSOS Nº08856/2023 E 00999/2025

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO** por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 135/2023 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 135/2023 da empresa **PRISCILA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.461/0001-33, sediada à Rua Marcos Macedo, 1333, Sala 2208, bairro Aldeota, CEP 60.150-190, Fortaleza, Ceará, telefone: (85) 99614-0897, endereço eletrônico: administrativo@priscilaoliveira.adv.br, neste ato representada por Priscila Sousa de Oliveira, para a prestação de serviços de CONSULTORIA E ACESSORIA, com vistas a atender aos Senhores e Senhoras Parlamentares desta Casa Legislativa no exercício de seus mandatos. GESTORA: Raquel Rocha de Sousa – Diretora Administrativa e Financeira. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e Priscila Sousa de Oliveira, pela empresa PRISCILA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 02 de abril de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

13º TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA PROCESSOS Nº08856/2023 E 01912/2025

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO** por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 135/2023 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 135/2023 da empresa **PLÍNIO BELCHIOR – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.794.195/0001-39, sediada à Av. Desembargador Moreira, 1300, Sala 1002, Torre Sul, bairro Aldeota, CEP 60.170-002, Fortaleza, Ceará, telefone: (85) 99619-5560, endereço eletrônico: pliniobelchior@gmail.com, neste ato representada por Plínio Belchior Fernandes Magalhães Filho, para a prestação de serviços de CONSULTORIA E ACESSORIA, com vistas a atender aos Senhores e Senhoras Parlamentares desta Casa Legislativa no exercício de seus mandatos. GESTORA: Raquel Rocha de Sousa – Diretora Administrativa e Financeira. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e Plínio Belchior Fernandes Magalhães Filho, pela empresa PLÍNIO BELCHIOR – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 02 de abril de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **



**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº16/2025**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designado por meio do Ato da Presidência nº 189/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 10 de novembro de 2023, **comunica aos interessados que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº16/2025**, Processo Administrativo nº 01292/2025, no dia 25 de abril de 2025, com horários assim definidos: Início do Acolhimento das Propostas: 08/04/2025; Data de Abertura das Propostas: 25/04/2025, às 10h:00min; e Início da Sessão de Disputa de Preços: 25/04/2025, às 10h:00min, horário de Brasília. O Pregão Eletrônico refere-se ao objeto a seguir especificado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA SOB DEMANDA, PREDITIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO INTEGRAL DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.** O Edital estará disponível gratuitamente nos sites www.al.ce.gov.br e www.comprasnet.gov.br. O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, pelo pregoeiro João Tomaz Martins de Queiroz, telefone (85) 3277.2956. Outras informações poderão ser obtidas por e-mail: licita@al.ce.gov.br. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 03 de abril de 2025.

João Tomaz Martins de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11 2023

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 11/2023. CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, órgão da Administração Direta do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.750.525/0001-20, com sede à Avenida Desembargador Moreira, 2807, bairro Dionísio Torres, 60170-900 Fortaleza/CE, neste instrumento denominada CONTRATANTE, por intermédio de sua Diretora Geral, Sávnia Maria de Queiroz Magalhães. CONTRATADA: **GRALHA ELEVADORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.169.089/0001-94, sediada à Rua Francisco Leônicio Sales, 01, bairro Santa Clara, 61768-320 Eusébio/CE, representada por Gilberto Sales Costa. FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Processo Administrativo nº 01609/2025, autuado em 17 de março de 2025, e nos artigos 57, inciso II, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO do prazo** contratual por mais 12 (doze) meses para a continuidade dos serviços prestados e o REAJUSTE do valor em, aproximadamente, 4,86%, com base no índice INPC (IBGE), considerando a variação ocorrida entre março de 2024 e fevereiro de 2025. VALOR: R\$ 23.438,16 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100 0000.002.01.01.122.421.20127.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000. VIGÊNCIA: 10 de abril de 2025 a 09 de abril de 2026. DA RESCISÃO E DA RESOLUÇÃO: A Contratante poderá rescindir o presente Termo Aditivo a qualquer tempo, sem que lhe recaia qualquer ônus, devendo comunicar a Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A Contratada está ciente que a Contratante pretende abrir novo processo administrativo para a celebração de novo contrato com a mesma função deste Termo Aditivo, concordando com a rescisão imediata deste instrumento a partir da formalização do novo contrato. RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam, expressamente, todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que não foram modificadas. O presente Termo Aditivo fará parte integrante, complementar e indissociável ao contrato original. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: Sávnia Maria de Queiroz Magalhães, pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, e Gilberto Sales Costa, pela GRALHA ELEVADORES LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 01 de abril de 2025.

Sávnia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº33 2024

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 33/2024. CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, órgão da Administração Direta do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.750.525/0001-20, com sede à Avenida Desembargador Moreira, 2807, bairro Dionísio Torres, 60170-900 Fortaleza/CE, neste instrumento denominada CONTRATANTE, por intermédio de sua Diretora Geral, Sávnia Maria de Queiroz Magalhães. CONTRATADA: **GFC FUNDAÇÃO CAPISTRANO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.038.541/0001-00, sediada à Avenida da Universidade, 2420, 1, bairro Benfica, 60020-180 Fortaleza/CE, representada por Ítalo Capistrano Passos. FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Processo Administrativo nº 01117/2025, autuado em 25 de fevereiro de 2025, e nos artigos 125 e 136, inciso III, da Lei nº 14.133/21. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **formalização da alteração da denominação social da Contratada e o acréscimo de 3 (três) unidades ao objeto contratual**, correspondendo a um aumento de, aproximadamente, 21,43% sobre o valor inicialmente contratado. VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.001.01.01.031.436.20874.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.31.15.2.1.0000.E0000. VIGÊNCIA: data desta publicação até 25 de junho de 2025. RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam, expressamente, todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que não foram modificadas. O presente Termo Aditivo fará parte integrante, complementar e indissociável ao contrato original. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Sávnia Maria de Queiroz Magalhães, pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, e Ítalo Capistrano Passos, pela GFC FUNDAÇÃO CAPISTRANO LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 02 de abril de 2025.

Sávnia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

NOTIFICAÇÃO DE FALECIMENTO

A DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições: RESOLVE notificar o **falecimento** da servidora Aposentada, **MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA PINHEIRO**, ocorrido no dia 18 de fevereiro 2025, conforme Certidão de Óbito, sob o nº de matrícula nº 020396 01 55 2025 4 00068 117 0032681 93, do Cartório V. Moraes, 19 de fevereiro de 2025. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 02 de abril de 2025.

Sávnia Maria Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

NOTIFICAÇÃO DE FALECIMENTO

A DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições: RESOLVE notificar o **falecimento** do servidor **JOAO AZIN JUNIOR**, ocorrido no dia 27 de março de 2025, conforme Certidão de Óbito, sob o nº de matrícula nº 018275 01 55 2025 4 00019 054 0007906 56, do Cartório Botelho, 03 de abril de 2025. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 03 de abril de 2025.

Sávnia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

NOTIFICAÇÃO DE FALECIMENTO

A DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições: RESOLVE notificar o **falecimento** da servidora Aposentada, **ANA MARIA SOUTO DA SILVA**, ocorrido no dia 18 de novembro 2024, conforme Certidão de Óbito, sob o nº de matrícula nº 020370 01 55 2024 4 00335 005 0126448 84, do Cartório Cavalcanti filho, 19 de novembro de 2024. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 24 de janeiro de 2025.

Sávnia Maria Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - ATA DE REUNIÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTOS DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 PARA MÉDICOS PERITOS AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), ÀS 08:00HORAS, A AGENTE DE CONTRATAÇÕES, MICHELLE MARIA MARTINS DE BARROS, E A EQUIPE DE APOIO, REPRESENTADA PELO SRS. FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE NETO E NATALIA DINIZ LIMA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE, SITUADA À RUA AVENIDA MARIA NIZINHA CAMPELO, Nº 341 - CENTRO - CEP: 63.475-000, DESIGNADOS CONFORME PORTARIA Nº 227/2025 – COLETIVA DE E DE JANEIRO DE 2025, REGIDOS PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), REUNIRAM-SE PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, QUE TEM POR OBJETO O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE VISANDO ESTABELEÇER SUPORTE PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, CARDIOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, MASTOLOGIA, OBSTETRÍCIA, ANESTESIOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, PEDIATRIA, NEUROLOGIA E SOBRAVISOS MÉDICOS PARA OS ANOS DE 2025 E 2026, REALIZANDO ANÁLISE DOCUMENTAL, PERMITINDO O CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, CUJO AVISO FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOU - 15 DE JANEIRO DE 2025), DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE - 14 DE JANEIRO DE 2025), JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (14 DE JANEIRO DE 2025) E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ. INICIALMENTE, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, FORAM ANALISADAS AS DOCUMENTAÇÕES PROTOCOLADAS PELOS RESPECTIVOS PARTICIPANTES: PESSOAS JURÍDICAS: **1 - ONE MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, SOB O CNPJ DE Nº: 42.176.520/0001-39; **2 - CLÍNICA DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS E NEURODESENVOLVIMENTO INFANTIL CAENI LTDA, SOB O CNPJ DE Nº: 54.556.855/0001-22;** APÓS ANÁLISE VERIFICOU-SE QUE A REQUERENTE APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL RESTANDO, PORTANTO, HABILITADOS AO CREDENCIAMENTO EM TELA. SOBRE A HABILITAÇÃO, CONFORME CONSTA NO ITEM 7 DOS RECURSOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS Nº 002/2025, FICA ABERTO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA QUE O INTERESSADO POSSA APRESENTAR SEU RECURSO, SOB PENA DE PRECLUSÃO, NOS TERMOS DO EDITAL SUPRA. FAZ-SE NECESSÁRIO CONSTAR, QUE PODERÃO SER REALIZADAS AS CONSULTAS, REFERENTE AO CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE REGISTROS DE CONDENAÇÃO COM TRÂNSITO EM JULGADO OU SANÇÃO ATIVA, MANTIDA PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ; AOS SISTEMAS E PAD E CGU-PJ E AOS CADASTROS CEIS, CNEP, MANTIDOS PELA CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO, E À RELAÇÃO DE RESPONSÁVEIS INIDÔNEOS PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL MANTIDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU. NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, ENCERROU-SE A REUNIÃO, PARA LAVRATURA DESTA ATA, QUE APÓS LIDA E ACHADA CONFORME, FOI ASSINADA PELOS PRESENTES.**

*** **

TERPA CONSTRUÇÕES S/A - CNPJ/MF 16.726.866/0001-14 - NIRE 23.300.033.663. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2025. I - Data, Hora e Local: Realizada aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na sede social da sociedade, no município de Fortaleza, estado do Ceará, na Rua Dr. Gilberto Studart, nº 55, Sala 1302 - Torre Sul, Duets Office Towers, Cocó, CEP 60192-105. **II - Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, a saber: **(a) Wladimir Moreira da Silva**, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, nascido em Fortaleza/CE, no dia 03/04/1976, portador da cédula de identidade RG nº 94010018830 - SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 699.998.993-15, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, nº 300, apto. 1602, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP: 60.170-020; e **(b) Marcelo dos Santos Carvalho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 10/05/1983, advogado inscrito na OAB/CE sob o nº 35.375, portador da cédula de identidade nº 2000002248710 - SSP-CE e inscrito no CPF nº 003.229.513-80, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, nº 970, apto 102, Meireles, CEP 60.125-055, Fortaleza/CE. **III - Composição da Mesa:** Presidente: **Wladimir Moreira da Silva** - Secretário: **Marcelo dos Santos Carvalho**. **IV - Ordem do Dia:** Deliberar sobre: i) autorização para diretores representarem a Companhia por ocasião da constituição de consórcio; ii) outros assuntos de interesse da Companhia. **V - Deliberações:** Os sócios presentes, representando a totalidade do capital social, aprovaram à unanimidade as seguintes deliberações: a) Conceder autorização para que o Diretor Presidente, possa em nome da sociedade, e em sua representação, celebrar contrato de constituição de consórcio com a sociedade **ECCO LIBERTY SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sede na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Av. Aguanambi, nº 741, bairro Fátima, CEP: 60.055-401, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.142.746/0001-68, registrada na JUCEC sob o NIRE nº 23201575506, com o fito de executar contrato a ser celebrado com a Prefeitura Municipal de Maracanaú, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, CEARÁ, em razão de as futuras consorciadas terem sido declaradas vencedoras do certame licitatório Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global por lote, em regime de empreitada por preço unitário, sob o nº 10.008/2024-CE. b) Restou decidido ainda que ficam eleitos para compor o Conselho Diretor do Consórcio, em representação desta companhia, o Sr. **Wladimir Moreira da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 699.998.993-15, como representante titular, e o Sr. **Marcelo dos Santos Carvalho**, inscrito no CPF sob o nº 003.229.513-80, como representante suplente. **VI - Encerramento:** Concluídos os trabalhos desta Assembleia, foi lavrada a presente Ata que, após ser lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. **VII - Assinaturas:** Mesa: Presidente: **Wladimir Moreira da Silva** - Secretário: **Marcelo dos Santos Carvalho**; Acionistas: **Wladimir Moreira da Silva** e **Marcelo dos Santos Carvalho**. Fortaleza/CE, 27 de março de 2025. **Wladimir Moreira da Silva** - Acionista, Diretor Presidente e Presidente da Mesa. **Marcelo dos Santos Carvalho** - Acionista e Secretário da Mesa. Junta Comercial do Estado do Ceará - Certifico registro sob o nº 7129120 em 01/04/2025. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – Aviso de Adjucação e Homologação - Pregão Eletrônico nº 92003/2025. Objeto: Registro de preços visando a futura aquisição de equipamentos odontológicos para utilização nos atendimentos realizados no Centro de Especialidades Odontológicas, unidade de saúde gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Empresas vencedoras: **F.G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 02.908.738/0001-87, no valor global de **R\$ 10.115,60 (dez mil, cento e quinze reais e sessenta centavos); ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI**, CNPJ nº 24.103.721/0001-95, no valor global de **R\$ 59.719,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e dezenove reais); MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE**, CNPJ nº 48.156.453/0001-38, no valor global de **R\$ 6.814,00 (seis mil, oitocentos e quatorze reais); ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 54.860.907/0001-50, no valor global de **R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais); PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 28.877.319/0001-19, no valor global de **R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais); ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 54.322.844/0001-88, no valor global de **R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais); CASSIA COUTINHO LUCAS**, CNPJ nº 14.487.450/0001-65, no valor global de **R\$ 23.998,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa e oito reais); ELITE SUL COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 51.804.071/0001-88, no valor global de **R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais); KA FORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LIMITADA**, CNPJ nº 21.291.860/0001-00, no valor global de **R\$ 2.173,90 (dois mil, cento e setenta e três reais e noventa centavos); SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 10.567.214/0001-06, no valor global de **R\$ 697,88 (seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos); MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 05.696.303/0001-04, no valor global de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**. **ITEM FRACASSADO: 16.** Constatada a regularidade dos atos procedimentais da Comissão de Licitação, venho **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o seu objeto a favor da respectiva empresa vencedora, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. **Crato/CE, 02/04/2025. Paulo de Tarso Cardoso Varela – Secretário Executivo.**

*** **

ESTADO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA. EXTRATO CONTRATUAIS DOS CONTRATOS NºS: 20250075 - SEC e 20250076 -SEC - Pregão Eletrônico nº 001/2025-SRP - SEC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino infantil, creche e pré-escola (PNAC e PNAP), ensino fundamental I e II (PNAE), tempo integral e ensino de jovens e adultos (EJA), referente aos anos letivos de 2025 e 2026, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura de Ibareta/CE. Doravante CONTRATADAS: **01- EMAIS COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **50.222.195/0001-92.** O Contrato de Nº: **20250075 - SEC.** Com valor de: **R\$ 931.420,32 (Novecentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e dois centavos); 02- FRANCISCO WAGNER FERREIRA DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **27.141.930/0001-11.** O Contrato de Nº: **20250076 - SEC.** Com valor de: **R\$ 265.253,59 (Duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos).** Perfazendo o valor total dos contratos de: **R\$ 1.196.673,91 (Hum milhão, cento e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.** Alessio Costa Lima - Secretário de Educação e Cultura. Vigência do Contrato: **20/03/2025 à 31/12/2025.** Prefeitura Municipal de Ibareta/CE, em 28 de março de 2025. Alessio Costa Lima - **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Pregão Eletrônico Nº 013/2025-GM/SRP - Tipo: Menor Preço. Secretária Municipal de Saúde - SESA, Secretária Municipal de Educação-SEMED, Superintendente de Trânsito -SUTRAN, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SOSP, Ordenadora de despesas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Trabalho-SEDET, Secretário Municipal de Assistência Social-SEMAS, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento -SEFIN, Secretário Municipal de Cultura e Turismo-SECULT, Secretário Municipal de Esporte e Juventude - SESPORT, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação - SEPLAG, Secretária Municipal de Urbanismo - SEMURB, Instituto Municipal de Meio Ambiente - IMMA, Secretário Municipal de Governo - SEGOV da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente e consumo para atender as necessidades das secretarias municipais de Limoeiro do Norte/CE, sendo o Início de recebimento de propostas no dia 04 de abril de 2025 às 12h00min (horário de Brasília); Fim de recebimento de propostas no dia 22 de abril de 2025 às 10h00min (horário de Brasília) e Início do Pregão no dia 22 de abril de 2025 às 10h00min (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, no site da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-Ce: <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> a partir da data desta publicação. **Pâmela Paula Cruz Bezerra Torquato - Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Inovação (SEPLAG).**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESPECIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA SOBRAL SUPERMERCADOS E RESTAURANTE LTDA INSCRITA NO CNPJ CNPJ: 36.683.294/0001-70, COM SEDE NA SOBRAL, CEARÁ, RUA TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE, Nº 558, BAIRRO CENTRO, CEP:62010-970. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1103.01/25-PE. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME LEI 8.742, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, DECRETO FEDERAL Nº 6.307, DE 18 DE JANEIRO DE 2021, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ-CE. **VALOR TOTAL REGISTRADO E EMPRESA: SOBRAL SUPERMERCADOS E RESTAURANTE LTDA INSCRITA NO CNPJ CNPJ: 36.683.294/0001-70, COM VALOR: LOTE ÚNICO DE R\$ 330.000,00. FUNDAMENTO LEGAL:** REGIDO PELA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO NAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/06 E 147/14, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS E DO DISPOSTO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **VIGÊNCIA DA ATA:** DE 12 (DOZE) MESES. **SIGNATARIOS:** ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - LUANA SILVA FERREIRA E PELA CONTRATADA SOBRAL SUPERMERCADOS E RESTAURANTE LTDA - MARCOS ANTONIO GOMES MOTA FILHO. SENADOR SÁ-CE, 03 DE MARÇO DE 2025. **LUANA SILVA FERREIRA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO 2603.12/2025. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2603.12/2025. O Município de Santana do Acaraú/CE, através da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, a errata sobre a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 2603.12/2025**, cujo objeto é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para o Serviço de Engenharia na Manutenção Preventiva, Corretiva, Modernização e Ampliação do Parque de Iluminação Pública do Município de Santana do Acaraú/CE CONFORME PROJETO BÁSICO. DAS ALTERAÇÕES:** EDITAL: **1. ONDE LÊ-SE: EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 2603.12/2025. 9.11.12.** Garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação no valor de R\$ 5.923.782,34 (Cinco milhões, novecentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), recolhida junto a Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú. **2. LEIA-SE: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2603.12/2025. 9.11.12.** Garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação no valor de R\$ 5.784.796,09 (Cinco milhões setecentos e oitenta e quatro mil setecentos e noventa e seis reais e nove centavos), recolhida junto a Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú. **3.** Conforme Parágrafo 1º, do inciso II, do art. 55 da Lei nº 14.133/2021, será reaberto os prazos iniciais ficando, assim a nova data para cadastro das propostas do presente processo alterada para até o dia 18/04/2025 até às 08h30min. **4.** Impugnações e Esclarecimentos até às 08h30min do dia 17/04/2025. **5.** A nova data de abertura da Sessão do presente processo ficará para o dia 22/04 às 08h30min. Ficam mantidas as demais condições no Edital no que não colidirem com as desta ERRATA. Santana do Acaraú/CE, 04 de Abril de 2025. Carlos José Arcanjo - Agente de Contratação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE IBARETAMA - CE - AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE003/2025 - SRP - DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS. O Município de Ibarretama-CE comunica a todos os interessados que a sessão pública para realização do Pregão Eletrônico Nº PE003/2025 - SRP - DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE**, anteriormente prevista para iniciar o recebimento das propostas no dia 26 de março de 2025 e abertura das propostas e lances no dia 10 de abril de 2025, foi ADIADA para as seguintes datas: Recebimento das Propostas: a partir das 11h00 (horário de Brasília) do dia 03 de abril de 2025, encerrando-se às 09h00 (horário de Brasília) do dia 16 de abril de 2025; Abertura das Propostas: às 09h00 (horário de Brasília) do dia 16 de abril de 2025; Início da fase de lances e recebimento da documentação de habilitação: às 10h00 (horário de Brasília) do dia 16 de abril de 2025. A sessão pública ocorrerá por meio eletrônico, através do site: www.bllcompras.org.br - Acesso Identificado no link específico. As especificações técnicas permanecem inalteradas, conforme o Termo de Referência (Anexo I do Edital). **Ibarretama-CE, 03 de abril de 2025. RAFAEL COSTA MARTINS - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Extrato de Publicação de Adesão - Processo Carona Nº 0104.01/2025. As Secretarias de Planejamento e Gestão das Finanças, a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a Secretaria de Educação e Gabinete do Prefeito do Município de Quixeré-CE faz publicar o Extrato Resumido do Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços a seguir: Ata De Registro de Preços Nº: 2025.01.31.01-DIVER; Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga/CE; Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 2025.01.31.01-DIVER, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de locação de veículos diversos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ibicuitinga/CE, visando a contratação da prestação de serviço de locação de veículos destinado a atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Quixeré-CE. Prestador de Serviço (s): M G Almeida Diogenes LTDA - Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças - Valor Global: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - Valor Global: 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), Secretaria de Educação - Valor Global: 251.561,00 (duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e um reais) gabinete do Prefeito - Valor Global: 117.450,00 (cento e dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais) Valor total do Processo da Adesão : 512.111,00 (quinhentos e doze mil cento e onze reais) Fundamento Legal: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. **Quixeré-Ce, 03 de abril de 2025. Carlos Alberto Ferreira Lima - Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças ; Jesuína Menezes de Araujo Oliveira - Chefe de Gabinete; Jesuína Menezes de Araujo Oliveira Ordenadora de Despesas do Trabalho e Desenvolvimento Social; Maria Eleneide Fernandes de Brito - Secretária de Educação.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS - Extrato do Contrato Nº 20250003. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS. - Contratada: Comercial Rios Produtos de Limpeza, Descartáveis e Papelaria LTDA - Contrato Nº 20250003. - Do objeto: Aquisições de saneantes, domissanitários e afins para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas Regional, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral. - Do valor global: R\$11.267,76 (onze mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos). - Da dotação orçamentária: Exercício 2025 - Atividade 0101 10 302 1001 2.002 - Manutenção das Ações de Saúde Bucal do CEO-R/ Sobral, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo - 3.3.90.30.22 - Material de limpeza e produtos de higienização, com Recursos Próprios, Fonte 1500000000. - Data da Assinatura: 01/04/2025. Da vigência: Início 01/04/2025. - Término: 31/03/2026. - Da fundamentação: SRP - Pregão Eletrônico Nº 01.10.2023 - PE, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Assina pela contratante: Andréa Silveira de Assis Linhares - Diretora Executiva. - Assina pela contratada: Paulo Roberto da Silva Seabra.

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Extrato do Instrumento Contratual. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Tianguá torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 01042501SEINFRA, resultante da Concorrência Pública nº 07/2024-SEINFRA. Objeto: Serviço de pavimentação em pedra tosca nas Ruas Francisco Xavier da Silva e José Arnaldo de Vasconcelos, na sede do Município de Tianguá-CE, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tianguá - CE. Dotação Orçamentária: 26 782 0501 1.027 - Pavimentação, Ampliação e Melhoria da Malha Rodoviária Municipal. Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações. Fonte: 08.01 - Secretaria de Infraestrutura. 26 782 0501 1.027 - Pavimentação, Ampliação e Melhoria da Malha Rodoviária Municipal. Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações. Fonte: 1500000000 - Recurso não vinculados de impostos; 1700000000 - Outros convênios da União. Fonte de Recurso: Recursos próprios do orçamento do Município de Tianguá-CE, bem como, Convênio Federal nº CV 902390/2020-MDR. Valor Global: R\$ 367.451,27 (trezentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos). Vigência do contrato: vigorará por 02 (dois) meses. Prazo de execução: 02 (dois) meses. Contratada: Foco Locação Ambiental, inscrita no CNPJ sob o nº 17.746.954/0001-40, (85) 9.9137-4823, viniciuswagner@hotmail.com, Rua Raimundo Alves Cavalcante, Nº 1407, Bairro Antonio Miguel, Itaitinga-CE, representada pelo senhor Vinicius Wagner Cavalcante Costa - Proprietário, CPF Nº ***.776.783-**. Assina pela contratante: Marcello do Nascimento Nunes - Secretário de Infraestrutura. **Tianguá - CE, 01 de abril de 2025.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2025040301. A Câmara Municipal de Pacatuba/CE, torna público para o conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônico, cujo objeto é a prestação de serviços de gravação e transmissão das sessões da Câmara Municipal de Pacatuba/CE, conforme as exigências, condições, especificações e quantitativos previstos no termo de referência e anexos, tipo menor. Início da entrega das propostas: a partir de 07.04.2025 no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br. Abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: 25.04.2025, às 09h00 (horário de Brasília). O edital está disponível gratuitamente nos sítios www.gov.br/pncp/pt-br, www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; www.cmpacatuba.ce.gov.br. **Pacatuba/CE, 03 de abril de 2025. A Presidência da Câmara Municipal.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS - Extrato do Contrato Nº 20250004. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS. - Contratada: Comercial Rios Produtos de Limpeza, Descartáveis e Papelaria LTDA - Contrato Nº 20250004. - Do objeto: Aquisições de saneantes, domissanitários e afins para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas Regional, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral. - Do valor Global: R\$ 20.871,00 (vinte mil e oitocentos e setenta e um reais). - Da dotação orçamentária: Exercício 2025 - Atividade 0101 10 302 1001 2.003 - Manutenção das Ações de Saúde da Policlínica/Sobral. Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo - 3.3.90.30.22 - Material de limpeza e produtos de higienização, com Recursos Próprios, Fonte 1500000000. - Data da assinatura: 01/04/2025. Da vigência: Início 01/04/2025. - Término: 31/03/2026. - Da fundamentação: SRP - Pregão Eletrônico Nº 01.10.2023 - PE, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Assina pela contratante: Andréa Silveira de Assis Linhares - Diretora Executiva. - Assina pela contratada: Paulo Roberto da Silva Seabra.

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS - Extrato do Contrato Nº 20250006. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS. - Contratada: Shopping Medmaia Comercios e Representações LTDA - Contrato Nº 20250006. - Do objeto: Aquisições de saneantes, domissanitários e afins para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas Regional, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral. - Do valor global: R\$ 9.096,70 (nove mil, noventa e seis reais e sessenta centavos). - Da dotação orçamentária: Exercício 2025 - Atividade 0101 10 302 1001 2.003 - Manutenção das Ações de Saúde da Policlínica/Sobral. Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo - 3.3.90.30.22 - Material de limpeza e produtos de higienização, com Recursos Próprios, Fonte 1500000000. - Data da assinatura: 01/04/2025. Da vigência: Início 01/04/2025. - Término: 31/03/2026. - Da fundamentação: SRP - Pregão Eletrônico Nº 01.10.2023 - PE, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Assina pela contratante: Andréa Silveira de Assis Linhares - Diretora Executiva. - Assina pela Contratada: Nayara Mayle Barros Maia.

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS - Extrato do Contrato Nº 20250005. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS. - Contratada: Shopping Medmaia Comercios e Representações LTDA - Contrato Nº 20250005. - Do objeto: Aquisições de saneantes, domissanitários e afins para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas Regional, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral. - Do valor Global: R\$ 14.606,44 (quatorze mil, seiscentos e seis reais e quarenta e quatro centavos). - Da dotação orçamentária: Exercício 2025 - Atividade 0101 10 302 1001 2.002 - Manutenção das Ações de Saúde Bucal do CEO-R/Sobral, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo - 3.3.90.30.22 - Material de limpeza e produtos de higienização, com Recursos Próprios, Fonte 1500000000. - Data da assinatura: 01/04/2025. Da vigência: Início 01/04/2025. - Término: 31/03/2026. - Da fundamentação: SRP - Pregão Eletrônico Nº 01.10.2023 - PE, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Assina pela Contratante: Andréa Silveira de Assis Linhares - Diretora Executiva. - Assina pela contratada: Nayara Mayle Barros Maia.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso da Chamada Pública Nº 001/2025. A Secretaria Municipal de Educação do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 03 de abril de 2025 às 08:00 horas, fica aberto o prazo para os interessados que desejarem se cadastrar na Chamada Pública que ocorrerá no dia 22/04/2025 para o objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, deveram comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Avenida Enéas Viana de Araújo, Nº 122 - Centro, Cedro - CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08:00 às 14:00 horas e no site oficial do Município <https://www.cedro.ce.gov.br/>. **Cedro/CE, 03 de abril de 2025. Talles Werhton Teixeira - Ordenador de despesas da Secretaria de Educação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Nº PE 010.2025-SAS. O(A) Município de São Gonçalo do Amarante/CE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 16 de abril de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº PE 010.2025-SAS. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições cestas básicas de gênero alimentícios, destinadas às famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos sociais, concedidas pelo do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, através da Secretaria de Assistência Social do Município de São Gonçalo do Amarante. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; www.tce.ce.gov.br/; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br/. **São Gonçalo do Amarante/CE, 04 de abril de 2025. Helayne Franquele Soares Rocha - Pregoeiro(a).**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 2025.03.31.002. O(A) Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:00, do dia 03 de junho de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública nº 2025.03.31.002. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de melhoria nos sistemas de abastecimento de água do Distrito de São José de Solonópole-CE, conforme convênio 939326/22 - FUNASA, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Município de Solonópole-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; <https://solonopole.ce.gov.br/>; <https://pncp.gov.br/>. Informações pelo telefone: (88) 3518-1387 ou no endereço: Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro. **Solonópole/CE, 04 de abril de 2025. Maria Mônica Barbosa - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. O Município de Novo Oriente toma Público o Extrato do Contrato nº 202407260001 - Origem: Pregão Nº 07.009/2024 - Contratante: Fundo Municipal de Educação - Contratada(O): LDP e Oliveira LTDA. Objeto: Aquisição de livros didáticos complementares para atender a demanda de alunos das turmas de 8º e 9º ano do ensino integral para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Novo Oriente/CE. - Valor Total: R\$ 282.999,20 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) - Programa de trabalho: 0702.12.361.0600.2.029 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental, R\$ 282.999,20 no elemento de despesa 33903051: Material de Consumo, Material didático, Vigência: 12 meses - Data da assinatura: 26 de julho de 2024. **Novo Oriente, 04 de abril de 2025.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria de Saúde - Aviso de Revogação - Modalidade: Pregão Eletrônico nº. PE-03.13.1/2025-SMS. Objeto: Aquisição de medicamentos, rações e outros materiais de consumo, destinado ao uso veterinário, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Brejo Santo/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I do Edital. Sob a égide do princípio da autotutela, que estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, eu, Patricia Rolim Rocha, Secretária de Saúde do Município de Brejo Santo/CE, no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, em especial a Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, determino a revogação do Pregão Eletrônico acima numerado, neste caso, mais especificamente por identificar após a publicação do Edital a necessidade de melhoramentos e adequações técnicas no termo de referência, convertido em anexo I do Edital, para assim melhor atender ao interesse público. **Patricia Rolim Rocha - Secretária de Saúde - Prefeitura de Brejo Santo/CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE SENADOR POMPEU - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CP001/2025 - A Secretaria de Saúde, através de sua Secretária, Sra. Lúcia Cavalcante Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir de 07 DE ABRIL DE 2025, de Segundas à Sextas no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, sn, Centro, Senador Pompeu-CE, CEP: 63.600-000, e e-mail cplsenadorp@gmail.com, estará realizando CHAMAMENTO PÚBLICO nº SS-CP001/2025, para CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALISTAS, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, sn, Centro, Senador Pompeu-CE, CEP: 63.600-000, e nos endereços eletrônicos: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>. Lúcia Cavalcante Silva - Secretária de Saúde - Senador Pompeu/CE, 03.04.2025

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE005/2025-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE005/2025-SRP, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO E VISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, Data de Realização do certame: 24 de Abril de 2025 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), o edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, nº 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/> - José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro. Senador Pompeu (CE), 03 de Abril de 2025

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Aviso de Adjudicação/Homologação - Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 07/2024-SEINFRA. Objeto: Serviço de pavimentação em pedra tosca nas ruas Francisco Xavier da Silva e José Arnaldo de Vasconcelos, na sede do município de Tianguá-CE, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tianguá - CE, Vencedor: Foco Locacao Ambiental, inscrita no CNPJ sob o nº 17.746.954/0001-40, (85) 9.9137-4823, viniciuswolly@hotmail.com, Rua Raimundo Alves Cavalcante, Nº 1407, Bairro Antonio Miguel, Itaitinga-CE, representada pelo senhor Vinicius Wagner Cavalcante Costa - Proprietário, CPF Nº ***.776.783-**. Valor total Adjudicado/Homologado: R\$ 367.451,27 (trezentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos). Conforme proposta anexada aos autos. Adjudico/Homologo a Licitação na forma da IV do art. 71º c/c art. 17 inciso VII da Lei nº 14.133/2021. **Marcello do Nascimento Nunes - Secretário de Infraestrutura - Prefeitura Municipal de Tianguá - CE, 01 de abril de 2025.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria de Saúde - Aviso de Publicação de Adendo ao Edital Pregão Eletrônico Nº PE 06/2025-SESA. O Agente de Contratação de aquisições de bens e serviços comuns, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o 1º Adendo de modificação no edital convocatório. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares especializados destinados aos pacientes usuários do SUS, atendidos no setor de divisão de programas especiais da Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá-Ceará. Motivo: Inclusão dos subitens da clausula 7.7 do Edital. Conforme determina o Art.55 § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021. Fica adiada a data de abertura do Edital que seria dia 07/04/2025 às 08hs:30mm para o dia 22/04/2025 às 08h: 30mm, (horário de Brasília). O Adendo poderá ser obtido no site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias - <https://novobmmnet.com.br/>, <https://www.tiangua.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br. **Talia Farrapo de Souza - Agente de Contratação. Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, 03 de abril de 2025.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico. A Prefeitura Municipal de Milhã/Ce, torna público que a partir do dia 04 de abril de 2025 às 09h00min estará disponível o cadastramento das propostas de preços no Site: www.compras.m2atecnologia.com.br, referente ao Pregão Eletrônico nº. 2103.01/25-PEPM, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Milhã/CE. Início da sessão de disputa de lances: dia 23 de abril de 2025 às 09h00min. (Horário de Brasília - DF). Referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.compras.m2atecnologia.com.br ou www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou ainda no horário de 08h00min às 17h00min na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira, Nº 406, Centro. **Milhã - Ceará - 04 de abril de 2025 - Maria Danieli Tavares Lima - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Pré-Qualificação N.º 002/2025. A Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Limoeiro do Norte, torna público que realizará através do Processo Administrativo referente a Pré-Qualificação N.º 002/2025, para empresas interessadas em participar de Licitações para a Contratação de empresa especializada para execução de engenharia para manutenção, ampliação, modernização e eficientização do parque de iluminação pública do Município de Limoeiro do Norte/CE. Os Documentos poderão ser apresentados diretamente no Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, situado na Rua Cel. Antonio Joaquim, nº 2121, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP: 62.930-000, dentro do horário (07h00min às 13h00min) ou pelo e-mail: licitacoes@limoeirodonorte.ce.gov.br, dentro do período de 04 de abril de 2025 a 23 de abril de 2025. O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos Sites: <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br/>, <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Informações pelo e-mail: licitacoes@limoeirodonorte.ce.gov.br. **Limoeiro do Norte-CE, 04 de abril de 2025. Ana Adilia Maia - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2025.03.31.01. O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Missão Velha-CE, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando certame licitatório, na modalidade Pregão, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos e maquinas pesadas destinadas a manutenção das diversas Secretarias do Município de Missão Velha/CE. O Certame acontecerá na plataforma Compras de Missão Velha, no endereço eletrônico www.portaldemissaovelha.com.br, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com data de abertura marcada para o dia 22 de abril de 2025, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do portal de compras: www.portaldemissaovelha.com.br e no email: pregoes@missaovelha.ce.gov.br. **Missão Velha/CE, 02 de abril de 2025. João Fernandes Sobrinho Neto - Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE - Aviso de Chamada Pública Nº. 001/2025-CHP. A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, torna público que a partir do dia 07/04/2025 (das 09h00 às 15h30), receberá os documentos de habilitação para a realização da Chamada Pública, tombada sob o nº 001/2025-CHP, que versa acerca do Credenciamento para a contratação de empresa individual (Pessoa Jurídica), composta exclusivamente por médicos de diversas especialidades, para atendimento das demandas da Policlínica Regional Dr. José Correa Sales. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no site: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/outras_modalidades/abertas e <https://www.cisvale.ce.gov.br/>. Informações: Fone: (85) 2180-7671. **Caucaia - CE, 04 de abril de 2025. Cláudia Bernarda Medeiros Ferreira - Agente de Contratação.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Chamada Pública Nº 2025.04.03.001. A Secretaria de Educação do município de Boa Viagem/CE, através da Comissão de Contratação, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público que receberá no período de 07 de Abril de 2025 à 28 de Abril de 2025, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, os documentos para habilitação, inclusive os projetos de vendas de gêneros alimentícios da agricultura familiar da Chamada Pública para seleção de agricultores, isoladamente ou organizados em grupos formais e informais, integrantes do Programa Nacional da Agricultura Familiar - PRONAF para o fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, junto a Secretaria de Educação do município de Boa Viagem/CE. Sendo a Sessão Pública para julgamento dos projetos de vendas e documentos de habilitação no dia 29 de abril de 2025 às 09:00hs. **Boa Viagem/CE, 03 de abril de 2025. Artur Valle Pereira - Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Pregão, localizada na Travessa João de Almeida, 592, Centro, torna público o **EDITAL Nº - Nº PE004/2025 - SRP - SEC**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E MATERIAL DIDÁTICO SEMIESTRUTURADO DE ALFABETIZAÇÃO EM PORTUGUÊS E MATEMÁTICA PARA AS TURMAS DO 1º, 2º E 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE IBARETAMA/CE.** A sessão Pública se realizará no dia 16 de abril de 2025 às 14h00min. Início de Cadastramento das Propostas de Preços: a partir de 04/04/2025 às 08h00min (horário de Brasília); Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br e <https://pncp.gov.br>. O referido EDITAL estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através dos sites do TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Ibaretama/CE, 03 de abril de 2025. RAFAEL COSTA MARTINS - Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - SME - Lei nº 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Itapiúna, Ceará, através de sua Secretaria da Educação, torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital da Chamada Pública Nº 001/2025 - SME, ao qual permanecerá em aberto para recebimento dos documentos de habilitação e dos projetos de venda pelo prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir de sua publicação e que após o decorrido prazo de recebimento será realizado dia 25/04/2025, às 09h00min (horário local) a sessão pública na Secretaria de Educação, situada a RUA JOAQUIM BEZERRA, Nº 46 - CENTRO - ITAPIÚNA - Ceará, cujo Objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinados a atender aos Programas de Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino, de responsabilidade da Secretaria de Educação de Itapiúna-CE. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min. Itapiúna - CE, 03 de Abril de 2025. Sidlei Gondim dos Santos - Secretário Municipal da Educação. Isabel Cristina da Silva Barros - Presidente da Comissão Julgadora. Itapiúna - CE, 03 de abril de 2025.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 20250331-01-PMP. A Secretaria de Obras e Meio Ambiente, através do(a) Presidente da Comissão de Pré Qualificação, torna público que realizará, às 10:00, do dia 22 de abril de 2025, sessão pública do processo de **Pré-Qualificação nº 20250331-01-PMP**, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>. **Objeto:** Pré-Qualificação para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção do Parque Elétrico com Fornecimento de Materiais para o Sistema de Iluminação Pública da Sede e Distritos do Município de Palmácia/CE. A pré-qualificação tem como objetivo seletivo específico aptos a participar de futuras licitações relacionadas ao objeto, conforme condições e critérios no edital. O edital e seus anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br> e www.palmacia.ce.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail: licitacao@palmacia.ce.gov.br ou no endereço: Praça 7 de Setembro, 635 - Centro, 62.780-000, 03 de abril de 2025 . Rafael Macedo Bezerra - Agente de Contratação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SEDUC - PE - REPUBLICADO. A Prefeitura Municipal de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o N.º **006/2025 - PE**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **Aquisição de Kit Didático de Apoio aos Alunos e Professores nas Aulas Laboratoriais de Matemática e Ciência visando atender as necessidades dos Alunos do Fundamental I e II da Rede Municipal de Mulungu-CE.** A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às 09h00min do dia 09 de abril de 2025 e a **Sessão de Disputa de Lance as 10h00h no dia 09 de abril de 2025.** O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 às 12:00 horas. **Mulungu/CE, 03 de abril de 2025. Diógenes Silva do Nascimento Oliveira - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu/CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potiretama - Aviso de Licitação - Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº CE-001/2025 - SEINFRA. Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para a construção de bueiros e passagens molhadas nas localidades de Macambira e Coaçu, (Zona Rural) deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, deste Município, conforme caderno de encargos, planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de B.D.I, composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo, especificações técnicas, projetos (peças gráficas) e anotação de responsabilidade técnica - ART, em anexo. Forma de Execução: Indireta. Tipo: Menor Preço Global. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. A agente de contratação da PMP comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 23.04.2025 às 08:00 Horas (Horário de Brasília). O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bllcompras.com/home/publicaccess> "acesso identificado no link - acesso público e www.tce.ce.gov.br. **Kelvina Amélia Dantas Silva - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Croatá - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 003/2025-CMC. O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Croatá-CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17 de abril de 2025, às 9h, através do endereço eletrônico <https://m2atecnologia.com.br/>, estará realizando licitação, na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço Por Item, tombado sob o nº 003/2025-CMC, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e utensílios diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Croatá-CE. O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Contratação, situada à Rua Vereador Raimundo Ribeiro de Abreu, nº 153, Bairro Caroba, Croatá/CE e nos endereços eletrônicos: <https://www.camaracroata.ce.gov.br/>; <http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://pncp.gov.br/app/editais>. **Croatá-CE, 04 de abril de 2025. Lindemberg de Sousa Melo Paiva - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cariús - Aviso de Chamada Pública. A Prefeitura Municipal de Cariús/CE, através da Secretaria de Educação no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando Chamamento Público Nº 2025.04.02.01 para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural aos Programas da Merenda Escolar, do Município de Cariús/CE, que no período de 04 de abril de 2025 a 07 de maio de 2025, a partir da data de circulação deste Aviso estará realizando Chamamento Público. Os documentos deverão ser entregues até às 11h:30min do dia 07 de maio de 2025, na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Raul Nogueira II, S/N, Esplanada, Cariús - CE. **Paula Rodrigues de Melo - Secretária de Educação/ Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação, Cariús - CE, 03 de abril de 2025.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2025.04.03.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Potengi, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.04.03.1 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da frota municipal de veículos do Município de Potengi/CE, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 07 de abril de 2025 às 17:00 horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 23 de abril de 2025 às 08:00, Início da abertura da sessão: 23 de abril de 2025 às 08:30 horas, através do site (www.licitapotengi.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, localizada a Rua José Edmilson Rocha, nº 135, Centro, Potengi - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.licitapotengi.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.potengi.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 99274 -4706 ou do e-mail: licitacaopotengi@gmail.com). **Potengi/CE, 03 de abril de 2025. Geraldo Lucas Sampaio de Oliveira - Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.**



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - PMI. O MUNICÍPIO DE IBIAPINA, através da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ibiapina, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - PMI**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA PÚBLICA, DESTINADA A SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE.** A sessão se realizará às 08:00hs, do dia 24 de Abril de 2025. O referido edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.licitamaisbrasil.com.br, no Site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015, no PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na sala da Comissão de Contratação, localizada na Rua Deputado Álvaro Soares, S/N, Centro - Ibiapina/CE, horário de 8:00 às 12:00h. Ibiapina - CE, 03 de abril de 2025. Marcos Douglas de Sousa Lima - Agente de Contratação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.050/2025-CE - A Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público que realizará às **09:00hs**, do dia **24.04.2025**, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.050/2025-CE**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para a construção de pavimentação de acesso ao Parque Nacional no Município de Ubajara - CE, conforme Instrumento nº 939685/2022 - Operação nº 1086401-90, do Ministério do Turismo.** O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br> ou www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000. Ubajara/CE, 03 de abril de 2025. João Paulo Miranda Albuquerque - Agente de Contratação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 00003.20250203/0001-44. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Ubajara/CE, através do Agente de Contratação, torna público que realizará, às **10:00hs**, do dia **21.04.2025**, sessão pública do processo de Pré-qualificação nº 00003.20250203/0001-44, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em Assessoria de Obrigações Acessórias junto as diversas secretarias do Município de Ubajara - CE. A pré-qualificação tem como objetivo seletivo específico aptos a participar de futuras licitações relacionadas ao objeto, conforme condições e critérios no edital. O edital e seus anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.ubajara.ce.gov.br. Ubajara - CE, 03 de abril de 2025. João Paulo Miranda Albuquerque - Agente de Contratação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 2025.04.02.001. O(A) Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 08:00, do dia 02 de junho de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública nº 2025.04.02.001. Objeto: Contratação de empresa especializada para assessorar a secretaria de finanças na elaboração e acompanhamento da execução de um plano para o aumento da autonomia financeira do Município, com foco no incremento das Receitas Tributárias. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; <https://solonopole.ce.gov.br/>; <https://pncp.gov.br/>. Informações pelo telefone: (88) 3518-1387 ou no endereço: Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro. **Solonópole/CE, 04 de abril de 2025. Maria Mônica Barbosa - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Extrato do Instrumento Contratual. A Prefeitura Municipal de Morrinhos - CE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 08.002/2025.01, decorrente do Pregão Eletrônico sob nº 08.002/2025-PE-SEAGRI. Dotação orçamentária: 0801.20.608.0031.1.035 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão basculante com carroceria completa, de acordo com a Emenda Parlamentar de Bancada Nº 71070014, Func. Programática 20.608.1144.20ZV, por meio do Ministério da Agricultura e Pecuária, para atender demanda da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Morrinhos/CE. Vigência do contrato: 12 (Doze) meses. Contratada: Audax Caminhões Ltda. Assina pela Contratada: José da Costa Quintino. Assina pela Contratante: Francisco Odinei Vasconcelos Barbosa. Valor global: R\$ 565.000,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil reais). **Morrinhos - CE, 27 de março de 2025.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA/CE - DIVERSAS SECRETARIAS - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025. A Prefeitura Municipal de Miraima-CE, por meio do Pregoeiro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO TRANSLADO E FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS (ADULTO E INFANTIL), DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.** Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site www.gov.br/compras/pt-br, www.miraima.ce.gov.br, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, www.gov.br/pncp/pt-br. O recebimento das propostas através do site do Governo Federal dar-se-á até às 08h59min do dia 22/04/2025. Abertura das Propostas: 22/04/2025 às 09h00min. Início da Disputa de Lances às 09h00min do dia 22/04/2025 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@miraima.ce.gov.br. **ANTÔNIO ROBSON ALVES DOS SANTOS - Pregoeiro. Prefeitura Municipal de Miraima, 03 de Abril de 2025.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022/01 - TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2022 - CONTRATANTE: Município de Iracema, através da Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA: F. MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS-ME**, inscrita no CNPJ nº 13.749.666/0001-99. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução da pavimentação em pedra tosca sem rejununtamento nos Bairros Jabotá e Beira Rio, na Sede do Município de Iracema-CE. O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato até 28 de Março de 2026, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Danisio Dany Bezerra Gomes. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Márcio de Araújo Medeiros. **DATA DO EXTRATO:** 28 de Março de 2025.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3103.01/2025-CE - O(A) Secretaria Municipal de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as **09h**, do dia **22 de Abril de 2025**, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública Nº 3103.01/2025-CE. Objeto: **Contratação de empresa especializada para conclusão da construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS, Tipo I, localidades de Ilha dos Coqueiros, junto da Secretaria de Saúde do Município de Acaraú/CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.acarau.ce.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no Endereço: Rua Major Coelho, Nº 185, Centro, Acaraú/CE. **Acarau-CE, 02 de Abril de 2025. Paulo Costa Santos - Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0104.01/2025 - A Prefeitura Municipal de Moraújo-CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 0104.01/2025, do Tipo Menor Preço Global, Objetivando **Contratação de serviços assessoria e consultoria de gestão educacional e pedagógica junto a Secretaria Municipal de Educação de Moraújo.** A sessão será realizada através do Portal Licita Moraújo, pelo endereço eletrônico: <https://licitamoraujoce.com.br/>, com Data de Abertura Agendada para **24 de Abril de 2025, às 09h.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: <https://licitamoraujoce.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.moraujo.ce.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Moraújo-CE, 04 de Abril de 2025. Francisco Higor Moreira Freire - Pregoeiro.**

*** **

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT - EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2025 - CONTRATANTE: IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. **CONTRATADA:** DX COMPUTADORES LTDA EPP, CNPJ nº 11.182.175/0001-83. **OBJETO:** Locação de equipamentos de informática. **BASE LEGAL:** Pregão nº 05/2025, Lei nº 14.133/21. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** 12 meses. R\$ 574.992,00. Fortaleza, 02/04/25. Raimundo Nonato Lima Angelo e João Renato Pereira Freire.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.005-2025/PERP – A Secretaria de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que realizará no dia **23 de Abril de 2025, às 09h**, no Site: www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 00.005-2025/PERP, referente ao **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de serviços de fornecimento, reserva, emissão e entrega de passagens aéreas e rodoviárias (internacional e interestadual) no âmbito Nacional e Internacional e serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias), reserva de hotéis e veículos terrestre de qualquer natureza porte, traslado e seguro de viagem e bagagem, para atender as necessidades das diversas secretarias do Aracati/CE**, estando Aberto o Prazo para Cadastramento das Propostas a partir do dia **07 de Abril de 2025, às 08h até o dia 23 de Abril de 2025, às 08h**, com Abertura para Lances no dia **23 de Abril de 2025, às 09h**. O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br; <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>; <https://aracati.ce.gov.br/licitacaoлиста.php>, a partir da data de publicação deste aviso. **Aracati-CE, 03 de Abril de 2025. Nataniele Gondim Rodrigues – Pregoeira da Secretaria de Licitações e Contratos Administrativos.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025-PE – A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 017/2025-PE, cujo Objeto é o **Registro de Preços visando a Futura e Eventual Aquisição de insumos de informática, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Itarema, Ceará**. Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas: de **04 de Abril de 2025 a 16 de Abril de 2025**, Fase de disputa de Lances: **17 de Abril de 2025, às 08h30min**. O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>; <https://pnpc.gov.br> e www.itarema.ce.gov.br. Informações pelo E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br. **Itarema-CE, 04 de Abril de 2025. Willames Franklin de Oliveira Santos – Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.PE.SMS/2025 – O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cariré, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra Aberta, para Cadastramento de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia **30 de Abril de 2025, às 09h30min** (Horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital Nº 03.PE.SMS/2025, com o seguinte Objeto: **Contratação de empresa para prestação dos serviços de educação permanente na área da saúde para capacitação das equipes de saúde da família, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE**, conforme especificações no Edital. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Praça Elísio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré/CE, Fone: (88) 3646 1133, no horário de atendimento ao público de 08h às 17h e também nos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, <http://www.carire.ce.gov.br/> e <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. **Cariré-CE, 03 de Abril de 2025. Arnóbio de Azevedo Pereira – Agente de Contratação.**

*** **

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE, torna pública a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002-2025CE – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0029-2025PA**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a execução da construção de 1 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS “Porte 1” na localidade de Moita Redonda no Município de Cascavel/CE**, através da Secretaria de Saúde. (Proposta nº **1412.1970001/24-001, Novo PAC**), observando-se as especificações e características contidas no Termo de Referência. As propostas poderão ser anexadas exclusivamente na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://bllcompras.com> a partir das **08h00min do dia 07/04/2025** até às **07h59min do dia 24/04/2025**. A sessão pública ocorrerá às **14h00min do dia 24/04/2025**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://bllcompras.com>. O modo de disputa será o **ABERTO**; O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL**; Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Edital e Projeto Básico na íntegra. As cópias do Projeto Básico e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL COMPRAS. Informações pelo telefone (0xx85) 3334-2840. **Cascavel/CE, 01 de abril de 2025. Osvanilson Coelho Chaves – Agente de Contratação.**

*** **

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE, torna pública a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001-2025CE – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0028-2025PA**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a execução da construção de 1 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS “Porte 1” na localidade de Águas Belas no Município de Cascavel/CE**, através da Secretaria de Saúde. (Proposta nº **11412.1970001/24-003, Novo PAC**), observando-se as especificações e características contidas no Termo de Referência. As propostas poderão ser anexadas exclusivamente na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://bllcompras.com> a partir das **08h00min do dia 07/04/2025** até às **07h59min do dia 24/04/2025**. A sessão pública ocorrerá às **08h00min do dia 24/04/2025**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://bllcompras.com>. O modo de disputa será o **ABERTO**; O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL**; Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Edital e Projeto Básico na íntegra. As cópias do Projeto Básico e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL COMPRAS. Informações pelo telefone (0xx85) 3334-2840. **Cascavel/CE, 01 de abril de 2025. Osvanilson Coelho Chaves – Agente de Contratação.**

*** **

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE, torna pública o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002-2025PE-SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0032-2025PA**, que tem por objeto o **registro de Preço para futura e eventual aquisição de Kit’s Bebê, para atender as necessidades das gestantes atendidas pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Cascavel/CE**, observando-se as especificações e características contidas no Termo de Referência. As propostas poderão ser anexadas exclusivamente na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://bllcompras.com> a partir das **08h00min do dia 07/04/2025** até às **07h59min do dia 23/04/2025**. A sessão pública ocorrerá às **10h00min do dia 23/04/2025**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://bllcompras.com>. O modo de disputa será o **ABERTO**; O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**; Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Edital e Termo de Referência na íntegra. As cópias do Termo de Referência e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL COMPRAS. Informações pelo telefone (0xx85) 3334-2840. **Cascavel/CE, 02 de abril de 2025. Josimar Gomes Sousa – Pregoeiro.**

*** **

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE, torna pública o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003-2025PE – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0030-2025PA**, que tem por objeto a **contratação de empresa na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas mortuárias para atender as necessidades das famílias carentes do município, por meio da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Cascavel/CE**, observando-se as especificações e características contidas no Termo de Referência. As propostas poderão ser anexadas exclusivamente na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://bllcompras.com> a partir das **08h00min do dia 07/04/2025** até às **07h59min do dia 23/04/2025**. A sessão pública ocorrerá às **14h00min do dia 23/04/2025**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://bllcompras.com>. O modo de disputa será o **ABERTO**; O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**; Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Edital e Termo de Referência na íntegra. As cópias do Termo de Referência e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL COMPRAS. Informações pelo telefone (0xx85) 3334-2840. **Cascavel/CE, 02 de abril de 2025. Josimar Gomes Sousa – Pregoeiro.**

*** **

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE, torna pública o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001-2025PE-SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0031-2025PA**, que tem por objeto o **registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender aos Programas de Benefícios Eventuais prestados aos cidadãos em situação de vulnerabilidade social, por meio da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Cascavel/CE**, observando-se as especificações e características contidas no Termo de Referência. As propostas poderão ser anexadas exclusivamente na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://bllcompras.com> a partir das **08h00min do dia 07/04/2025** até às **07h59min do dia 23/04/2025**. A sessão pública ocorrerá às **08h00min do dia 23/04/2025**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://bllcompras.com>. O modo de disputa será o **ABERTO**; O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**; Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Edital e Termo de Referência na íntegra. As cópias do Termo de Referência e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL COMPRAS. Informações pelo telefone (0xx85) 3334-2840. **Cascavel/CE, 02 de abril de 2025. Josimar Gomes Sousa – Pregoeiro.**

*** **



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público o extrato do 2º Termo de Aditivo ao contrato nº 22.07.21.01-1, resultante da Concorrência Pública nº 2022.07.21.01 SEDUMA. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. Contratado: Empresa Palestina Construções EIRELI, através de sua representante legal, a Sra. Karol Wantilha Pereira da Silva. Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza pública para executar os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, serviços complementares de varrição, poda, capinação e pintura de meio fio em áreas com jurisdição no Município de Quixadá. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 meses, tendo sua vigência em 30/03/2025 a 30/03/2026. Signatário: Emerson Bruno Figueiras Rabelo, Secretário. Data da assinatura: 27 de março de 2025.

*** **

Prefeitura Municipal de Quixadá. A Secretaria de Desenvolvimento Social de Quixadá, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 9:00, do dia 23 de abril de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 16.003/2025. Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual contratação de Serviços de Execução das Ações Macro Assistenciais Prioritárias no âmbito do SUAS, a serem desenvolvidos no Município de Quixadá - Ceará, 2025. As ações visam proporcionar o alcance dos usuários do SUAS em seus diferentes Serviços, Programas e Projetos de cunho Assistencial de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://quixada.ce.gov.br/>. Informações no endereço: Trav. José Jorge Martias, s/n, Campo Velho. Quixadá/CE, 01 de abril de 2025. Virna Lisi Araujo de Souza - Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - AVISO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0601.001-2025. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Meruoca/CE - torna público o Edital de Credenciamento nº 0601.001-2025, referente ao **Credenciamento de Laboratório para Prestação de Serviços de Confeção de Próteses Dentária Total e Parcial Removível, incluindo todo o Processo de Fabricação (Material de Moldagem e Fabricação) e Mão de Obra Técnica no Local, do início ao fim do processo, destinados as Pessoas Carentes, junto à Secretaria de Saúde do Município de Meruoca-CE.** Os interessados poderão efetuar a inscrição no período inicial de **04/04/2025 a 24/04/2025.** O credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital. O referido edital poderá ser adquirido na Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro: Divino Salvador, Meruoca-Ce, de 08:00 às 14:00 horas, além do site eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.meruoca.ce.gov.br. Meruoca/CE, 01 de abril de 2025. Francisco Aldir Lima Pereira - Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Meruoca.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Errata de Licitação. Pregão Eletrônico nº. PE-001/2025 – Diversas. **Objeto:** Seleção de melhor proposta através de registro de preços para futuras contratações referentes à prestação de serviços de locação de veículos tipo utilitários e máquinas pesadas, destinados ao atendimento das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, conforme as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Forma de disputa:** aberto e fechado. A comissão de pregão comunica aos interessados que **onde Lê-se:** entrega das propostas comerciais dar-se-á até o **dia 15/04/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), para Lê-se:** entrega das propostas comerciais dar-se-á até o **dia 17/04/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília).** O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://compras.m2atecnologia.com.br> e www.tce.ce.gov.br. A comissão.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2025.02.13.1. A Secretaria De Saúde, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 22 de abril de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Nº 2025.02.13.1. Objeto: Licitação - Material Médico-Hospitalar. O município de Araripe necessita assegurar a disponibilidade contínua de suprimentos para garantir o atendimento eficiente e ininterrupto da população nos serviços de saúde, em conformidade com as diretrizes de saúde pública e as metas sanitárias locais. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - www.araripe.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. José Lioila de Alencar, s/n - Centro. Araripe/CE, 04 de abril de 2025. Damiao Malaquias De Sousa Junior - Pregoeiro(A).

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO CRATO – CPSMC – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.04.03.48. **Objeto do Aditivo:** Trata-se do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 2024.04.03.48, com a finalidade de prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. **Processo Originário:** CONCORRÊNCIA Nº 2023.12.12. **Fundamentação legal:** art. do art. 57, §1º, I e IV da Lei nº 8.666/1993. **Dotação Orçamentária:** 10.302.0047.2.247.0000 – MANUT. DA POLI II COM RECURSO DO IRRF, 10.302.0046.2.246.0000 – MANUT. DO CER IV COM RECURSO DO IRRF. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA., 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. **Signatários:** Paulo de Tarso Cardoso Varela e Salviano Linard de Alencar – Representante legal da S.A ENGENHARIA - CNPJ nº 22.102.225/0001-91. **Data de Assinatura do Aditivo:** 2 de abril de 2025.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 01040001/2025 O(A) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO(A) SEU(UA) PREGOEIRO(A), TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ AS 09:00, DO DIA 16 DE ABRIL DE 2025, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://compras.m2atecnologia.com.br/), PREGÃO Nº 01040001/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT AUXÍLIO-NATALIDADE (KIT BEBE) PARA CONCESSÃO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO/ E OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. O EDITAL E SEUS ANEXOS, PODERÃO SER OBTIDOS NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://compras.m2atecnologia.com.br/) - INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (88) 3652-2150 - [HTTPS://WWW.GUARACIABADONORTE.CE.GOV.BR/](https://www.guaraciabadoNorte.ce.gov.br/), PARA MAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAOGBA25@GMAIL.COM. GUARACIABA DO NORTE/CE, 04 DE ABRIL DE 2025. LORRANA CARVALHO PINHEIRO - PREGOEIRO(A).

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.07.01/2025 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO – CE, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE FARÁ REALIZAR, SOB A ÉGIDE DA LEI N.º 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E DE OUTRAS NORMAS APLICÁVEIS AO OBJETO DESTES CERTAME, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS. A SESSÃO SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DO PORTAL LICITA SABOIEIRO, PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://LICITASABOIEIROCE.COM.BR/](http://LICITASABOIEIROCE.COM.BR/), COM DATA DE ABERTURA AGENDADA PARA 29 DE ABRIL DE 2025 ÀS 10:00. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO PELO ENDEREÇO [HTTPS://SABOIEIRO.CE.GOV.BR/](https://SABOIEIRO.CE.GOV.BR/), OU AINDA PELO ENDEREÇO PORTAL LICITA SABOIEIRO, [HTTP://LICITASABOIEIROCE.COM.BR/](http://LICITASABOIEIROCE.COM.BR/) E AINDA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), NO SITE DO MUNICÍPIO E NO PORTAL DE LICITAÇÃO DO TCE-CE. SABOIEIRO - CE, 02 DE ABRIL DE 2025

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica. O Departamento de Gestão de Licitação - DGL, por meio da Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Concorrência na forma Eletrônica Nº 2025.03.07.01-SME, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de construção de creche Pré-Escola tipo 01 (padrão FNDE) com localização no Bairro Jandaiguaba, no Município de Caucaia/CE, conforme Termo de Compromisso nº 959018/2024/FNDE/CAIXA. Data da sessão pública: 24 de abril de 2025 às 09h00min (horário oficial de Brasília), através da Plataforma Licita Mais Brasil: <https://licitamaisbrasil.com.br>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://pncp.gov.br/app/editais>. Caucaia/CE, 01 de abril de 2025. Maria Fabíola Alves Castro - Agente de Contratação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Secretaria de Saúde - Aviso de Retificação. Pregão Eletrônico nº 010/2025.02. Onde se lê: dia 14 de abril de 2025, às 9h30min. Leia-se: dia 17 de abril de 2025, às 9h30min. Uruburetama/CE, 03 de abril de 2025. Elinaldo Dutra - Pregoeiro.

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Extrato de Aviso de Revogação - Pregão Eletrônico Nº PE-001/2025-SME. A Secretaria de Educação do Município de Pentecoste, leva ao conhecimento dos interessados, que Revoga o Processo Licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico Nº PE-001/2025-SME - Objeto: Contratação de serviços de frete de veículos destinados ao transporte de estudante da Rede Municipal de ensino público do Município de Pentecoste. A Secretária, considerando os princípios norteadores da Administração Pública e podendo ver a oportunidade e a conveniência dos seus próprios atos, decide revogar a licitação Pregão Eletrônico Nº PE-001/2025-SME, determinando seu encerramento para análise, revisão e (re)lançamento em data oportuna. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados no site licitacoes.tce.ce.gov.br. e <https://www.pentecoste.ce.gov.br/>. **Pentecoste/CE, 31 de março de 2025. Márcio Gardel de Paiva Ladislau - Secretário Municipal de Educação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Aviso de Licitação. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Barreira-Ce, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 16 de abril de 2025 às 09h:00min (horário de Brasília) no portal <https://www.licitamaisbrasil.com.br>, conforme especificado no Edital Nº 004/2025-PE-SRP com o seguinte objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição material de construção destinado ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Barreira-CE. O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões na Rua Lúcio Torres, 622, Centro CEP: 62.795-000 no horário de 08:00h às 16:00h site do www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <https://www.barreira.ce.gov.br/>, <https://www.licitamaisbrasil.com.br>. **Mayane da Silva Castro - Pregoeira Municipal, 03 de abril de 2025.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Trairi, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 22 de abril de 2025 às 8h:00min (horário de Brasília) no portal www.bllcompras.org.br, conforme especificado no Edital Nº 3103.01.2025.PE SRP com o seguinte objeto: Registro formal de preços visando futura e eventual aquisição de livros didáticos para alunos de 2 a 5 anos, destinados a rede de ensino infantil do Município de Trairi-CE, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 - Planalto Norte - Trairi/CE, bem como nos sites eletrônicos www.bllcompras.org.br, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://http://www.trairi.ce.gov.br/>. **Trairi-CE 03 de abril de 2025, Antonio Eudes de Lima Filho - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Trairi, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 22 de abril de 2025 às 15h:00min (horário de Brasília) no portal www.bllcompras.org.br, conforme especificado no Edital Nº 3103.02.2025.PE SRP com o seguinte objeto: Registro formal de preços visando futura e eventual aquisição de acervo literário para o desenvolvimento do projeto nas ondas da leitura, destinados a rede de ensino fundamental e infantil do Município de Trairi-CE, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 - Planalto Norte - Trairi/CE, bem como nos sites eletrônicos www.bllcompras.org.br, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://http://www.trairi.ce.gov.br/>. **Trairi-CE 03 de abril de 2025, Antonio Eudes de Lima Filho - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Reabertura de Prazo - Pregão Eletrônico Nº 2025.03.24.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público a Retificação do Edital Convocatório do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o n.º 2025.03.24.1, que tem por objeto a contratação para a prestação dos serviços de gestão documental, contemplando o expurgo, limpeza e recuperação do acervo documental da Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE. Tendo em vista as alterações realizadas, ficam redesignados os prazos conforme segue: Início de acolhimento das propostas: 07 de abril de 2025, a partir das 17 horas; Fim do acolhimento das propostas e início da sessão: 23 de abril de 2025, às 8h30min, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito (www.licitafariasbrito.com.br). Os interessados poderão ter acesso ao Edital Retificado nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp/pt-br, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.licitafariasbrito.com.br e www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes. Mais Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. **Farias Brito/CE, 03 de abril de 2025. Tiago de Araújo Leite - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Intenção de Revogação de Licitação. A Autoridade Superior da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública, para conhecimento dos interessados a intenção em revogar integralmente o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PMH-170325-PE01-SDS, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada (laboratório de análises clínicas) para realização de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Hidrolândia/CE, com base no inciso II, §2º e §3º, art. 71, c/c alínea "d", inciso I, art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, no exposto na Súmula 473 do STF, e ainda no inciso V, art. 5º, da Constituição Federal. As razões encontram-se expostas e disponíveis nos autos do Processo Licitatório e no Portal do TCE/CE. Desta forma, fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa num prazo de 03 (três) dias úteis. **Autoridade Superior: Vanderlan Matos da Cruz.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso Apostilamento - Concorrência Eletrônica nº 008.23-TP-OBRAS - Contrato Nº: 20240518. Contratante: Sec.de Obras,Inf. e Recursos Hídricos Contratada(o): Master Servicos e Construcoes LTDA Objeto: Contratação de empresa para revitalização da Praça Projetada (popularmente conhecida por Pracinha do Amor), junto com a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Ipueiras-CE. 1 - Inclusão de classificação econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Mudança de nomenclatura da Secretaria: Sec Municipal de Obras e Infraestrutura Dotação Orçamentária: 16.01.154520439.1.038 - Construção, reforma e conservação de praças, parques, jardins, canteiros e calçadas. **Ipueiras/CE, 03 de Abril de 2025.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Aviso de Licitação. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2025-SESA. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tabuleiro do Norte, conforme as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **Tipo:** Menor preço por lote. **Forma de disputa:** aberto e fechado. Comissão de pregão comunica aos interessados que a abertura das propostas comerciais dar-se-á no dia **22/04/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília)**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://compras.m2atecnologia.com.br> "Acesso Identificado no link - acesso público e www.tce.ce.gov.br. A comissão.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. DISPENSA nº 15.001/2025. Contratante: Fundação Cultural de Quixadá. Extrato do contrato Nº202503242402, resultante do processo de Dispensa nº 15.001/2025-FCQ - Valor global: R\$ 19.398,00 - **Contratado:** ANTONIO J. C. DE M. JUNIOR LTDA, através de seu representante legal, Sr. ANTONIO CANDIDO DE MOURA JUNIOR; nº 15.001/2025FCQ. **Objeto:** contratação de empresa para consultoria e aplicação de pesquisa para medir resultados da PNAB em Quixadá, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Quixadá, de responsabilidade da Fundação Cultural do Município de Quixadá-CE. **Prazo de vigência:** 12 meses a partir da data de sua assinatura. Assina pelo contratante: Presidente da Fundação Cultural de Quixadá, Sr. Antônio Clébio Viriato Ribeiro. Data da assinatura do contrato: 27 de março de 2025.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006.2025-CE05 - O Município de Monsenhor Tabosa torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **24 de Abril de 2025, às 09h**, estará recebendo as Propostas de Preços referentes a esta Concorrência Eletrônica, do Tipo Menor Preço por Item, no Modo de Disputa Aberto, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, cujo Objeto é a **Execução de serviços de construção de passagens molhadas no Município de Monsenhor Tabosa/CE.** O Edital poderá ser obtido no Endereço Eletrônico já mencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, na sede da Prefeitura ou através do Telefone: (88) 3696-1117. **Geovana de Mouras Torres - Ordenador(a) de Despesas.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiçaba - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 007/2025-PE. Objeto: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de combustíveis aos órgãos da Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 am, do dia 17/04/2025. Abertura das propostas: 17/04/2025, às 9:00 am, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.novobmmnet.com.br e www.itaicaba.ce.gov.br. Local de abertura das propostas: www.novobmmnet.com.br. **Itaiçaba, Ceará, 17/04/2025. Itaiçaba, Ceará, 03/04/2025. Ronni Kleiton Barbosa Moreira - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025/CP – O(A) Sec. de Obras e Serv. Públicos, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 10h, do dia 24 de Abril de 2025, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública Nº 001/2025/CP. Objeto: **Contratação de empresa para realização de Futuros e Eventuais Serviços de pavimentação asfáltica e sinalização viária em diversas ruas do município de Catunda-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - www.catunda.ce.gov.br. Informações pelo Telefone: (88) 99432-2363 ou no Endereço: Rua Vila Nau, Nº 715, Centro, Catunda/CE. **Catunda-CE, 03 de Abril de 2025. Marcio Pinho Borges – Agente de Contratação.****

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE REVOGAÇÃO. O Município de Ubajara, Estado do Ceará, através do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ubajara, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.046/2024-CE**, cujo o objeto é a **Contratação de empresa para a construção de pavimentação de acesso ao Parque Nacional no Município de Ubajara - CE, conforme Instrumento nº 939685/2022 - Operação nº 1086401-90, do Ministério do Turismo.** Desta forma em conformidade com o art. 71, inc. II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21. Ubajara/CE, 03 de abril de 2025. João Paulo Miranda Albuquerque - Agente de Contratação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Licitação. O Município de Ipaumirim/CE, realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.04.03.1, cujo objeto é a Aquisição de Laboratório Móvel de Matemática, destinado ao atendimento das necessidades das Escolas de Ensino Fundamental I e II da Rede Municipal, por intermédio da Secretaria de Educação de Ipaumirim/CE. Abertura: 22 de abril de 2025, a partir das 9h00min. Início de acolhimento das propostas: 07 de abril de 2025, às 9h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sites eletrônicos: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, licitacaoipaumirimce.com.br, pncp.gov.br e ipaumirim.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3567-1525. **Ipaumirim/CE, 03 de abril de 2025. Hugo Daniel Porfírio Mariano - Pregoeiro Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 20250403001/DIV-SRP. O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 10:00, do dia 17 de abril de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 20250403001/DIV-SRP. Objeto: Registro de Preço visando Futura e Eventual Aquisição de Material de Limpeza e Expediente para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Umirim/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.umirim.ce.gov.br/>. Informações no endereço: Rua Major Sales, 28, Cruzeiro, Umirim/CE. Umirim/CE, 04 de abril de 2025. FRANCISCO RUMENNIGGE PRAXEDÉS DA SILVA - PREGOEIRO(A).

*** **

Prefeitura Municipal de Parambu - O Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Juscelino Kubitschek 87, Centro, Parambu/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2025.04.04.001- SEINFRA, cujo objeto: Registro de preços visando futura aquisição de material de construção, destinado a atender as necessidades da prefeitura. Data e horário do certame: 22.04.2025, às 09h. O referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 14h e ou no site <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> na plataforma de licitação <http://www.bl.org.br>, e no sítio eletrônico da Prefeitura municipal: <https://www.parambu.ce.gov.br>. Gabriel José Fernandes Noronha.

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Extrato do 5º Aditivo ao Contrato nº 010/2022 - Tomada de Preços nº 001/2022. Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: Quinto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 010/2022 para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Apoio Administrativo com Acompanhamento e Orientação nos Processos de Aquisição de Bens Comuns e Serviços junto a Câmara Municipal de Amontada - CE. Contratada: Consultiti - Consultoria em Licitação LTDA - ME. Vigência: O prazo de vigência que findaria em 31 de março de 2025 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025. Data da assinatura: 31/03/2025. **Amontada - CE, 31 de março de 2025. Marcos Caio Magalhães Rodrigues - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Extrato do 3º Aditivo ao Contrato nº 021/2023 - Tomada de Preços nº 001/2023. Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 021/2023 para a Contratação de Serviços Especializados de Consultoria na Área de Controle Externo, previsto no artigo 31 e 70 da Constituição Federal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Amontada. Contratada: RH & Assessoria Contábil LTDA - ME. Vigência: O prazo de vigência que findaria em 31 de março de 2025 fica prorrogado até 31 de março de 2026. Data da Assinatura: 31/03/2025. **Amontada - CE, 31 de março de 2025. Marcos Caio Magalhães Rodrigues - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Licitação - Pregão Nº 002/2025-PERP. O(A) Secretaria Municipal de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00, do dia 17 de abril de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 002/2025-PERP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo e vasilhames, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Canindé/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - Informações no endereço: Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n, Setor de Licitação, Imaculada Conceição. **Canindé/CE, 02 de abril de 2025. Antonio Nilo dos Santos Maciel - Pregoeiro(a).**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico N.º PE-002/2025-SEINFRA. Objeto: Aquisição de postes e manilhas de concreto para se fazer a ampliação de redes diversas junto as Secretarias Municipais de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Jaguaretama/CE, em conformidade com as quantidades constantes do anexo I do Edital. Tipo: Menor preço por lote. Forma de Disputa: Aberto e fechado. O Agente de Contratação da PMJ comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 16.04.2025 às 08:00 horas (horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://blcompras.com/Home/PublicAccess> "Acesso Identificado no link - acesso público e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Manoel Pessoa Coutinho - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiçaba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 006/2025-PE. Objeto: Aquisição de materiais permanentes essenciais para atender às necessidades dos órgãos pertencentes à Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 16/04/2025. Abertura das propostas: 16/04/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.m2atecnologia.com.br e www.itaicaba.ce.gov.br. Local de abertura das propostas: www.m2atecnologia.com.br. **Itaiçaba, Ceará, 03/04/2025. Ronni Kleiton Barbosa Moreira - Pregoeiro.**

*** **

A empresa NOVA EMPORIO RS LTDA Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM a LICENÇA AMBIENTAL para atividade de fabricação de produtos para padaria e confeitaria com a predominância de produção própria, localizada na Rua 10 (LOT PRQ ANTONIO VIANA), Bairro Cagado, Município de Maracanauá, Estado do Ceará. A PRESENTE PUBLICAÇÃO É PARTE INTEGRANTE DO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO À SEMAM, E SEUS EFEITOS SÓ SERÃO VALIDADOS COM A DEVIDA EMISSÃO DA LICENÇA.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso Apostilamento - Concorrência Eletrônica nº 009.23-TP-OBRAS - Contrato Nº: 20240517. Contratante: Sec.de Obras, Inf. e Recursos Hídricos Contratada(o): Master Servicos e Construcoes LTDA Objeto: Contratação de empresa para construção da Praça Gastronômica, junto com a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Ipueiras-CE. 1 - Inclusão de classificação econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Mudança de nomenclatura da Secretaria: Sec. Municipal de Obras e Infraestrutura Dotação Orçamentária: 16.01.154520439.1.038 - Construção, reforma e conservação de praças, parques, jardins, canteiros e calçadas. **Ipueiras/CE, 03 de Abril de 2025.**

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE - AVISO DE PRAZO RECURSAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 0012025CHPFME - A Comissão de licitações da Prefeitura de Apuiarés/CE, designada pela Portaria nº 008, de 02 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que, encontra-se aberto prazo recursal, de 03 (três) dias úteis, relativo à análise da habilitação, projeto de vendas e entrega de amostras, conforme previsto em edital da Chamada Pública nº 0012025CHPFME, conforme prescrito no inciso I do art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021. Apuiarés/CE, 02 de abril de 2025. Francisco Josemar Pereira Peres - Agente de Contratação.

*** **

Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Secretaria da Juventude, Turismo e Desporto do Município de Nova Russas torna público o Extrato do Segundo Aditivo Contratual resultante da Concorrência Pública nº JUV-CP002/2024. Objeto: Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Nova Russas-Ceará (Novo PAC) Tipo A. **Valor aditivado:** R\$ 0,30 (Trinta centavos). **Assina pela contratante:** Luis Correia Nunes Filho – Ordenador de Despesas. **Contratada:** J R A CONSTRUÇOES & EMPREENDIMENTOS LTDA. **Assina pela contratada:** Julio Rodrigues Almeida – Representante Legal. Nova Russas/CE, 28 de março de 2025.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Licitação. O Governo Municipal do Município de Morrinhos - Ceará, torna público, que no próximo dia 23 de abril de 2025, às 09h00min, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, nº. 00.006/2025-PE-SESA, com o Objeto: Contratação de empresa destinada ao fornecimento de medicamento farmacológico, de acordo com o maior percentual de desconto sobre a tabela divulgada pela ABCFARMA, junto à Secretaria de Saúde do Município de Morrinhos-CE, informações pelo Fone: 088 3665.1130, no horário de 08:00h às 12:00h. **Morrinhos/CE, 03 de abril de 2025. Mayrla Keyla da Costa Barroso - Secretaria de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2025.01.27.1. Partes: o Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa 3S Soluções Educacionais LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a oferta de lanches e refeições durante reuniões, formações e eventos de interesse da Secretaria de Educação do Município de Granjeiro-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 44.290,50 (quarenta e quatro mil duzentos e noventa reais e cinquenta centavos). Signatários: Maria Iris Meiry Vieira Brito Lima e Sara Soares Sena. **Granjeiro/CE, 03 de Abril de 2025.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2025.01.27.1. Partes: o Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa 3S Soluções Educacionais LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (Café, Chá e Biscoito) de interesse da Secretaria de Administração do Município de Granjeiro-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 21.626,28 (vinte e um mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos). Signatários: Raimundo Nonato Nunes Soares e Sara Soares Sena. **Granjeiro/CE, 03 de Abril de 2025.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2025.01.27.1. Partes: o Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa 3S Soluções Educacionais Ltda. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados para atender as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV do Município de Granjeiro-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 82.916,23 (oitenta e dois mil novecentos e dezesseis reais e vinte e três centavos). Signatários: Raimunda Edina Pereira e Sara Soares Sena. **Granjeiro/CE, 03 de Abril de 2025.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2025.01.27.1. Partes: o Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa 3S Soluções Educacionais LTDA. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (Café, Chá e Biscoito) destinados a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Granjeiro-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 13.492,18 (treze mil quatrocentos e noventa e dois reais e dezoito centavos). Signatários: Cicera Aderilma Soares Fernandes e Sara Soares Sena. **Granjeiro/CE, 03 de Abril de 2025.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2025.01.27.1. Partes: o Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa 3S Soluções Educacionais LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 104.640,53 (cento e quatro mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos). Signatários: Cicera Aderilma Soares Fernandes e Sara Soares Sena. **Granjeiro/CE, 03 de Abril de 2025.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2025.01.27.1. Partes: o Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa 3S Soluções Educacionais LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (Café, Chá e Biscoito) de interesse da Secretaria de Saúde do município de Granjeiro-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 12.446,18 (doze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos). Signatários: Cicera Aderilma Soares Fernandes e Sara Soares Sena. **Granjeiro/CE, 03 de Abril de 2025.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Extrato de Publicação de Anulação de Chamada Pública Nº08.006/2025. A Prefeitura Municipal de Novo Oriente, através da Secretaria de Saúde, torna pública, a anulação de aviso de Chamada Pública Para Credenciamento Nº 08.006/2025-CH, cujo objeto é contratação de prestação de serviços de pessoa física em serviços de saúde (médicos, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, psicólogo) atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Novo Oriente, Estado do Ceará, devido a um equívoco na publicação do aviso. **Novo Oriente/CE, 04 de abril de 2025. Sabrinny Rodrigues Coutinho - Pregoeiro (a).**

*** **



DESTINADO(A)

--